



DIÁRIO

da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DE JUNHO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto Mota Torres

António Eduardo de Sousa Perelra

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos, da resposta a alguns outros e da entrada na Mesa do projecto de lei n.º 225/IV (PS).

Em declaração política, o Sr. Deputado Gomes de Pinho (CDS) referiu-se à realização em Lisboa de diversas reuniões dos partidos democratas-cristãos, designadamente do Grupo Parlamentar do Partido Popular Europeu, e o Congresso da Internacional Democrata-Cristã.

Também em declaração política, o Sr. Deputado Correia Afonso (PSD) deu conta dos resultados do XIII Congresso Nacional do PSD. Respondeu, no final, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP) e Gomes de Pinho (CDS).

O Sr. Deputado Raul Junqueiro (PS) abordou algumas carências da região de Lamego, propondo algumas medidas para a sua resolução. Respondeu, no fim, a um pedido de esclarecimento da Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo (PSD).

A Sr.ª Deputada Zita Seabra (PCP) referiu-se a diversos problemas com que se debate o distrito de Aveiro, tendo respondido, depois, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Horácio Marçal (CDS).

O Sr. Deputado António Feu (PRD) abordou as consequências para Portugal resultantes da aprovação pelo Conselho da Comunidade Europeia de um regulamento que autoriza que atuneiros espanhóis tenham acesso à nossa zona económica exclusiva. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP) e Melo Alves (PSD).

O Sr. Deputado Horácio Marçal (CDS) referiu-se à comemoração do Dia Internacional da Criança.

A Sr.ª Deputada Maria Antonieta Moniz (PSD) abordou diversos problemas relacionados com os idosos.

O Sr. Deputado Defensor de Moura (PRD) deu conta dos problemas que se colocam aos dadores benévolos de sangue em Portugal, referindo a realização do 13.º encontro da associação daquelas dadores da zona norte. Respondeu, depois, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Horácio Marçal (CDS).

O Sr. Deputado António Osório (PCP) criticou o Governo por pretender fazer a transferência da gestão de centros infantis e escolas de educação especial, dependentes da Secretaria de Estado da Segurança Social, para o sector privado.

O Sr. Deputado Costa Carvalho (PRD) referiu a passagem de mais um aniversário dos jornais O Comércio do Porto e Jornal de Notícias e da situação de crise que neles se vive.

Ordem do dia. — Foram discutidos e aprovados, na generalidade, tendo baixado à Comissão de Administração Interna e Poder Local para apreciação na especialidade, os projectos de lei n.º 11/IV (PCP), 176/IV (PRD), 223/IV (CDS) e 225/IV (PS) e a proposta de lei n.º 23/IV, sobre finanças locais.

Produziram intervenções, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (Nunes Liberato), os Srs. Deputados João Amaral (PCP), Mendes Bota (PSD), Carlos Lilaia (PRD), Helena Torres Marques (PS), Abreu Lima (CDS), Eduardo Pereira (PS), Melo Alves (PSD), Seiça Neves (MDP/CDE), Magalhães Mota (PRD), Silva Marques e Mário Maciel (PSD), Pedro Feist (CDS) e Anselmo Aníbal (PCP).

Entretanto, foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de deputados do PSD, do PS e do PCP.

Aprovado o pedido de prorrogação formulado pela Comissão Especial para Apresentação da Proposta de Lei n.º 5/IV, que altera o artigo 2.º da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro (Radiotelevisão), produziram declaração de voto os Srs. Deputados João Corregeor da Fonseca (MDP/CDE), Jorge Lemos (PCP), José Carlos Vasconcelos (PRD), Andrade Pereira (CDS), Rui Machete (PSD) e Jorge Lacerda (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.

Adérito Manuel Soares Campos.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro José Rodrigues Carvalho.

Amândio Anes de Azevedo.
 Amândio dos Anjos Gomes.
 Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
 António d'Orey Capucho.
 Arlindo da Silva André Moreira.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Domingos Duarte Lima.
 Domingos Silva e Sousa.
 Fernando José Próspero Luís.
 Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Filipe de Athayde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 José Pereira Lopes.
 Licínio Moreira da Silva.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Limpo Salvada.
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Américo Albino Silva Salteiro.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Manuel Luís.
 Helena Torres Marques.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 Jorge Lacão Costa.
 José Augusto Filhol Guimarães.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.
 Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo de Sousa Pereira.
 António Magalhães de Barros Feu.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Eurico Lemos Pires.
 Defensor Oliveira Moura.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 João Barros Madeira.
 Joaquim Carmelo Lobo.

Joaquim Jorge Magalhães Mota.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José da Silva Lopes.
 Maria Cristina Albuquerque.
 Maria da Glória Padrão Carvalho.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui José dos Santos Silva.
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Victor Manuel Ávila da Silva.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 António Vidigal Amaro.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Manafaia.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
 António Filipe Neiva Correia.
 António José Tomás Gomes de Pinho.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 José Maria Andrade Pereira.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Pedro José Del Negro Feist.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 João Manuel Caniço Seiça Neves.

Deputados independentes:

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Maria Amélia Mota Santos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte.

Expediente

Carta

De Américo Barata Antão, residente no Bairro da Liberdade, em Lisboa, fazendo considerações sobre a

limpeza nesta cidade, manifestando o seu desacordo quanto à hipótese de na Câmara Municipal reduzirem os postos de trabalho existentes nesse importante sector.

Ofícios

Da Câmara Municipal de Lisboa, anexando fotocópia de moção aprovada, por unanimidade, naquela autarquia em reunião realizada no passado dia 19 de Maio, sobre a aprovação de nova legislação em matéria de finanças locais;

Da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, com sede em Lisboa, remetendo em anexo «Carta reivindicativa da mulher trabalhadora na função pública», «Moção sobre carreira e estabilidade de emprego» e «Moção das delegadas sindicais, trabalhadoras da função pública».

«Telex»

Da Associação Portuguesa das Indústrias de Malha e outras associações do sector têxtil, dando conta do seu profundo descontentamento pela publicação do Decreto-lei n.º 75/86, de 23 de Abril, que se refere ao Instituto dos Têxteis, e pedindo a sua revogação.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Na reunião plenária do dia 27 de Maio de 1986 foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Ganopa; a diversos ministérios (8), formulados pelo Sr. Deputado José Apolinário; ao Ministério da Indústria e Comércio, formulado pelo Sr. Deputado Maia Nunes de Almeida; ao Ministério da Defesa Nacional, formulado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso e outros; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado António Barreto; ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados João Poças Santos e Belchior Pereira; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados Roleira Marinho e Luís Roque, e à Câmara Municipal de Chaves a ao Ministério das Finanças (4), formulado pelo Sr. Deputado Fillol Guimarães.

Na reunião plenária do dia 28 de Maio de 1986 foram apresentados os seguintes: à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelo Sr. Deputado Frederico de Moura; ao Ministério do Plano e da Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado Gomes de Almeida; à Secretaria de Estado da Juventude, formulados pelos Srs. Deputados Jorge Patrício e António Mota; a diversos ministérios (6), formulados pelos Srs. Deputados José Magalhães e José Manuel Mendes; ao Governo (2), formulados pelos Srs. Deputados Henrique Madureira e Zita Seabra, e a diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado Armando Vara.

Por seu lado, o Governo respondeu aos requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Ilda Figueiredo, na sessão de 21 de Novembro; António Mota, na sessão de 10 de Fevereiro; José Magalhães e outros, nas sessões de 11 de Dezembro e 29 de Abril; Margarida Tengarrinha, na sessão de 17 de Janeiro; Odete Santos, nas sessões de 17 de Janeiro e 10 de Março; Francisco Armando Fernandes, nas sessões de 30 de Janeiro e 25 de Fevereiro; João Abrantes, na sessão de 4 de Fevereiro; Maria Santos, na sessão de 7 de Fevereiro; António Sousa Pereira, nas sessões de 6 de

Março, 3 e 15 de Abril e 8 de Maio; Roleira Marinho, na sessão de 11 de Março; José Luís Ramos, na sessão de 18 de Março; Magalhães Mota, nas sessões de 19 de Março e 10 de Abril; Jorge Lemos, na sessão de 3 de Abril; Raul Junqueiro, na sessão de 10 de Abril; José Costa Carvalho e outros, na sessão de 16 de Abril, e Fernando Dias de Carvalho, na sessão de 22 de Abril.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar um diploma que deu entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Deu entrada na Mesa o seguinte diploma: projecto de lei n.º 225/IV, apresentado pela Sr.ª Deputada Helena Torres Marques e outros do Partido Socialista, sobre finanças locais, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Para declarações políticas, estão inscritos alguns senhores deputados, sendo o primeiro o Sr. Gomes de Pinho, a quem concedo a palavra.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na semana que agora começa, Portugal é a capital da democracia-cristã. Ontem o Partido Popular Europeu, federação dos Partidos Democratas-Cristãos representados no Parlamento Europeu, iniciou em Lisboa a reunião do seu grupo parlamentar. Quarta-feira começa o Congresso da Internacional Democrata-Cristã. A reunião do PPE é a primeira feita em Portugal por um grupo político do Parlamento Europeu. E isso bastaria para lhe conferir indiscutível importância e justificar a nossa saudação aos deputados europeus aqui presentes.

Mas o PPE, partido colocado no centro do Parlamento Europeu, nele exprimindo o equilíbrio e a moderação, representa a força política que de forma mais coerente e sistemática se tem batido pela construção da unidade europeia, e por isso esta reunião em Lisboa traduz também o reconhecimento de que um dos principais objectivos políticos deste partido foi alcançado com a nossa adesão às Comunidades.

Partido de Schuman, Gasperi, Adenauer, alicerces e principais arquitectos da construção europeia e de tantos outros seus actuais obreiros como Tindemans, Klepsh, Rumor ou Pierre Pfimlin, actual presidente do Parlamento Europeu, o PPE representa a força política mais votada nas eleições directas europeias, mas sobretudo a primeira vontade de prosseguir o esforço europeu, no sentido da construção de uma unidade política, que confira à velha Europa um novo e decisivo papel na cena internacional, como defensora dos valores fundamentais da liberdade, da solidariedade, da justiça, da paz e da democracia. A reunião do PPE exprime, em primeiro lugar, a solidariedade deste partido com Portugal e com os problemas portugueses.

A reunião do PPE exprime também a solidariedade pela democracia-cristã portuguesa, representada pelo CDS, e o reconhecimento da importante missão de Portugal no quadro das Comunidades. Numa Europa atenta ao mundo e aos seus problemas, Portugal constitui mais do que a sua fronteira ocidental, uma porta aberta sobre o Atlântico em direcção aos continentes onde se fala o português e onde lançamos as raízes de novas civilizações. E por isso atribuímos a maior importância à inclusão na agenda desta reunião do

téma solidariedade no quadro das relações da Comunidade com o Terceiro Mundo e em particular dos países ACP e da América Latina.

Como parlamentares portugueses, tivemos já ocasião de sublinhar o papel nuclear que atribuímos ao Parlamento Europeu como espaço privilegiado de diálogo entre os povos da Europa e como expressão soberana da sua vontade.

A construção de um poder europeu baseado sobre a vontade popular é a garantia mais segura de que a Europa superou definitivamente o período dos equilíbrios precários baseados em menos egoísmos nacionais e caminha finalmente no sentido da afirmação da sua identidade.

Esse caminho pressupõe — é preciso afirmá-lo — que se vençam as barreiras que verdadeiramente nos separam uns dos outros e que já não são fundamentalmente as barreiras políticas ou culturais, mas sim económicas e sociais. O primeiro desafio da Europa é eliminar as assimetrias entre países do Norte e do Sul, desenvolvendo, num clima de liberdade e concorrência; os mecanismos de solidariedade que permitam a todos os europeus viver com dignidade, suprimindo de uma vez por todas os estigmas da pobreza, do analfabetismo e da marginalidade social.

Os recursos cada vez mais escassos da Comunidade não podem continuar a servir sobretudo para financiar o crescimento do aparelho burocrático, a irracionalidade da sua organização económica ou os excessos de produção de alguns bens, quando a justiça impõe, como verdadeiro imperativo ético, que se dê prioridade ao combate às manchas de subdesenvolvimento, à criação das expectativas de progresso e segurança para aqueles sobre quem pesa a ameaça do desemprego e em particular se proporcione às novas gerações a possibilidade da sua plena realização profissional e humana.

Ser exigente, para além dos interesses estabelecidos ou dos egoísmos nacionais, confrontar as instituições europeias com as suas próprias responsabilidades é ainda um contributo para o fortalecimento da Europa. Desta reunião do PPE, em que serão abordadas em profundidade os temas da política de cooperação e em particular o funcionamento dos fundos comunitários, com vista a conferir-lhes maior eficácia e a torná-los um instrumento privilegiado da política de eliminação das assimetrias regionais e do desenvolvimento integrado, esperamos que o País venha a beneficiar muito.

Por isso, ao acolhermos os democratas-cristãos europeus, ao proporcionar-lhes um conhecimento aprofundado das nossas realidades, dos nossos problemas, mas também das nossas capacidades, estamos a reafirmar com clareza a nossa adesão a essa grande família europeia, mas também a assegurar aos Portugueses que não esquecemos a defesa dos legítimos interesses nacionais.

Por eles nos batemos como até aqui, nesta Assembleia e no Parlamento Europeu, com a consciência de que no centro do projecto de sociedade que defendemos está a liberdade inviolável da pessoa humana e a sua responsabilidade, mas também a sua dignidade. É sobre estes valores e unicamente sobre eles que se poderão edificar as transformações profundas a que o País aspira e a que os Portugueses têm direito. E que não podem e nem querem ver mais adiadas.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

Neste momento, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Decorreu, em Lisboa, no último fim-de-semana, o XIII Congresso Nacional do PSD.

Foi um grande encontro dos sociais-democratas, que serviu para se debaterem ideias, examinar-se o passado e perspectivar-se o futuro, sempre com os olhos postos no interesse nacional.

Havia decorrido precisamente um ano e dez dias sobre o Congresso da Figueira da Foz.

Nessa bela cidade da foz do Mondego, os sociais-democratas tinham assumido em Maio de 1985 um compromisso de mudança perante o povo português.

E cumpriram, porque muita coisa efectivamente mudou desde então.

É a própria realidade política, social e económica portuguesa que no-lo aponta.

O PSD está hoje forte, unido e coeso.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por todo o país se sente o fermento social-democrata.

Os jovens optam significativamente pelo reformismo. E o PSD, que vê neles a esperança e o futuro da Nação, passou a dar-lhes maior participação e responsabilidade nos centros de decisão.

No mundo laboral, os trabalhadores por conta de outrem, sociais-democratas, em número cada vez maior, continuam a assumir e a defender, com coragem e decisão, a perspectiva reformista.

Sabem que estão a lutar por um futuro melhor.

Nas comunidades de emigrantes, espalhadas pelos vários continentes, os nossos compatriotas vêm acolhendo maioritariamente a mensagem social-democrata. E sentem uma chamada mais forte vinda da Pátria.

Nas autarquias, o mérito e o esforço dos autarcas sociais-democratas ganham a confiança das populações. E estas concedem-lhes, nas eleições de Dezembro, perto de 50% dos mandatos e das presidências.

Nas regiões autónomas, onde os bons resultados conseguidos se devem principalmente aos governos regionais sociais-democratas, continua a processar-se um visível desenvolvimento económico e social, a comprovar a adequação ao local do regime ali instituído.

Voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A nível nacional, os sociais-democratas ganharam as eleições legislativas em Outubro passado.

A liderança do professor Cavaco Silva colocou assim o PSD no lugar do maior partido português. Ao PSD passou a caber neste então a responsabilidade da governação.

E o Governo, com a isenção, a transparência, a capacidade e o rigor que se lhe reconhecem, iniciou a execução do seu programa, sancionado pela Assembleia da República, apenas preocupado não com o Poder mas com a resolução dos problemas que afligem os Portugueses.

Em boa hora o fez!

Começam já a surgir no horizonte os sinais de que os objectivos anunciados pelo Governo estão em vias

de ser atingidos. Refiro apenas, como exemplo, as recentes previsões da OCDE para Portugal, com uma queda da inflação em 1986 para 13% e em 1987 para 10%, um aumento real dos salários de 4% em 1986 e um crescimento de 8% do investimento privado, também em 1986.

Muita coisa mudou de facto neste último ano. Mas para melhor!

Se o afirmo neste momento, e neste lugar, não o faço por sobranceria deslocada nem por triunfalismo fácil e, neste momento, descabido.

Faço-o como mero balanço do ano que passou. E faço-o ainda como um apelo que vem do XIII Congresso, dirigido a todos os partidos democráticos da oposição, para que participem na construção deste Portugal melhor, contribuindo para a resolução inadiável dos problemas que continuam a afligir os Portugueses, criticando o Governo e usando, evidentemente, todos os legítimos direitos que assistem à oposição num país democrático, mas respeitando a separação de poderes e as competências dos órgãos de soberania. O PSD deseja e luta pela estabilidade política, não como um valor em si mesmo, mas como forma de permitir uma governação eficiente.

Defendemos uma leal e sã convivência com os partidos democráticos, com as forças sociais e entre os órgãos de soberania, com respeito pelas respectivas competências constitucionais.

O PSD é um partido aberto ao diálogo — que não significa transigência — porque acredita que as decisões assim nascidas serão naturalmente mais adequadas às circunstâncias, por terem em conta as perspectivas possíveis.

Respeitamos o Presidente da República, na sua representatividade e no cumprimento das suas funções e competências.

Defendemos o prestígio da Assembleia da República, como órgão democrático por excelência, e como emanacão directa da soberania popular.

Mas o PSD está também profundamente preocupado com os problemas concretos nacionais, tais como a educação, a saúde, o desemprego e o valor dos salários, a habitação, a segurança social dos cidadãos, a produtividade e competitividade da agricultura e da indústria, e com tantas outras questões que urge resolver para que as potencialidades da nossa adesão à CEE não se transformem em simples desilusões ou frustrações.

Os Portugueses, especialmente os mais desfavorecidos, são dignos do nosso esforço. É preciso criar iguais oportunidades, exprimir em factos a nossa solidariedade, lutar pela justiça social. Há que entrar pela via da modernidade e do progresso na comunidade portuguesa.

Estas foram algumas das grandes preocupações do XIII Congresso Nacional do PSD, que correspondem a honrosas tarefas históricas, que não devem ser apropriadas só pelos sociais-democratas.

São naturalmente missões comuns, que cabem a todos os partidos democráticos.

Por isso quis dar-vos conta neste lugar, na Assembleia da República, do que foi aquele XIII Congresso do PSD.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Carlos Brito e Gomes de Pinho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Correia Afonso, acompanhei a sua declaração política com atenção.

Em relação ao Congresso Nacional do PSD, não me cabe naturalmente fazer qualquer comentário, pois é um assunto essencialmente vosso. Veremos — usando uma imagem jornalística — se realmente a pacificação dos barões se vai prolongar por muito tempo.

Também não vou questioná-lo em relação ao balanço que fez da acção governativa, pois naturalmente que estamos em desacordo e muito em breve teremos aqui ocasião, através da nossa interpelação, de fazer a demonstração de que não é como o Sr. Deputado afirmou e que, tanto no campo económico como na área social, a situação é, em muitos aspectos, pior do que era há um ano atrás.

Mas as declarações do Sr. Primeiro-Ministro preocupam-nos muito por todo o papel que ele desempenha na vida nacional e pelo seu próprio estatuto constitucional.

O Sr. Primeiro-Ministro afirmou há dois dias no Campo Pequeno a sua intenção de poder provocar eleições legislativas antecipadas, sem curar de que essa competência não é a sua, mas sim do Presidente da República.

Agora, no Coliseu, o Sr. Primeiro-Ministro proclamou que os partidos que directa e indirectamente colaborem no derrubamento do Governo não podem assumir novas responsabilidades governativas.

Isto parece-lhe bem? Isto equivale a dizer que um qualquer partido que vote a favor de uma moção de censura, que vote contra uma moção de confiança, ou mesmo que se abstenha em relação a uma moção de confiança, desde que esta venha a passar, fica impedido de assumir responsabilidades de governo sem haver antecipadamente eleições legislativas.

O Sr. António Capucho (PSD): — Não foi nada disso!

O Orador: — Parece-lhe certo, Sr. Deputado?

Felizmente que quem fez a declaração política por parte do PSD é um jurista e, naturalmente, vai esclarecer estas questões com o profundo conhecimento que tem da Constituição da República.

Mas, Sr. Deputado, isto parece-lhe ter algum cabimento constitucional? Não lhe parece que isto é uma tentativa de reescrever à pressa a Constituição ou de se sobrepor à Constituição da República?

Estas duas atitudes do Sr. Primeiro-Ministro — as duas que citei, mas podia falar de muitas outras — não revelam intranquilidade, inquietação e pouca solidez do Governo e do posicionamento do Primeiro-Ministro? E isto não contradiz o quadro magnífico do Governo e do PSD, que o Sr. Deputado acaba de nos traçar?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Deputado Correia Afonso, quero aproveitar esta oportunidade para saudar o Partido Social-Democrata pela realização do

seu congresso e, em particular, para saudar a nova direcção do Partido Social-Democrata, que, aliás, inclui alguns prestigiosos parlamentares nossos colegas e designadamente o líder do próprio grupo parlamentar.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Queremos com esta saudação traduzir não apenas o apreço pelo Partido Social-Democrata, mas também a importância que atribuímos à realização dos congressos dos partidos democráticos.

Não há democracia forte sem partidos fortes e a realização de um congresso democrático é sempre uma forma de fortalecimento dos partidos democráticos.

Estamos, pois, convencidos de que este congresso foi também um factor positivo não apenas para o PSD, mas para a vida do País, na medida em que lhe conferiu novas perspectivas de estabilidade. E a estabilidade política é seguramente, neste momento, um valor essencial para a própria democracia e para o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria reiterar ao Partido Social-Democrata as nossas saudações e os votos dos maiores êxitos para a direcção que agora inicia as suas funções.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderei resumir o que há pouco declarai naquela tribuna em meia dúzia de palavras. O PSD, neste momento preocupado com problemas concretos que estão em vias de resolução mas que, como todos os senhores deputados sabem, não se resolvem numa semana, pensa que a tarefa de resolução desses problemas não compete apenas a ele, mas a todos os partidos democráticos que representam o povo português, nas diversas dimensões.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... embora com perspectivas diferentes, com oportunidades diversas. Por isso mesmo é que não é só o nosso partido o único, mas são vários. Julgo que estamos todos unidos numa preocupação, que é a de resolver os problemas que afligem os Portugueses, estamos todos de acordo que esses problemas existem e, muitas vezes, estamos mesmo de acordo na inventariação desses problemas.

Ora, a principal mensagem que aqui quis deixar é a de que o PSD está aberto ao diálogo, à contribuição e à participação de todos os partidos democráticos nessas tarefas que classifiquei há pouco de históricas, pois vão abrir o futuro do País no progresso e na modernidade.

O Sr. Deputado Carlos Brito começou por referir a pacificação dos barões do PSD, dizendo que não ia abordar este assunto. Também não o vou abordar porque no PSD não temos nomenclatura. Aqueles que exercem os postos nos órgãos do partido são eleitos democraticamente e, portanto, têm a legitimidade do sufrágio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às declarações do Primeiro-Ministro, diria ao Sr. Deputado Carlos Brito que será ao Primeiro-Ministro que deve perguntar qual o conteúdo delas.

No entanto, neste pressuposto de que não sou porta-voz do Primeiro-Ministro nem do Governo e, portanto, apenas com a minha responsabilidade e numa pressuposição do conteúdo dessas afirmações, julgo que o Sr. Primeiro-Ministro fez duas declarações à volta da área que agora referiu, que é a de eleições antecipadas.

No Campo Pequeno, o Sr. Primeiro-Ministro disse isto: «O PSD não se coligará com qualquer partido que colabore no derrube directo ou indirecto do Governo.» Sr. Deputado Carlos Brito, com muito respeito que tenho por si, não lhe cabe a si nem ao seu partido interferir nas decisões do PSD. Se o PSD entende que não se coliga está nesse direito.

Na segunda declaração à volta deste assunto, mais recentemente, no congresso, o Sr. Primeiro-Ministro teria dito que os partidos que derrubassem directa ou indirectamente o Governo não deveriam constituir governo sem se sujeitarem ao sufrágio popular.

O Sr. António Capucho (PSD): — Exactamente!

O Orador: — O Sr. Deputado Carlos Brito apelou para a minha formação jurídica e até para a minha formação constitucional para dizer que isto não podia ser assim.

Mas o Sr. Deputado Carlos Brito esqueceu-se de que atrás desses dois ordenamentos, o constitucional e o jurídico (mais lato) está o político. Esta afirmação do Sr. Primeiro-Ministro é de carácter político. Isto quer dizer que se a última eleição deu a maioria ao PSD...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Relativa!

O Orador: — Sr. Deputado, de facto é relativa, mas, a coligação dos partidos que estão em minoria não tem legitimidade sem que seja necessário ouvir o povo português. E a pergunta que lhe devolvo, Sr. Deputado Carlos Brito, é esta: quem é que tem medo de ouvir o povo português e de saber qual é a vontade dele?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Está muito eleitoralista!

O Orador: — Por outro lado, o Sr. Deputado Carlos Brito entendeu que esta afirmação seria pouco democrática, segundo me pareceu entender.

Julgo que a democracia quando tem como referência o voto popular nunca é antidemocrática. Portanto, quando alguém afirma que o poder só é legítimo quando baseado no sufrágio e depois reforça dizendo que só é legítimo no sufrágio actualizado, pode ser uma opinião discutível, o que não é nunca é antidemocrática.

Julgo que respondi às questões levantadas pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

Quanto ao Sr. Deputado Gomes de Pinho, queria agradecer-lhe as palavras que dirigiu ao meu partido e, mais particularmente, as que dirigiu a alguns de nós que aqui nos sentamos.

O PSD luta, efectivamente, para que se consiga uma estabilidade política, não porque esta seja um valor em si mesmo; a estabilidade política é um valor instrumental, é apenas uma plataforma a atingir que nos per-

mita trabalhar. Trabalhar, significa para o PSD — e neste caso concreto para o Governo — atacar a resolução das graves crises e das graves questões nacionais, muitas delas questões de estrutura, como sabe. Portanto, comungamos nesse sentimento de procura de estabilidade.

Agradeço-lhe todas as referências que fez, porque com certeza as não teria feito se não fossem sinceras e profundas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para fazer uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cidade de Lamego constitui o centro vital de uma importante zona do País, a sul do rio Douro, conhecida pela sua antiquíssima história, pelo valor do seu património artístico e cultural e ainda pela existência de um enorme potencial agrícola, primando pela excelente qualidade dos vinhos e espumantes, dos produtos frutícolas, pecuários e hortícolas.

Apesar disto, Lamego e os concelhos limítrofes têm sido esquecidos pelo poder político central, que não foi ainda capaz de proporcionar a esta região as condições e os meios indispensáveis ao progresso, ao desenvolvimento e à modernização.

Acresce que a sua integração num distrito altamente carenteido como o de Viseu, abrangendo 24 concelhos, distribuídos por um vasto e diversificado espaço geográfico, em muito pouco tem contribuído para permitir uma eficaz intervenção daqueles que detêm responsabilidades a nível da administração central.

Trata-se de uma situação que urge modificar, exigindo para tal uma ampla convergência de vontades e de esforços.

Desejo hoje focar alguns dos problemas que mais preocupam os Lamecenses e também todos aqueles que, directa ou indirectamente, estão ligados a esta zona, que poderemos designar mais correctamente pela região do Douro-Sul.

Refiro-me em particular às questões de educação e à sua interdependência como o desenvolvimento local e regional.

É sabido que a administração do sistema educativo nacional se mantém fortemente centralizada, continuando a existir, e nalguns casos até a agravar-se, um grande desfasamento com as realidades locais e regionais.

As próprias escolas não existem em número e qualidade suficiente, para além de não corresponderem, na maioria das situações, às legítimas aspirações da população e às necessidades das actividades económicas.

A região do Douro-Sul não é infelizmente uma excepção a esta realidade. Basta examinar o caso típico do concelho de Lamego.

Com uma população escolar de cerca de 5000 alunos, a nível dos ensinos preparatório e secundário, Lamego vê-se impossibilitada de dar continuidade nos estudos a mais de 70% dos seus jovens.

Na verdade, possuindo, ao nível do 12.º ano, a Escola Secundária de Almacave, apenas os 1.º, 3.º e 4.º cursos e a Escola Secundária da Sé apenas o 2.º curso, nem uma nem outra têm possibilidade de garantir aos estudantes a escolha das áreas para as quais poderão ter maior aptidão.

A inexistência local, por sua vez, de qualquer estabelecimento de ensino médio e superior, limita as possibilidades daqueles (a maior parte) que não possuem recursos económicos para suportar despesas de estudo, deslocação e alojamento.

Tratando-se de uma região onde as famílias majoritariamente vivem dos rendimentos da terra ou do pequeno comércio, comprehende-se com facilidade a debilidade da generalidade dos rendimentos, e em consequência, a falta de perspectivas que atinge os mais jovens.

Importa adoptar um conjunto de medidas que desde já permitam resolver algumas das situações de maior dificuldade e abrir novos horizontes de esperança e desenvolvimento.

A análise que fazemos leva-nos a propor a adopção de um plano de emergência para o sector educativo, a executar pelo Governo em estreita colaboração com os autarcas e demais entidades locais e regionais, o qual deveria assentar, no fundamental, em seis pontos.

Em primeiro lugar, a imediata ampliação dos cursos do 12.º ano, de molde a satisfazerem-se as necessidades e aspirações dos jovens estudantes.

Para além dos cursos já existentes (Ciências, Contabilidade e Humanísticas), dever-se-iam implementar os de Agricultura, Enologia, Educação Física, Electrotécnica e Informática.

Estes cursos revelam-se de grande premência, atendendo às características económicas e sociais da região, sendo certo que alguns deles servirão também para poder perspectivar a indispensável diversificação futura de actividades, nomeadamente nos sectores turístico e industrial.

Em segundo lugar, a criação de cursos técnicos-profissionais, reclamados pelos responsáveis locais.

Destacaria aqui, a título exemplificativo, as áreas da pecuária, comércio e construção civil e lembraria a existência de instalações adequadas para o efeito.

Aliás, em Lamego funciona, em regime particular, uma Escola de Formação Social Rural, que dispõe igualmente de infra-estruturas que poderiam ser aproveitadas, sem qualquer problema, para este efeito.

Em terceiro lugar, o preenchimento do vazio actual, provocado pela recente extinção da Escola do Magistério Primário.

A solução correcta deveria ser encontrada na extensão a Lamego da Escola Superior de Educação de Viseu ou, em alternativa, da que funciona em Vila Real.

Em quarto lugar, o estabelecimento em Lamego de secções da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

As prioridades, para além das relacionadas com a agricultura da região, deveriam passar pela criação de uma Faculdade de sociologia e de uma de educação física.

A este propósito, convirá recordar que Lamego possui um importante complexo desportivo, pertencente à Direcção-Geral dos Desportos, com instalações adequadas para internamento, ginásios, pista de atletismo, pavilhão ginnodesportivo, campos relvados, piscina e outras significativas infra-estruturas.

Este complexo encontra-se subaproveitado, uma vez que só é ocupado eventual e temporariamente, sendo certo que o concelho de Lamego e alguns dos limítrofes dispõem ainda de mais instalações desportivas.

Em quinto lugar, a criação de uma escola de enfermagem, a qual poderia desde já ocupar os anexos à Escola Secundária de Almacave.

Esta escola constituiria um importante apoio ao Sistema Regional de Saúde, podendo vir a tornar-se num instrumento de intervenção de largo alcance a nível de toda a região.

Em sexto e último lugar, como medida de apoio às restantes, a criação de um lar destinado a albergar os jovens estudantes mais carenciados, oriundos do meio rural e dos concelhos limítrofes.

Trata-se de algo que visa permitir na prática a concretização da igualdade de oportunidades e de fazer surgir novos motivos de esperança para os jovens e suas famílias.

Temos a consciência de que este plano, consubstancialmente muito sumariamente nas seis medidas apresentadas, não irá resolver todos os problemas de Lamego e da região do Douro-Sul.

Mas também não temos dúvidas de que o mesmo iria minorar as carências de uma região, que sofre os efeitos da interioridade e do isolamento, até porque as medidas nele constantes se baseiam em características psicosomáticas e sócio-económicas próprias e específicas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A presente intervenção visou essencialmente focar alguns dos problemas relacionados com o sistema educativo, que mais afligem a população e as actividades económicas de Lamego e da região do Douro-Sul.

Hoje mesmo expusemos as medidas de alternativa que pensamos justas e correctas, em requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Educação.

Temos tido ocasião de tratar de outros importantes problemas da região em diversos sectores de actividade.

Aproveito para referir que procedemos à entrega de um requerimento à Sr.ª Ministra da Saúde, relativamente às obras de remodelação do Hospital Distrital de Lamego, e que apresentámos igualmente à Mesa da Assembleia da República dois projectos de lei visando a criação, para efeitos de demarcação, das regiões demarcadas Encostas da Nave e Lamego-espumantes naturais.

Estou convicto de que, com o esforço solidário de todos, será possível combater progressivamente as carências do interior do País e promover o seu real progresso, desenvolvimento e modernização.

Aplausos do PS e da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Informo o Plenário que o Ex.º Sr. Coordenador da Subcomissão de Equipamento Social e Ambiente convoca os Srs. Deputados que fazem parte da referida Subcomissão para a reunião que se realiza na sala n.º 251, nos próximos dias 3 de Junho, às 15 horas, 4 de Junho, às 10 horas e às 15 horas, e 5 de Junho, às 10 horas e às 15 horas. Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo.

O Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Deputado Raul Junqueiro, fez uma intervenção acerca da situação escolar em Lamego e não só, focando, essencialmente, aspectos de natureza educativa. Nela propõe um plano de emergência para Lamego.

É evidente que me congratulo pelo facto de o Sr. Deputado ter vindo aqui trazer as carências, as dificuldades, enfim, o esquecimento a que tem sido votada essa região que é a de Lamego.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Distrito?... Distrito de Lamego?!

A Oradora: — Distrito de Lamego! Mas pode ser uma região, ou não? Sente-se ofendido por eu lhe chamar uma região? Em vez de distrito, chamo-lhe região de Lamego e dou-lhe assim um âmbito mais vasto!

Entrando na apreciação, caso a caso, das medidas que o Sr. Deputado Raul Junqueiro vem proponer para essa mesma região, parece-me que terá de haver um planeamento de todo o desenvolvimento do sistema educativo, de tudo o que se pretende fazer a nível nacional, antes que sejam estabelecidos planos de emergência para esta ou outra zona do País. Portanto, não é indiferente que uma determinada zona do País peça que lá sejam criadas faculdades, escolas técnicas-profissionais, extensões das escolas de magistério primário, etc.

Temos de verificar, num âmbito global, se essas mesmas extensões, nomeadamente as das escolas do magistério primário e das faculdades estão ou não em correlação com as dificuldades sentidas noutras zonas do País e com as carências educacionais a nível nacional.

Só questiono este aspecto. Penso que, embora todas essas carências devam ser devidamente consideradas, deverão ser-lhe num plano muito mais vasto que englobe as necessidades que o País tem de técnicos e de pessoas qualificadas de certos ramos profissionais.

Portanto, sim a um desenvolvimento local, mas que seja devidamente coordenado com as necessidades a nível nacional.

De qualquer maneira, julgo que esse plano de emergência nunca será apreciado isoladamente, de per si. Acima de tudo o que desejo é que de todo este reclamar das necessidades a nível local resulte, realmente, numa melhoria do sistema educativo a nível local, mas tendo em conta a realidade das nossas carências e os objectivos que pretendemos prosseguir a nível nacional.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Em primeiro lugar, compete-me agradecer à Sr.ª Deputada a sua intervenção e, também, a promoção que fez da cidade de Lamego, elevando-a à categoria de sede de distrito. Lamego já foi efectivamente sede de distrito: Hoje não é, mas, em boa verdade, digo-lhe que merecia ser-lo.

Quanto a esta questão que a Sr.ª Deputada colocou, concordo com ela, em termos genéricos: efectivamente temos de ter um planeamento do sistema educativo. É, de facto, lamentável que não o tenhamos. De resto, o partido a que a Sr.ª Deputada pertence há sete anos consecutivos tem tido a responsabilidade de ocupar a pasta da Educação. Ora, penso que esse já é um prazo suficientemente dilatado para se poder apresentar um planeamento correcto do sistema educativo!

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado!

O Orador: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Deputado, é verdade que o PSD tem tido a responsabilidade da pasta da Educação. E com muita honra, porque muita coisa de bom que se fez neste país fez-se sob a égide de ministros do PSD. No entanto, devo lembrar-lhe

que, durante um longo período, estivemos realmente no governo com a pasta da Educação, mas sob a égide de um primeiro-ministro que era do PS!

Risos do PS.

Portanto, a política global e de coordenação de todo o governo coube sempre ao Sr. Primeiro-Ministro nesse governo de coligação. Portanto, não vamos alijar responsabilidades. Partindo de uma posição honesta vamos, sobretudo, reclamar aquilo que se fez de bom e reconhecer as carências que ainda existem, as quais não resultam da acção de ministros da Educação do PSD, mas de uma longa tradição que, no nosso país, sempre levou a encarar-se a educação como algo que não é prioritário.

Portanto, é um mal que já vem de trás. Muito do que se fez foi, realmente, sob a égide do PSD; muito do que se há-de fazer também será sob a égide do PSD, disso tenho a certeza!

O Orador: — Bom, Sr.^a Deputada, então desconto dois anos: em vez de sete anos na pasta da Educação, ficam cinco! Mesmo assim, convenhamos que é um prazo suficientemente longo para já ter sido feito um planeamento correcto do sistema educativo.

Em todo o caso, Sr.^a Deputada, independentemente dessa questão de natureza global, com a qual não posso deixar de estar de acordo -- ou seja, a necessidade de compatibilizar as carências locais e regionais com um plano global —, o que aqui propus foram medidas que podem ser devidamente executadas, tendo em conta os actuais parâmetros do sistema educativo nacional.

Ao fim e ao cabo, Sr.^a Deputada, repare que nesse plano de emergência o que se propõe é a ampliação dos cursos do 12.º ano; é a criação de cursos técnicos-profissionais; é a criação de secções da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o que, de resto, penso que corresponde a um desejo da própria Universidade de implantar a sua acção naquela importante região do Douro-Sul.

Por isso mesmo, penso que as propostas que aqui apresentámos são construtivas, merecem uma atenção muito especial por parte do Governo e, de facto, não devem ser adiadas sob pretexto de que, neste momento, não existe o tal planeamento global do sistema educativo que é urgente — nisso concordo com a Sr.^a Deputada — que se faça, que se proponha, que se estude e, sobretudo, que se execute.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aveiro é inegavelmente um distrito onde a pesca é uma das mais importantes actividades económicas. É pois como deputada eleita por esse círculo que hoje gostaria de colocar alguns dos problemas mais graves que afectam o sector e que foi possível observar directamente numa visita realizada recentemente pelo Grupo Parlamentar do PCP a algumas das entidades mais directamente afectadas por problemas que atingem o sector das pescas.

O Grupo Parlamentar do PCP já colocou diversas vezes na Assembleia da República e questionou directamente membros do Governo pelo que se está a passar na ria de Aveiro. O anterior responsável pela Secre-

taria de Estado das Pescas, há anos entregue ao PSD, fez promessas imensas no sentido de canalizar investimentos para a piscicultura na ria.

Abriram mesmo uma secção e um departamento oficial para ajudar os projectos que seriam financiados pela CEE através da FEOGA. Afinal, Sr. Presidente e Srs. Deputados, alguns fizeram investimentos, alguns acreditaram, mas o financiamento da CEE foi completamente recusado. Todas as zonas do País com potencialidades no campo das pescas foram contempladas (com uns miseráveis financiamentos), excepto Aveiro, e dizem-nos que tal não aconteceu com o argumento da excessiva poluição da ria! Quem assume então as responsabilidades pelas promessas feitas e não cumpridas? Quem assume os prejuízos causados aos que acreditaram nas manobras políticas dos responsáveis do PSD pelas pescas?

A ria está a morrer lentamente, a ria não é salva dos fenómenos naturais de mutação, mas a ria está sobre tudo a morrer devido à poluição industrial e urbana sem medidas sérias que o impeçam. Bem pelo contrário, os problemas agravam-se dia-a-dia e curiosamente a única medida que é tomada é precisamente a fiscalização dos pescadores da ria, da pesca artesanal, proibidos de pescar por um decreto de Afonso Costa durante o período de defeso. Consente-se que seja diariamente descarregado para a ria mercúrio ou crómio, que matam e envenenam peixes e plantas de forma irreversível, mas destroem-se as redes de pescadores e multam-se aqueles que vivem exclusivamente da pesca artesanal, durante uns meses que ninguém sabe exactamente se são os meses adequados à protecção efectiva das espécies que vivem na ria.

Mas os males que afectam a pesca em Aveiro não se ficam pela ria. No mar os problemas não são menores.

É sabido como a pesca do bacalhau e as indústrias que lhe estão associadas correm perigo se o Governo prosseguir na política de atentado completo aos interesses nacionais. Aveiro e particularmente o concelho de Ílhavo estão já a sofrer as consequências sociais desta política. Na verdade, muitas famílias vivem ali daqueles que partem para a pesca longínqua do bacalhau. No entanto, em consequência da adesão de Portugal à CEE, os barcos portugueses foram não só proibidos de fazer qualquer pesca dentro das 200 milhas do Canadá como também proibidos de entrar nos portos deste país.

Como consequência desta situação os nossos barcos só podem pescar para cá das 200 milhas do Canadá, o que lhes provoca gravíssimos problemas de abastecimento, para já não falar dos problemas que levanta qualquer avaria que obrigue o barco a vir fazer as reparações em Aveiro! As famílias dos pescadores e os pescadores estão meses sem notícias e estão já parados todos os barcos — são mais de 16 — que não são arrastões e as tripulações ameaçadas de desemprego. Agora a CEE está a negociar com o Canadá o futuro da pesca do bacalhau e decorrem as negociações para estabelecimento da quota com que Portugal ficará fora das águas territoriais do Canadá e sob fiscalização dos técnicos da CEE! A ver com o que já se passou com o bacalhau e com a forma escandalosa da proposta aprovada pelo Sr. Cardoso e Cunha, como comissário europeu para as pescas, consentindo em que os espanhóis pesquem atum em águas territoriais portuguesas, fácil é antever que em nome da chamada política da comu-

nidade os interesses nacionais de Portugal sejam completamente ignorados, Portugal que é o país de maior consumo de bacalhau. O Governo tem de informar os Portugueses da real situação existente e da forma como decorrem as negociações em curso. Porque, senhores deputados, simultaneamente com a proibição da pesca do bacalhau nas águas do Canadá e em consequência ainda da adesão à CEE, o bacalhau verde fresco importado passou a ter uma taxa de 12,7% que reverte, informam-nos, integralmente para a CEE. É sabido que a nossa frota pesqueira não tem capacidade para pescar o bacalhau necessário ao consumo nacional e agora, reduzidos ao Fleming, pescará apenas peixe de muito reduzida dimensão. O bacalhau seco salgado, pelo seu lado, tem uma taxa de 1,7%. Podemos assim concluir que todas as indústrias de seca do bacalhau que empregam centenas de pessoas no concelho de Ílhavo e particularmente na freguesia da Gafanha da Nazaré, têm a sua existência ameaçada e estão já a proceder a despedimentos. Nós sabemos que na seca do bacalhau se empregam fundamentalmente mulheres cujos maridos são precisamente pescadores de bacalhau, eles também ameaçados nos seus postos de trabalho.

São, pois, três as questões fundamentais para as quais o Grupo Parlamentar do PCP desejará obter resposta clara do Governo. Que medidas estão a ser tomadas para defender os interesses portugueses na pesca do bacalhau, nas negociações da CEE com o Canadá e na zona da NAFO? Como vai fazer desaparecer a taxa que o Governo escandalosamente aceitou em cada quilo de bacalhau verde fresco importado, que não só encarece o produto no consumidor como liquida a indústria nacional de seca do bacalhau? Por último, qual a entidade que vai substituir a extinta Comissão Reguladora do Bacalhau, que permitia não só fornecer trabalho a essas empresas como estabelecer um preço internacional do produto favorável ao nosso país?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é necessário recordar como o bacalhau está nos hábitos alimentares dos Portugueses, mas é necessário, sim, denunciar o Governo, que não só não defende os direitos dos pescadores nem os interesses nacionais face à CEE, nem respeita esta forma de património cultural que são as 100 maneiras de cozinhar o fiel amigo.

Aplausos do PCP, de alguns deputados do PS e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Para fazer um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr.ª Deputada Zita Seabra, mais uma vez ouvi, com muita atenção, as suas palavras relacionadas com o nosso distrito.

Concordo plenamente quando afirma que a ria está a morrer. Infelizmente, todos nós, deputados do distrito de Aveiro, vimos clamando neste Plenário que a ria está a morrer, mas o certo é que pouco se tem feito para evitar que a ria de Aveiro morra. O Orçamento Geral do Estado dotou algumas verbas para esse fim, que são insuficientes. Mas, pior do que isso, a maior parte dessas verbas nem sequer chegaram a ser aplicadas e, portanto, a ria chegou ao estado de degradação que todos nós conhecemos.

A Sr.ª Deputada pôs ao Governo três importantes questões sobre um assunto a que este irá decretar res-

ponder. Mas há aqui uma outra que gostaria de pôr, pelo que perguntava à Sr.ª Deputada por que não pôs esse problema.

Todos sabemos que uma grande franja da população do distrito de Aveiro vive da pesca. No entanto, é uma pesca de certo modo artesanal e que só é sofisticada porque, nalguns sectores, se importam os meios sofisticados de outros países. Deste modo, todos começamos a sentir a necessidade de se implementar, com muita urgência, uma escola de pesca no distrito de Aveiro. Isto porque, se houvesse uma tal escola no distrito de Aveiro, a pesca seria feita com muito mais certeza, haveria mais postos de trabalho e, portanto, mais riqueza na região, nesse sector.

Pergunto se a Sr.ª Deputada concorda ou não que deveria ser criada uma escola de pesca no distrito de Aveiro, em detrimento de outras zonas do País.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado, muito brevemente dir-lhe-ei que o meu partido desde há muito tempo, e já em anteriores legislaturas, que defende a criação de uma escola de pesca no distrito de Aveiro, nomeadamente em Ílhavo. Esta é uma velha reivindicação, existindo, inclusivamente, um edifício para a instalação dessa escola e condições para a sua criação. Só uma certa tacanhez e limitações políticas não têm permitido que os governos levem para diante um projecto que é óbvio.

Sr. Deputado, hoje trouxe aqui apenas a questão da pesca do bacalhau, mas há problemas em toda a espécie de pesca, tanto longínqua como costeira, que afetam neste momento o distrito de Aveiro e o País — eu, como deputada por Aveiro, é daí que falo. Se não forem tomadas medidas sérias para evitar os problemas, os barcos irão parar e de nada adiantará criar uma escola de pesca para formar desempregados! A pesca do bacalhau está, toda ela, completamente ameaçada.

Alguém do distrito, falando lá comigo, dizia «... mas é preciso que os Portugueses mudem de hábitos alimentares e se habituem a outro tipo de congelados ...». Nós respondemos que o bacalhau — além dos hábitos de consumo criados em Portugal e do tal património cultural de que falava há pouco — não pode ser substituído por congelados importados da CEE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Feu.

O Sr. António Feu (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Notícia recente veio deixar perplexo e apreensivo o meio piscatório nacional!

Um regulamento aprovado pelo Conselho da Comunidade Europeia vai autorizar o acesso de número significativo de atuneiros espanhóis às águas da zona económica exclusiva portuguesa!

Além disso, o referido regulamento, por um processo complexo e inadmissível de definir «navio-padrão» e as correspondentes taxas de conversão, permite que o teórico número base de 70 navios, inicialmente fixado, possa ser multiplicado por três!

Com efeito, admitindo aquele estranho regulamento de que o «atuneiro-padrão» tenha 150 a 200 toneladas de arqueação bruta, e dado os navios espanhóis deste

tipo oscilarem pelas 70/100 t, fácil é concluir que podemos vir a ter cerca de 200 embarcações do país vizinho a pescar atum nas nossas águas.

Mas pior do que isso!

Dado que estas autorizações facultam a actividade aos navios, num período de 15 dias mensais, de Maio a Agosto, podendo ser substituídos por outros, durante os restantes dias em que realizam as viagens e as descargas das capturas, teremos as primitivas autorizações duplicadas, ou seja, cerca de 400 atuneiros espanhóis a pescarem nas águas portuguesas durante o melhor período para o exercício da actividade nesta espécie.

Inacreditável, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mas é a realidade!

Mais inacreditável até, quando soam as críticas dos responsáveis pelo sector das pescas do nosso país, quando afirmam «ter sido a decisão arbitrária e sem o acordo das autoridades portuguesas» e, ainda, quando o comissário das pescas da CEE foi presidente da Comissão de Agricultura e Mar desta Câmara e bem devia conhecer toda a problemática envolvida.

Justifica-se, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fazer uma curta retrospectiva histórica da problemática das relações pesqueiras entre Portugal e a Espanha.

Se o acordo de 1969 serviu para obter o apoio do país vizinho na ONU, no que se relacionava com a política colonial do antigo regime, já a partir da criação da nossa zona económica exclusiva e, especialmente, das negociações bilaterais de 1978 a nossa administração sectorial definiu uma estratégia clara, para reduzir o esforço da pesca espanhola nas nossas águas, o qual, até ali, era intenso e incontrolado, com particular incidência no mar territorial, ou seja, na zona compreendida nas 12 milhas costeiras.

Embora em 1981 se tenha procurado inflectir esta mesma estratégia, mais por culpa da deficiente visão de alguns dos nossos negociadores, o governo de então tomou a decisão histórica e corajosa de manter aquela estratégia.

A partir de então, a nossa administração pesqueira, considerando nulo o acordo de 1969, com base na nova convenção do direito do mar, passou a negociar licenças para fora do nosso mar territorial, na preocupação de equilibrar os interesses e as vantagens de ambos os países, numa perspectiva de desenvolvimento da nossa frota de pesca, face à adesão à CEE.

Reservou-se o mar territorial e a pesca dos crustáceos para os pescadores portugueses, limitaram-se, drasticamente, determinadas tecnologias mais depredadoras e defendeu-se o princípio da reciprocidade.

Foi possível com esta política proteger certas espécies mais ameaçadas, através da redução do esforço de pesca da poderosa frota do país vizinho, e criar condições para o desenvolvimento da actividade pesqueira nacional, no melhor aproveitamento dos seus próprios recursos.

A fixação do período transitório na gestão dos nossos recursos pesqueiros aquando da adesão de Portugal à CEE, parecia representar um desafio à dinamização da nossa indústria de pesca, com vista ao aproveitamento racional da sua extensa ZEE de 1 400 000 km² e à manutenção da administração portuguesa na gestão dos recursos daquela vasta zona.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação recente de um regulamento que facilita o acesso dos atuneiros espanhóis às nossas águas em condições extremamente discutíveis e que, segundo declarações de responsáveis

do sector «foi votada sem o acordo das autoridades portuguesas», além de completamente desenquadrada da estratégia que estava a ser desenvolvida, e bem, pela administração sectorial, não é consentânea com os princípios admitidos para o referido período transitório.

A quem cabe, então, a responsabilidade desta decisão, pelo menos precipitada, se não lesiva dos interesses da pesca nacional? Será legítimo restringirem-se as licenças para a captura de atum aos pescadores portugueses nas nossas próprias águas, quando tal princípio não é adoptado em relação às embarcações de um país estrangeiro, embora vizinho e parceiro comunitário? Perante este quadro, qual a política de novas construções de atuneiros para a indústria nacional? O argumento de que o atum é uma espécie migratória e, portanto, não pode ser considerado recurso de nenhum país tem de ser visto face à grande extensão da nossa zona económica exclusiva, incluindo as subáreas dos Açores e da Madeira, e às movimentações dos stocks do atum chamado «voador», também conhecido por atum branco, um dos tipos mais apreciados, nesta espécie. E que meios para fiscalizar os processos e as próprias capturas dos navios espanhóis?

Por outro lado, dizer-se que os nossos pescadores não se interessam pela captura do atum, além de uma afirmação incorrecta, é uma forma de rodear o problema, tal como se pretendeu fazer com a pesca dos crustáceos em 1981, o que veio a ser claramente desmentido nos anos posteriores. É caso para perguntar: quantos pedidos para novas construções de atuneiros foram apresentados à Direcção-Geral das Pescas e, se calhar, recusados?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este caso da concessão de licenças para a pesca do atum, bem como o critério adoptado, carecem de uma explicação pelos respectivos responsáveis.

Se há outras coisas em jogo, se há contrapartidas, são de exigir os correspondentes esclarecimentos. Em negociações anteriores pretendeu-se equilibrar o regime mais favorável de licenças para os armadores espanhóis, através de contrapartidas comerciais. Serão as relações comerciais que estão novamente em jogo? Ou foram elas também esquecidas?

Ligam-nos ao país vizinho laços históricos e culturais da fundação da nossa nacionalidade. Natural é que com a Espanha devamos ter relações privilegiadas, desde que nas mesmas se atenda à reciprocidade dos interesses respectivos. Daí que este processo da concessão de licenças para a pesca de atum nas águas portuguesas, especialmente o critério da sua fixação numérica, e as contrapartidas para o nosso país terão de ser devida e urgentemente clarificados.

Aplausos do PRD, do PCP e da Sr.ª Deputada Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Carlos Brito, Carlos Manafaia e Melo Alves.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado António Feu, ouvi com muita atenção e grande concordância a sua intervenção.

A primeira coisa que lhe quero dizer é que somos solidários com muitas das considerações que teve oportunidade de produzir.

Quero também lembrar que já na passada terça-feira o meu grupo parlamentar, através do Sr. Deputado Rogério de Brito, definiu aqui a nossa posição em relação a esta invasão das nossas águas pelos atuneiros espanhóis.

Coloco-lhe agora uma questão muito precisa e muito concreta.

O Sr. Deputado, a partir deste caso muito concreto, coloca a dúvida que consiste em saber se a gestão da Zona Económica Exclusiva está ou não a sair-nos das mãos. Deixo-lhe a questão, mas creio que é pouco, ou seja, que esta situação concreta é a demonstração de que o nosso país perdeu efectivamente a saberania sobre a Zona Económica Exclusiva e que situações como esta se irão repetir. A nosso ver, esta é uma das mais lesivas consequências da adesão de Portugal à CEE, que, aliás, tivemos aqui ocasião de pôr em evidência aquando do debate sobre a ratificação do Tratado de Adesão à CEE.

O Sr. António Osório (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Manafaiia.

O Sr. Carlos Manafaiia (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

O Sr. Melo Alves (PSD): — Sr. Deputado António Feu, a Região Autónoma dos Açores teve ocasião de participar, usando das faculdades constitucionais, nas negociações que levaram à adesão à CEE, tendo então sido ressalvado este aspecto da pesca do atum nos Açores. A subárea da Zona Económica Exclusiva respeitante aos Açores não é atingida neste momento por estas circunstâncias que agora atingirão a ZEE correspondente à área do continente.

Desejo, pois, perguntar ao Sr. Deputado se tem presente este aspecto neste caso concreto relativo à Região Autónoma dos Açores.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Feu.

O Sr. António Feu (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Carlos Brito, devo dizer que não há dúvida nenhuma de que com a adesão à CEE a administração da Zona Económica Exclusiva passa para o Conselho da Comunidade — é um facto! Agora, temos um período transitório, durante o qual o regime funciona com a administração portuguesa concedendo licenças.

Parece-me, pois, que a decisão que foi tomada tem a sua arbitrariedade, quando Portugal deveria ter tomado uma posição clara na defesa dos interesses nacionais. Não há dúvida nenhuma de que perderemos a soberania efectiva, a administração da Zona Económica Exclusiva, quando cessar o período transitório.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Melo Alves, penso que nesta decisão de permitir a pesca a 200 ou 400 atuneiros — depende do critério — na Zona Económica Exclusiva nacional não estão ressal-

vados os Açores. Duvido de que 200 ou 400 atuneiros venham pescar apenas na subárea do continente, pois iriam ter muito pouco atum para pescar.

Acho que este é um ponto importante que deverá ser bem esclarecido. A questão que levantei foi precisamente a de pedir o esclarecimento, que o Governo tem de dar.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comemorou-se no passado dia 1 o Dia Internacional da Criança.

Ao evocarmos hoje, aqui, neste plenário, o Dia da Criança, não podemos deixar de nos congratular pela existência de tantos milhões de crianças no mundo, cujos pais e governantes encontraram os meios mais adequados para uma vivência digna e com boas perspectivas futuras.

Mas, ao evocarmos este dia, também não podemos deixar de lembrar com mais veemência a criança abandonada que, neste fim do século XX, não conhece os seus progenitores e vive de parede meias com a fome, a doença, a miséria, a promiscuidade e o analfabetismo.

A criança abandonada é o fruto da sociedade apressada e egoísta em que vivemos e da crise sociológica de uma época que ainda não conseguiu encontrar os antídotos mais eficazes para combater as carências da juventude.

Em Portugal, vêm desde 1880, do então governo de José Luciano de Castro, as primeiras medidas instituídas em Portugal para a «[...] criação de uma escola-modelo de instrução primária».

Datam, assim, do reinado de D. Luís as primeiras preocupações oficiais com a formação e apoio à criança.

Passados mais de 100 anos, algo se faz no nosso país para apoiar a criança, umas vezes com o apoio estatal, outras com a tradicional generosidade portuguesa.

A sociedade evoluiu, e daí as mutações sensíveis que se operam nos seios familiares e, consequentemente, na vida dos mais jovens.

Hoje, a sociedade é exigente e tem de desencadear cada vez mais os meios necessários e suficientes para que todo o ser humano tenha uma existência condigna, de acordo com o mundo evoluído em que vivem a maioria dos seres terrenos.

Assim, há que pensar maduramente e com profundidade nesta data, de molde a implementar medidas que proporcionem que todos os dias do ano sejam dias alegres e felizes para as crianças.

É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao evocarmos esta data, não podemos deixar de ir à raiz desta questão e à génese dos motivos que desencadeiam as crises sociais geradoras de assimetrias de vivência das crianças.

Hoje, confrontamo-nos, infelizmente, com a existência de crianças que não têm contacto com a felicidade.

Assim, todos nós temos de pugnar pelo lançamento de medidas urgentes e eficazes que combatam a droga, o desemprego, a prostituição, a falta de cultura e a doença.

É que, actuando nesses campos, estamos a instituir medidas preventivas que combatam as carências e pro-

porcionem um *modus vivendi* digno para todas as classes sociais, para todas as idades e, especificamente, para a criança.

A criança é o homem e a mulher do amanhã; será o governante, o autarca, o médico, o juiz, etc.

Investir na criança é construir um país novo, mais capaz e melhor formado, pelo que há que dar prioridade às verbas estatais para o funcionamento das estruturas necessárias.

Daí nós levantarmos aqui a nossa voz a congratularmo-nos com a existência das crianças felizes e a chamar-nos a atenção para a necessidade de implementação de medidas eficazes que proporcionem a todas as crianças do nosso país uma vivência condigna, sem carências, para que o futuro de Portugal fique devidamente salvaguardado e se proporcione que em Portugal todos os momentos sejam verdadeiros, alegres e felizes dias da criança.

Applausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr.^a Deputada Maria Antonieta Moniz.

A Sr.^a Maria Antonieta Moniz (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seja qual for a ideologia que determine o modo de viver de qualquer comunidade, a maior riqueza desta é sempre um são equilíbrio e desenvolvimento do tecido social na generalidade e da família, seu elemento preponderante, em particular.

Dentro da família, certamente que o elemento mais fraco é o constituído pelos mais idosos, que, após uma longa vida de trabalho e de sacrifícios e gastas as suas energias, vêm chegar o ocaso do próprio processo físico, sentindo-se sem qualquer poder reivindicativo perante os órgãos de decisão e, muitas vezes, abandonados à sua sorte pela rua que os viu envelhecer e pela própria família que ajudaram a criar.

Passou o tempo das boas intenções manifestadas de ano a ano para com esse grupo etário de sociedade; toda a sociedade tem de se organizar de modo a proteger com eficácia os mais velhos de nós.

Enquanto as crianças e jovens vão para a escola e os pais para o emprego, as pessoas idosas ficam em casa, abandonadas a si mesmas, sem qualquer estímulo e com a preocupação, tantas vezes obsessiva, de terem de matar o tempo, enquanto esperam que o tempo os mate.

O factor ambiental actua assim sobre um terreno propício que aumenta e apressa a deterioração da personalidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se é difícil o crescer, também difícil se torna envelhecer, porque envelhecer é perder um pouco de tudo e todos os dias.

No entanto, um idoso cujas capacidades forem estimuladas e cuja cultura e profissão o preparou para a velhice é e reage de modo bem diferente daquele que se reformou sem ter pensado seriamente na melhor forma de passar os seus últimos anos. Em lugar de se cultivar o medo de velhice, dever-se-ia, pelo contrário, ter a preocupação de envelhecer bem.

Se, por um lado, cabe à colectividade, por intermédio das suas estruturas sociais, encontrar formas que ajudem o homem a envelhecer equilibradamente, por outro lado, os idosos têm de assumir as suas responsabilidades, ter consciência dos seus direitos e deveres e dar à colectividade aquilo que lhe é pedido. Mas mesmo os países mais civilizados têm tido, até há pouco, um comportamento bem errado em relação aos velhos.

A modificação das estruturas sociais, o movimento da vida das famílias e a transformação da habitação aumentaram o risco de o idoso ficar só e isolado.

No entanto, os problemas que os idosos hoje apresentam não são mais do que consequências dos problemas que viveram no decorrer da sua existência. A própria segregação de que os velhos de hoje são vítimas é também consequência de uma estrutura social em que as gerações são cada vez mais estanques entre si, isto é, os jovens vivem essencialmente com os jovens, os adultos trabalham e vivem essencialmente com a sua geração e aos velhos inactivos só resta, portanto, o convívio dos que estão fora do mundo do trabalho, o que quer dizer que estão fora do campo das decisões, da possibilidade de ouvirem a sua voz, a sua experiência, o seu saber.

Assim, evitar a segregação dos idosos é lutar contra a segregação das várias gerações entre si.

Mas os idosos permanecem adormecidos e limitados pelo desenvolvimento proteccionista que lhes vai definindo os caminhos, antes que tenham necessidade ou possibilidade de os descobrirem por si mesmos; são os primeiros a sujeitarem-se aos esquemas que a sociedade lhes impõe quase como via única, com soluções ainda por cima que limitam a sua capacidade de opção, já tão diminuída por não terem tido a oportunidade de serem preparados para descobrir outras soluções.

Então, acomodam-se facilmente ao que a tradição lhes ensinou e a sociedade lhes impõe, pois as forças físicas limitam-lhes a capacidade de reacção.

E os idosos têm culpas nessa situação, pois, muito antes de se sentirem incapazes, querem antecipadamente agarrar-se a soluções seguras que futuramente os amparrem. Esta é mais uma circunstância que os relega ainda mais para o plano da inutilidade social.

Com este panorama, poderemos dizer que os idosos assumem livre e dignamente a sua última etapa de vida?

O que podemos dizer clara e conscientemente é que não soubemos ainda dar a palavra aos velhos, para que estes se sintam independentes e saibam definir o que lhes convém, descobrindo caminhos e lutando por eles. Só assim poderão ser reintegrados na sociedade.

Nessa perspectiva, à revelia do que até aqui tem acontecido, devem ser-lhes desenvolvidas e valorizadas as suas capacidades, com o duplo sentido de revitalizar as pessoas e responder às necessidades de humanização da comunidade.

Só assim os idosos podem ser úteis à sociedade e se podem sentir felizes e realizados.

Para além do objectivo governamental de melhorar as condições de vida dos idosos, deverá ser a própria comunidade, representada pelo seu Parlamento, que terá de contribuir para um gigantesco trabalho de fundo que mude as ultrapassadas mentalidades em relação aos problemas dos mais velhos, tanto dos seus membros, individualmente, como das entidades oficiais responsáveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe a nós, como parlamentares, o tomar imediatamente iniciativas que mostrem às pessoas que nos elegeram que os velhos não podem apenas ser vistos como um dos grupos menos favorecidos do ponto de vista económico, mas sim que têm de ser aceites como uma reserva de potencialidades ainda muito mal aproveitadas e que constituem riqueza significativa de cada família e de todo o país.

Envelhecer é um problema universal, é uma continuação e evolução de todos os modos de vida anteriores e não uma doença, mas uma etapa do ciclo nor-

mal de vida que, sem dramatismos, exige um progressivo equilíbrio biopsicossocial, ao qual o indivíduo tem de se adaptar com maior ou menor facilidade. E é nesse adaptar que a comunidade tem de intervir eficazmente sem atitudes de comiseração, mas, pelo contrário, com o humanismo positivo que leve os mais velhos de entre nós a ultrapassarem as dificuldades em que a última fase da vida os colocou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na Beira Interior, nas conversas à lareira, costumava contar-se uma história paradigmática: certo agricultor, carregado de filhos e de dificuldades económicas, não via como poderia albergar na sua pobre casa o velho e alquebrado pai e, por esse motivo, resolveu abandoná-lo, numa tarde gelida de Inverno, no meio da serrania. Se assim pensou, assim o fez! Arrastou o pai até um local deserto e abandonou-o com uma côdea de pão e um esfarrapado cobertor de papa. O pobre homem, resignadamente, despediu-se do filho e, rasgando a manta em dois bocados, entregou-lhe um deles, dizendo-lhe: «Toma, meu filho, um destes bocados de manta, pois pode acontecer que os teus filhos nem isso te dêem quando fores velho e te abandonarem.»

Srs. Deputados, não queiram que a comunidade portuguesa no futuro severamente nos julgue, dando-nos uma manta esfarrapada, pelo facto de actualmente não termos sabido criar as condições necessárias àqueles que no fim das suas vidas ainda têm muito para dar e para de nós receber.

Aplausos do PSD, do PRD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Defensor de Moura.

O Sr. Defensor de Moura (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No passado dia 31 de Maio, tive oportunidade de participar no 13.º Encontro das Associações de Dadores Benévolos de Sangue da Zona Norte, realizada na Mamarrosa, Oliveira do Bairro, por convite dirigido ao meu grupo parlamentar pela associação de dadores desta freguesia.

Como dirigente da Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo, que representa os dadores de sangue do concelho, tenho participado em anteriores reuniões da Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue e sou testemunha do esforço que os seus dirigentes têm desenvolvido para resolver o crónico problema da falta de sangue dos nossos hospitais.

Legalizada em Dezembro de 1982, a Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue representa hoje 25 associações dispersas por todo o país e tem como primeiro objectivo estatutário «desenvolver toda a solidariedade social e humanitária dentro do campo da dávida benévola de sangue».

Não é, de forma alguma, uma associação destinada a reivindicar quaisquer regalias para os dadores de sangue que representa.

Ao contrário, existe entre os seus associados e dirigentes o culto da dávida de sangue como acto de solidariedade e como dever social, com absoluto repúdio da comercialização do sangue humano, como forma de satisfazer a necessidade, cada vez maior, de sangue para tratar os nossos doentes.

A medicina, apesar dos extraordinários progressos das últimas décadas, não encontrou ainda substituto cabal para o sangue humano e, por outro lado, alarga continuamente o campo da sua utilização terapêutica.

A título de exemplo, para as transplantações do coração e de medula óssea, ultimamente tão divulgadas nos meios de comunicação social, são necessárias várias dezenas de dádivas de sangue por cada doente tratado.

E os dadores benévolos de sangue, diariamente confrontados com esta realidade, para além do sangue que individualmente oferecem para tratar os doentes, preocupam-se com a falta de eficiência das instituições responsáveis e procuram ultrapassá-la, desenvolvendo, através das suas associações, sucessivas campanhas de sensibilização e angariação de novos dadores regulares.

Sem deixarem de manifestar o seu descontentamento pela falta de comodidade, prontidão e, até, segurança com que são atendidos nalguns centros de colheita, os dadores de sangue nesta, como noutras reuniões, debateram, principalmente, as formas de ultrapassar a profunda desarticulação dos recursos técnicos e humanos que campeia nas instituições responsáveis do sector.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Instituto Nacional de Sangue, criado em 2 de Janeiro de 1958, nunca cumpriu a missão que lhe foi atribuída.

Não existe qualquer coordenação entre os serviços hospitalares de hemoterapia, que se desenvolvem isoladamente, quer no aspecto técnico quer no que se refere à angariação de dadores, chegando mesmo a competir entre si, especialmente nas grandes cidades.

É quase total a ausência de diplomas ou outras disposições legais fixando normas reguladoras da actuação dos serviços especializados, variando o grau de eficiência de serviço para serviço, conforme as possibilidades técnicas e as aptidões do pessoal, sem qualquer complementaridade de acções.

O Instituto Nacional de Sangue, tendo alguma acção em Lisboa, embora nitidamente insuficiente, não coordena, nem orienta, nem fiscaliza as actividades relacionadas com a colheita, preparação e fornecimento de sangue e seus derivados, como legalmente devia, não fazendo qualquer controle de qualidade a nível nacional que garanta aos doente dos hospitais periféricos segurança igual à dos doentes dos hospitais centrais, quando recebem transfusões de sangue.

Não assegura, como também legalmente lhe compete, a industrialização dos derivados de sangue, nomeadamente dos concentrados anti-hemofílicos, fibrinogénio e albumina, que desse modo têm de ser importados, com elevado dispêndio de divisas e risco de transmissão de doenças graves por produtos deficientemente seleccionados e analisados.

Finalmente, o Instituto Nacional de Sangue não cumpre a atribuição legal de promover a propaganda intensiva da dávida voluntária de sangue, reconhecida internacionalmente como a única forma de acabar com a comercialização de sangue humano.

Para quando a organização de meios de informação e de promoção da dávida de sangue a nível nacional?

Para quando a criação de uma rede nacional de colheita móvel que complemente e venha a substituir a rede de colheita hospitalar?

Para quando o fim do recurso aos familiares e amigos dos doentes para reposição do sangue consumido?

Para quando a criação de centros de fracionamento do sangue que liberte o País desta dependência técnica e económica?

Para quando uma verdadeira coordenação nacional dos centros de colheita e transfusão que permita uma gestão correcta dos stocks de sangue e seus derivados?

Para quando a igualdade de tratamento e acolhimento dos dadores e dos doentes em todo o território nacional?

Estas são apenas algumas das perguntas que os dadores benévolos de sangue, através da sua federação, querem ver respondidas pelas autoridades competentes.

Das poucas reuniões havidas entre os responsáveis pelo Instituto Nacional de Sangue e os dirigentes da Federação Portuguesa de Dadores não têm resultado quaisquer acções concretas.

As linhas de estruturação progressiva de um Serviço Nacional de Sangue, traçadas pelo Secretário de Estado da Saúde, em despacho de 7 de Julho de 1976, e posteriormente aprofundadas pela Comissão Executiva do Serviço Nacional de Sangue, entre 1976 e 1979, continuam a ser ignoradas pelos responsáveis da saúde.

A própria Ministra da Saúde, que, quando participou na Reunião do Comité Executivo da Federação Internacional de Organizações de Dadores Benévolos de Sangue, em Dezembro passado, se mostrou tão entusiasmada com o movimento internacional a favor da dádiva benéfica de sangue, ainda não respondeu ao documento que o presidente da Federação Portuguesa lhe entregou na altura, nem acedeu a receber a respectiva direcção, apesar de o pedido de audiência lhe ter sido feito, por escrito, há mais de 4 meses.

Assim, de costas voltadas para os dadores de sangue, afinal as únicas fontes possíveis desse precioso líquido, não haverá nunca um Serviço Nacional de Sangue em Portugal, nem o povo português terá um serviço de saúde que satisfaça plenamente as suas necessidades.

O Partido Renovador Democrático, responsávelmente atento aos problemas dos Portugueses no campo da saúde, não deixará de tomar as iniciativas que achar convenientes para lhes dar solução.

Aplausos do PRD, do PSD e do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Horácio Marçal pediu a palavra para pedir esclarecimentos, mas o Sr. Deputado Defensor de Moura já não dispõe de tempo para lhe responder. A Mesa até foi tolerante para que ele terminasse a sua intervenção, pelo que não lhe pode conceder mais tempo.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Presidente, como apenas pretendo fazer uma pequena pergunta, o CDS cede algum tempo ao Sr. Deputado Defensor de Moura para responder.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Deputado Defensor de Moura, tive também o grato prazer de ter estado consigo, ambos como deputados, no 13.º Encontro das Associações de Dadores Benévolos de Sangue da Zona Norte, realizado na Mamarrosa, no concelho de Oliveira do Bairro.

Apoio na totalidade as palavras que V. Ex.^a profiou neste Plenário. O CDS apoia-as na totalidade, sendo realmente de exaltar que, numa pequena freguesia de um concelho da Bairrada, na Mamarrosa, as pessoas se preocupem — e V. Ex.^a viu-o como eu — com o problema do sangue neste país. Por isso o felicito.

E oxalá que as entidades governamentais ouçam e tomem em devida conta todos os problemas que

V. Ex.^a aqui levantou, para que o problema do sangue deixe de constituir um problema e os doentes deste país possam ser melhor tratados, conforme as circunstâncias e as doenças que tiverem!

Pergunto a V. Ex.^a se não lhe parece que deveria ser criado o estatuto do dador benéfico de sangue. Parece-lhe correcto que na sociedade altamente profissionalizada em que vivemos não se tenha valorizado o altruísmo desses dadores e, por isso, não acha conveniente que seja instituído um estatuto social do dador benéfico de sangue?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Defensor de Moura.

O Sr. Defensor de Moura (PRD): — Sr. Deputado Horácio Marçal, parece-me que a sua proposta contraria um pouco o intuito dos dadores de sangue, pois estes dão sangue apenas como dever social, não querendo quaisquer regalias.

Portanto, não me parece que o estatuto de dador benéfico de sangue seja querido pelos próprios dadores.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Osório.

O Sr. António Osório (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O governo Cavaco Silva, possuído de uma sanha destruidora sem paralelo no período pós-25 de Abril, contra tudo o que seja participação do Estado na sociedade portuguesa, está a criar uma situação verdadeiramente dramática nos centros infantis e escolas de educação especial, dependentes da Secretaria de Estado da Segurança Social, ao pretender transferir para o sector privado a gestão destes estabelecimentos.

Pensando evitar o impacte que tão gravosas medidas teriam na opinião pública, o Governo tentou restringir o conhecimento das suas intenções a uns quantos que tiveram acesso ao documento elaborado pelo Secretário de Estado da Segurança Social, no qual estavam explícitos os objectivos finais e os objectivos intermédios que deveriam orientar a programação de actividades a desenvolver pelo sector no período de 1986-1989.

Este desejo do Governo gorou-se. Os trabalhadores, bem como os pais das crianças que frequentam esses estabelecimentos, estavam atentos e iniciaram, de imediato, uma luta determinada para evitar a consumação de tal transferência para o sector privado e chamando a atenção da opinião pública para esta actuação iníqua do Governo. Das várias acções de protesto levadas a cabo pelos trabalhadores sobressai não só a greve realizada no passado dia 7 de Maio, que, além de ter contado com uma adesão próxima dos 100%, contou ainda com o apoio das comissões de pais entretanto formadas. mas também a greve que hoje mesmo decorre.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apontar, nos seus objectivos intermédios, a transferência da gestão de equipamentos estatais para instituições particulares, «sempre que daí possa resultar melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes e diminuição dos custos para o sector», o Governo sabe que está a tentar tapar o Sol com uma peneira, já que a experiência recente demonstra claramente que a transferência de estabele-

cimentos análogos para o sector privado nem melhora a qualidade do serviço prestado nem diminui os custos para o sector.

Exemplo bem significativo é o do Internato D. João Novais e Sousa, em Braga. Sendo uma escola de educação especial, dependente do Centro Regional de Segurança Social de Braga, foi transferida para uma instituição privada. A dita melhoria de qualidade de ensino pode ser avaliada pelo seguinte: acabou o regime de internato; deixou de se propiciar às crianças os ensinamentos relativos à escolaridade primária; as crianças passaram a pagar comparticipações, quando até aí não pagavam; a direcção prescinde, todos os anos, dos serviços de trabalhadores especializados que, entretanto, regressam ao centro regional para ocupar funções não enquadradas no âmbito das suas atribuições, o que conduziu a situações que seriam caricatas se não fossem graves e das quais importa destacar: uma cozinheira está no arquivo do centro e os auxiliares estão a trabalhar como contínuos, porteiros e serventes; as costureiras estão no centro regional a fazer cortinas, e a direcção prescindiu dos serviços de um psicólogo e de quatro educadoras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estranho conceito da melhoria «da qualidade dos serviços prestados» tem este governo.

Acresce a tudo isto, com gravidade mais acentuada, o claro e premeditado desrespeito pelo normativo constitucional, da parte do poder executivo. O texto constitucional determina expressamente o seguinte: «Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: [...] Criar um sistema público de educação pré-escolar. [...] Promover e apoiar o ensino especial para deficientes.»

O governo Cavaco Silva não só não cria nem promove a educação pré-escolar e o ensino especial, como pretende destruir o pouco que em Portugal já se fez neste campo.

Tal comportamento é uma prova inequívoca de que este governo existe, não para cumprir o que a Constituição determina, mas para satisfazer, neste como noutras sectores, as aspirações hegemónicas do capital privado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque a Constituição está a ser desrespeitada; porque os direitos destes trabalhadores estão ameaçados; porque o futuro de muitas das nossas crianças está em jogo, mais do que a denúncia que aqui fazemos e do veemente protesto que lavramos, importa exigir e lutar para que o Governo ponha cobro às acções que pretende levar a cabo. Tal exigência, mais do que um dever moral, é um imperativo nacional.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Com tempo cedido por alguns grupos parlamentares, tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dois jornais do Porto, ambos surgidos no século XIX, completaram, ontem, mais um ano de existência: *O Comércio do Porto*, que entrou no seu 133.º aniversário, e o *Jornal de Notícias*, agora a dois passos do centenário. Mas nenhum daqueles dois matutinos portuenses poderá sentir-se em autêntico ambiente de festa: *O Comércio do Porto*, porque não se liberta da situação económica difícil, o *Jornal de Notícias*, por se debater com várias questões não menos preocupantes.

Falando-se portuguesmente de crise, isso quer dizer no mínimo, em termos de comunicação social, que as empresas jornalísticas estão em falência técnica. E quando assim é, a política procura soluções na homeopatia. Sabe-se: o que caracteriza a televisão é que o sucede à mesma hora elimina-se e o Governo, ao dar-se pressa em atender às vicissitudes do *Diário de Notícias*, pondo à venda as acções que a EPNC detém no *Jornal de Notícias*, evitava que a gravidade da situação de *O Comércio do Porto* emergisse em toda a sua grandeza.

Posta a descoberto, pela Resolução n.º 52/84 do Conselho de Ministros, a debilidade económico-financeira da empresa de *O Comércio do Porto* foi tratada com sinapismos, apresentados aos olhos da opinião pública como a cura miraculosa. Os propagandistas de feira aguentaram até mais não poderem... Só que a pomada não dava para aneurismas. Foi quando surgiu este Governo a libertar uma verba de 106 000 contos, para pagamento de salários em atraso, e a prometer a constituição de um fundo de 150 000 contos, para aquisição de uma rotativa de impressão offset, e para produzir o rendimento suficiente que cobrisse os complementos de reforma estimados pela empresa para o período de 1986 a 1996. O certo é que o parecer favorável do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Tesouro aguarda, desde 21 de Janeiro, que o Ministro do Trabalho e o Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares considerem o despacho do Secretário de Estado do Tesouro.

Enquanto isso, há uma centena de trabalhadores na situação de pré-reformados e que, como diria Stresemann «não só rezam pelo pão de cada dia, como também pela sua ilusão diária». Quanto à rotativa, ver-se-á se *O Comércio do Porto* não terá de encerrar para obras ou para liquidação total.

Confiada nas garantias do Governo, a empresa quer ensaiar uma reformulação dos serviços, tenta sustar a queda das vendas, procura explorar melhor o terreno publicitário e, sobretudo, pretende não ter de suportar o encargo de 40 e tal mil contos anuais, imposto pela decisão governamental, das reformas antecipadas. Dar-se-á o caso de o Executivo ter razões para o compasso de espera? Se a empresa não tem cumprido, se a administração de *O Comércio do Porto* coonestou, se exorbitou da resolução, não se faça depender o devido de um pretendido pé-á-pá-santa-justa. Ou (o que seria ainda mais incorrecto e com consequências mais desastrosas) não se queira provocar uma transfusão de interesses que tenha como objectivo favorecer um qualquer projecto voltado para o século XXI...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos jornais do Porto, nestes últimos dez anos, tem havido autênticas fornadas de directores, subdirectores, chefes e subchefes de redacção. Em média, aguentam-se ano e meio no cargo, o que vai descaracterizando o triunfalismo daqueles que diziam: «As administrações passam e os jornalistas ficam.» A recente crise no *Jornal de Notícias*, surgida poucos dias após o anúncio da venda das acções da EPNC, poderá não ser tão ingénua quanto possa parecer. Como outros actos e factos não devem ser tomados de ânimo leve, exactamente por constituírem verdadeiros acontecimentos na Empresa do Jornal de Notícias, cuja mística estará a esboçoar-se.

Começo a temer que a efectiva crise dos jornais esteja nos jornalistas, naqueles que possam ter concluído pela necessidade e urgência de se libertarem de não se sabe bem o quê, como se tivessem vivido num cativeiro infinito. Insensatamente, estará a procurar-se uma qualquer carta de alforria, a tentar-se com desespero obter uma escala graduada de liberdades. A concretizar-se o meu presságio, o jornalista está a deixar-se coagir, está a perder a noção do silêncio, o respeito por aquilo que o distingue dos animais: isto é, o inteligente recato moral.

«Não há arranjo mais belo do que o de umas flores postas ao acaso numa taça», disse Heraclito. Terão o mesmo encanto os outros arranjos que os últimos acontecimentos no *Jornal de Notícias* deixam perceber? Certamente que não, Sr. Presidente e Srs. Deputados!

Aplauso do PRD.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos convoca os Srs. Deputados que fazem parte da referida Comissão para uma reunião que se realiza na sala n.º 250-A, hoje, 3 de Junho, pelas 17 horas.

Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia. Entrando na ordem do dia deveria ser feita agora a votação do pedido de prorrogação, formulado pela comissão eventual para a apreciação da proposta de lei n.º 5/IV. No entanto, por consenso entre as diversas bancadas, tal votação far-se-á às 18 horas. Passamos assim à segunda parte da ordem do dia com a discussão da proposta de lei n.º 23/IV e projectos de lei n.ºs 11/IV (PCP), 176/IV (PRD), 223/IV (CDS) e 225/IV (PS). Seguindo a ordem de entrada na Mesa dos diversos projectos e salvo outro entendimento de alguma bancada que queira trocar, dou a palavra ao Sr. Deputado João Amaral, para apresentação do projecto de lei do PCP.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, sugeria que aguardássemos alguns minutos pela chegada do representante do Governo.

O Sr. Presidente: — Far-se-á assim, Sr. Deputado.
Pausa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Vivemos, hoje e aqui, um momento de um processo já há muito iniciado, o processo da elaboração de uma nova, sublinhado, nova Lei das Finanças Locais. Processo imposto pelas realidades que nos conduziram à não aplicação da lei vigente, o Decreto-Lei n.º 98/84, no Orçamento para 1986. Processo que sentimos tão urgente e necessário que todos (PCP, PRD, PSD — por intermédio do Governo —, CDS e PS) apresentámos projectos e concordámos no seu agendamento imediato.

Partimos para este debate com um claro sentimento de insatisfação face ao actual quadro legal. Sabemos que não serve, e aí não há dúvidas.

Mas, será que não há dúvidas quanto às razões da insatisfação, quanto às filosofias de produção e conformadoras da nova lei, quanto às soluções concretas?

Impõe-se ser claro nessa matéria. Impõe-se dizer, desde já, que neste ponto de partida, que são os cinco projectos em debate, não há coincidência suficiente para desprezar divergências ou as considerar irrelevantes.

Há divergências de fundo. Mas — e isso é que é importante neste momento — não há divergências insináveis, ou seja, não há divergências que possam resistir a um trabalho aprofundado em sede de especialidade, que equacione os objectivos, discuta os critérios e teste os resultados.

Este é o nosso principal desafio — o do trabalho sério e profundo na especialidade, particularmente em sede de Comissão.

Um trabalho que, do nosso ponto de vista (Grupo Parlamentar do PCP), se há-de pautar pela busca dos máximos consensos possíveis. Consensos que são, desde logo, uma reclamação dos destinatários da lei, eles próprios agentes de um poder local em que a procura de consenso é uma exigência quotidiana. Mas, mais ainda, consensos necessários para que a lei não seja factor de conflito entre a Assembleia da República e os municípios, ou, pior ainda, não seja motivo de disputa entre municípios, não privilegie estes ou aqueles municípios contra outros municípios.

Acentuar a importância decisiva da especialidade — não significa que este debate na generalidade seja subestimável. Ele há-de servir, ao menos, para com frontalidade equacionarmos as principais questões. Vejamos:

I) Estamos de acordo com as razões de insatisfação, face à actual lei?

Suponho que estaremos de acordo com três razões de insatisfação:

- 1.º A legislação actual não dá garantias de estabilidade e previsibilidade das receitas municipais — e a estabilidade e a previsibilidade são componentes decisivas na garantia da autonomia financeira;
- 2.º Os critérios e indicadores de distribuição revelaram uma fabilidade confrangedora, tornando-se motivo de permanente e justificada contestação;
- 3.º Os valores globais de financiamento vêm-se revelando insuficientes, face às necessidades, competências e responsabilidades das autarquias.

Se, sobre estes três pontos, estamos todos (mais ou menos) de acordo, a partir desta zona começamos — digamo-lo com franqueza — a divergir. O que tem, desde logo, a ver com a forma como encaramos a Lei das Finanças Locais. E é de perguntar:

II) Estamos de acordo com o que entendemos como objectivos da nova Lei das Finanças Locais?

Estaremos de acordo naturalmente em que a lei há-de também, de algum modo, reflectir a realidade do

País, mas já é muito duvidoso que estejamos em completa sintonia na questão (central) do papel da lei na transformação do País que somos.

Qual o papel das autarquias do interior? É ele assimilável ao papel das autarquias do litoral desenvolvido?

A desertificação do interior é inevitável, caso em que «chapa» gasta no interior é «chapa» perdida (como gosta de afirmar um Sr. Deputado, que, por razões óbvias, não nomeio), ou, pelo contrário, as autarquias do interior tenderão a ser, cada vez mais, o motor de um processo de desenvolvimento e de fixação de populações para quem o litoral desenvolvido não tem alternativa — ou tem a alternativa dos salários em atraso?

Da nossa parte, não tememos afirmar claramente que problemas básicos da condição de vida possam ter hoje em certas autarquias do interior uma quantificação do atendimento maior, em percentagem, do que têm em municípios do litoral desenvolvido, sujeitos à pressão migratória interna. Mas não temos dúvida nenhuma em levar o raciocínio até ao fim: o interior — o seu desenvolvimento — depende hoje em grande medida da autarquia, já que não beneficia dos maciços investimentos da administração central nem dos apetites e interesses dos grandes investidores privados. Se o interior quer ser ou continuar a ser gente, não são as malfadadas CCR que o promoverão. Para quem esteve, como o fez a Comissão de Administração Interna e Poder Local, no Agrupamento de Municípios de Arganil a questão é clara: o maior (ou um dos maiores) empregadores, o agente económico, o dinamizador do desenvolvimento — tudo o que é afinal o município do interior —, se desaparecer (por asfixia ou debilitação programada) é também o interior que desaparece. O que, para os tecnocratas, poderá aparecer tão-só como número estatístico — mas para o País real significa a vivência dramática do seu empobrecimento contínuo.

Corrigir desigualdades há-de ser (e é-o, por imperativo constitucional) um objectivo central da Lei das Finanças Locais. Então, é caso para perguntar:

III) Estaremos de acordo nas soluções propostas?

Mais uma vez, com clareza, digamos que não.

O Grupo Parlamentar do PCP tem vindo a bater-se, sucessivamente, por uma reformulação do sistema de finanças locais, contra o sistema instituído pelo Decreto-Lei n.º 98/84.

O projecto de lei do PCP retoma os princípios da Lei n.º 1/79, aprovada por unanimidade por esta Assembleia.

Apresenta como características básicas as seguintes:

Ligaçāo entre os meios financeiros disponíveis e os níveis de responsabilidade do município;

Reforço do Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerado como instrumento decisivo para o financiamento das autarquias e para a correção de desigualdades;

Garantia da estabilidade e previsibilidade das receitas, pela fixação, na linha da Lei n.º 1/79, de uma percentagem mínima da despesa geral do Estado para o cálculo anual do FEF;

Proibição de sacos azuis, subsídios e comparticipações geradoras de desigualdades e fomentadoras de compadrios e manipulações;

Estabelecimento de critérios de distribuição transparentes;

Reforço dos meios financeiros das freguesias, elevando para 20% das receitas correntes do FEF o valor a transferir do orçamento do município.

Obviamente, alguns destes princípios não são partilhados por outros projectos. Em dois deles, o valor do FEF diminuiria. Esse valor, que foi este ano de 78,3 milhões de contos, teria sido de 65 milhões na proposta do Governo (menos 13 milhões) e, tendencialmente, de 53 milhões no projecto do PRD (menos 25 milhões).

A compensação — se assim se pode chamar — seria realizada pela atribuição aos municípios de contribuições e impostos cobrados na sua área, quer pela atribuição da sisa e imposto sobre sucessões e doações (que no Orçamento deste ano somam 18,3 milhões de contos), quer pela atribuição de 5% dos principais impostos directos, o que daria, no projecto do PRD, 7,8 milhões de contos e, no do PS, 12,4 milhões de contos.

O saldo global de variações reportado ao ano corrente daria, na proposta do Governo, mais 5 milhões, no projecto do PRD, mais 1 milhão de contos e, no projecto do PS, mais 12 milhões de contos.

Mas, entretanto, o que se passaria ao nível da distribuição? O que resultaria do privilegiamento dos impostos cobrados localmente?

É simples: basta comparar um único município — o de Lisboa — com o conjunto dos nove distritos com maior projecção no interior (Bragança, Vila Real, Viana do Castelo, Viseu, Guarda, Castelo Branco, Portalegre, Évora e Beja).

Reportando-nos aos valores da cobrança em 1981 dos impostos considerados, constata-se que na contribuição industrial, Lisboa-cidade recolheu 44% do total da cobrança do continente, contra 5,5% daqueles nove distritos.

No profissional, a relação é de 51% para a cidade de Lisboa e 4,3% para aqueles distritos. No complementar, é de 31% contra 6,3%. Na sisa, é de 16% contra 5%. No imposto sobre sucessões e doações, é de 54,6% contra 6,9%.

Na soma destes impostos, as cidades de Lisboa e Porto arrecadaram 52,8% da cobrança do Continente e aqueles nove distritos não ultrapassam nesse conjunto os 5,67%!

Projectando estes valores para o corrente ano, Lisboa-cidade teria um aumento, nas novas receitas, que corresponderia à parte de leão, aumento que, em qualquer caso, seria só por si superior à totalidade do que recebeu no corrente ano a título de FEF (3,7 milhões de contos), e, nalguns projectos, atingiria valores próximos do triplo desse valor, isto é, cerca de 9,5 milhões de contos.

Se os valores globais, como já se viu, são sensivelmente os mesmos (isto é, o aumento de receitas de impostos cobrados localmente é quase anulado pela diminuição do FEF), então alguém terá de pagar o aumento de Lisboa-cidade.

Conhecemos todos os problemas graves com que se debate Lisboa, a reclamarem medidas urgentes e meios financeiros adequados — por vezes a inscrever em sede de PIDDAC. Mas não se pode duvidar que Lisboa e os Lisboetas querem resolver os seus problemas à custa dos meios financeiros de que outros também necessitam.

Basear a alteração das componentes de financiamento das autarquias na ideia de que o FEF as torna dependentes do Orçamento é esquecer que igual dependência existiria com a entrega dos impostos cobrados localmente, já que os impostos, como instrumentos da política económica e financeira, sempre poderão variar na incidência, na taxa, na zona das isenções, na velocidade e empenho na liquidação e na cobrança.

E não cabe apelar aos municípios para que se empensem na produção de receitas próprias, já que, à partida, só o poderão fazer precisamente os municípios com intensa actividade económica. A derrama, agravada, seria um novo factor de desigualdade entre os municípios, como já o é de desigualdade entre os cidadãos.

A autonomia e independência dos municípios há-de garantir-se na fixação legal de um mínimo percentual para o valor do FEF, no seu robustecimento, na transparência dos critérios.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

E mais do que isso: na aceitação pela generalidade dos municípios e pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses da nova Lei das Finanças Locais.

O que exige o diálogo. Diálogo aqui dentro, baseado na discussão na especialidade de todos os cinco projectos. Mas diálogo, também, profícuo e aprofundado, com os destinatários da lei. Para que eles também a sintam como sua.

A justa Lei das Finanças Locais, em cuja elaboração nos empenharemos com todo o nosso trabalho — e com toda a nossa experiência. Disse.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Mendes Bota, Carlos Lilaia e a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serei muito breve até porque reservarei a minha apreciação dos vários projectos para uma posterior intervenção.

No entanto, o Sr. Deputado João Amaral referiu-se na sua intervenção, e com alguma propriedade, à desigualdade que se irá verificar na distribuição das verbas, por via da atribuição dos impostos de sisa e de sucessões e doações, cujo peso incide, sobretudo, nas grandes áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Gostaria, no entanto, que se referisse a um factor inovador que foi apresentado na proposta do Governo, e que tem a ver com um critério de distribuição do FEF relacionado com a compensação fiscal. Julgo que se trata de uma inovação, pelo menos, a nível de Portugal, e penso que terá potencialidades que interessará, em sede própria — e aí estou totalmente de acordo consigo —, testar e fazer a comprovação prática sobre se será capaz ou não de corrigir a distorção que, efectivamente, os impostos de sisa e de sucessões e doações irão introduzir, no que diz respeito à repartição de verbas pelos municípios.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Deputado João Amaral, ouvi com a maior atenção a sua intervenção, mas fiquei com uma dúvida, que gostaria de lhe colocar.

Penso que na sua intervenção defende, de alguma forma, um papel de substituição das autarquias locais relativamente à condução de uma política de nível regional, inter-regional que deve caber — pelo menos, em minha opinião — ao próprio governo central. Gostaria por isso de ficar esclarecido sobre esta matéria, no sentido de saber exactamente se advoga esse papel de substituição das autarquias locais relativamente a uma política regional de nível inter-regional.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr. Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Deputado João Amaral, também ouvi com toda a atenção a sua intervenção e devo dizer-lhe que subscrevo muitos dos pontos referidos, sobretudo a necessidade de em Comissão analisarmos com todo o detalhe as propostas apresentadas para podermos testar as soluções, uma vez que só o teste permite comparar as consequências das soluções por nós apresentadas.

Gostaria, no entanto, de lhe perguntar o seguinte: não considera o Sr. Deputado que faz parte da autonomia financeira do município ter uma maior capacidade de gerir receitas próprias? Ou seja, não é um princípio de autonomia financeira o facto de os municípios terem receitas próprias, impostos directos, que revertem directamente?

Criticou, por outro lado, os critérios do Decreto-Lei n.º 98/84, relativos à afectação de verbas aos municípios. O Sr. Deputado sabe como é difícil encontrar indicadores que respondam integralmente às preocupações que os municípios invocam e conseguir actualizá-los, pelo que não vai ser fácil a sua substituição. Mas o que gostaria de lhe perguntar é se considera que os indicadores utilizados na Lei n.º 1/79 são efectivamente os que melhor reproduzem e caracterizam a evolução económica e a situação social dos municípios, sobretudo a sua evolução, uma vez que há uma série de indicadores que são cegos. Desta situação são exemplos os casos das crianças com menos de 5 anos ou dos adultos com mais de 65 anos, uma vez que tanto faz que um município tenha as escolas e as infra-estruturas para crianças ou para idosos todas prontas ou não; o indicador dará sempre a mesma resposta, pois não tem em atenção o grau de realização dos projectos, ou, ainda, o caso daquele indicador estranho chamado «habitação-esgotos», de difícil caracterização.

Pergunto-lhe se considera que esses indicadores são efectivamente os melhores e, por outro lado, se reparou que com esses indicadores o município de Lisboa recebe, só por si, verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro superiores a todos os municípios do distrito de Bragança, do distrito de Castelo Branco, do distrito de Portalegre e de outros distritos do País.

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Quanto à questão dos indicadores quero dizer que não formulei nenhuma apreciação concreta. Não o fiz por entender que se há uma área onde todo o trabalho que fizermos em sede de Comissão será determinante é precisamente a área dos indicadores.

Não conheço os resultados da aplicação do indicador governamental referido. Penso, no entanto, que o importante é fazermos um trabalho em Comissão, com seriedade e com profundidade. Por isso, a resposta que lhe dou centra-se precisamente nesse ponto: não consideramos os indicadores apresentados no nosso pro-

jecto de uma forma fechada, como os melhores ou os mais capazes de gerar justiça; consideramos sim que temos de fazer contas.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado Carlos Lilaia, devo dizer que a questão, mais do que definir a zona de intervenção e de responsabilidades, está numa realidade concreta com que se defrontam hoje os municípios. Devo dizer que a nível de responsabilidades deveríamos também falar, nesse quadro, nas regiões administrativas. Mas o que se passa hoje, concretamente, é que o município se tornou um agente fomentador do desenvolvimento económico local em termos que são inegáveis no interior, em termos que se apresentam como uma realidade, precisamente nos nove distritos que citei, comparando com o município de Lisboa.

- O Sr. Presidente: — Para fazer a apresentação do projecto de lei do PRD, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Estão hoje em discussão nesta Câmara quatro projectos e uma proposta de lei sobre o futuro regime de finanças locais. Tal facto é, sem dúvida, o resultado do interesse de que tal matéria se reveste para as diferentes forças partidárias e para o País em geral, mas traduz também o consenso que se começou a evidenciar sobre a necessidade da revisão do decreto-lei n.º 98/84, aquando da discussão do Orçamento do Estado.

Mais recentemente, foram os municípios que, nas conclusões do IV Congresso da Associação Nacional de Municípios, se pronunciaram unanimemente pela necessidade da revisão da referida lei, tendo em conta a necessidade de alterar os indicadores que servem de base ao cálculo das receitas provenientes do FEF e a aumentar os meios financeiros ao dispor das autarquias.

Sem autonomia financeira não existe verdadeiro poder local. Para que este se consolide é necessário que existam critérios precisos para a distribuição de fundos entre as autarquias e que a solidariedade nacional seja efectiva, tanto nos momentos de expansão do investimento público como na crise.

O actual momento afigura-se, portanto, particularmente oportuno para que a Assembleia defina um novo regime de finanças locais e que esse regime possa ser já considerado nos trabalhos de preparação do Orçamento de Estado para o próximo ano.

Admite o PRD estarem, efectivamente, criadas as condições para que, através de um trabalho profundo e árduo, dado o pouco tempo disponível, seja possível construir um regime de finanças locais inovador e adaptado às novas realidades da vida local, já que as críticas que têm sido dirigidas ao Decreto-Lei n.º 98/84 impedem a recuperação dos seus mecanismos fundamentais e os princípios orientadores da Lei n.º 1/79 se encontram hoje ultrapassados.

Do que fica para trás, haverá sobretudo que reter algumas críticas, de entre as quais destacamos: uma afectação de receitas feita sem ter em conta as necessidades de financiamento dos municípios, quer na determinação do montante global das transferências, quer nos critérios de distribuição do fundo de equilíbrio financeiro, em que se pressupõe que existe uma relação entre as necessidades de financiamento e algumas

características dos concelhos, relação essa que na maior parte dos casos está longe de se verificar; uma predominância exagerada das transferências do Orçamento do Estado nas receitas municipais, transferências cujo montante global é quase sempre determinado ao sabor de critérios políticos, o que, além de dificultar a programação das actividades dos municípios, não os incentiva a terem uma visão plurianual da gestão autárquica, nem mesmo a procurarem fontes de financiamento alternativas; uma variação anual não programada do FEF, não só do seu montante global como dos critérios de distribuição, que não estão isentos de permeabilidade a manipulação, segundo interesses partidários; uma insuficiente progressão das receitas próprias dos municípios, conduzindo, a prazo, a uma dependência exclusiva do FEF, com o consequente agravamento da conflitualidade na sua determinação e distribuição; são aspectos críticos já conhecidos e admitidos; outros, talvez mais profundos e menos discutidos, poderão ser aduzidos.

Durante algum tempo, admitiu-se que o próprio Fundo de Equilíbrio Financeiro poderia desempenhar um importante papel na correcção das assimetrias regionais de desenvolvimento, papel que a administração central se tem mostrado incapaz de assumir.

Há que destacar o enorme contributo dado pelas autarquias locais para a melhoria das condições de vida ao nível das comunidades locais.

Já afirmámos várias vezes que, a este nível, o País hoje está diferente para melhor, e que é grande a diferença quando comparamos 1974 com 1986.

Mas haverá que reconhecer que existem assimetrias que só poderão ser resolvidas por uma política regional de nível inter-regional, conduzida pela própria administração central, papel que, obviamente, não poderia ser desempenhado pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Como consequência lógica da acção dos municípios, teremos também de reconhecer que a situação de hoje é particularmente diferente daquela que existia em 1978, quando se aprovou a Lei das Finanças Locais, e, sobretudo, não esquecendo que a fotografia da vida local de 1978 era feita à luz dos indicadores do princípio da década.

A realidade, hoje, é bem diferente; existem, de facto, problemas novos, que a própria crise evidenciou e avolumou.

As áreas urbanas defrontam-se hoje com problemas derivados da concentração dos homens e das actividades para os quais as autarquias locais, com os actuais recursos financeiros, não têm resposta adequada. E o que é grave é que esses problemas se avolumam e em parte se reproduzem. As condições de vida, em muitas autarquias das áreas urbanas, encontram-se num processo acelerado de degradação. É uma situação nova, ou que aparece mais evidenciada nos dias de hoje, e a que o novo regime de finanças locais deverá, obrigatoriamente, dar resposta.

E tudo isto num quadro de relativa escassez de recursos, exigindo uma efectiva solidariedade nacional, que se deve apresentar e traduzir mais como uma solidariedade de pessoas do que como uma solidariedade de áreas geográficas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É perante este quadro que o Partido Renovador Democrático definiu um conjunto de princípios básicos visando ultrapassar aspectos mais negativos do actual regime de finanças

locais, princípios esses devidamente sintonizados com aquilo que descrevemos como o quadro qualitativamente diferente de actuação das autarquias locais.

Como primeiro princípio, procurou-se ir tão longe quanto possível no reforço da autonomia financeira dos municípios, através do aumento das receitas próprias provenientes da atribuição aos municípios da participação em impostos do Estado e reduzindo o peso relativo das transferências do Orçamento do Estado para as autarquias.

Um segundo princípio consiste justamente em adoptar uma atitude de ligação estreita entre as carências dos municípios e os meios financeiros colocados à sua disposição.

Princípio da maior relevância é também aquele que aponta para uma grande articulação do regime de finanças locais com o Plano e os seus objectivos.

A determinação do FEF de acordo com os objectivos que a sociedade pretende atingir no período do Plano, reforça a solidariedade nacional e fornece indicações para que os recursos nacionais sejam orientados de acordo com o esforço de investimento global, premiando justamente aqueles que decidam integrar-se nesse mesmo esforço.

A própria permanência dos critérios de distribuição do FEF, a par da previsão plurianual das transferências para os municípios, reforçada pela importância das receitas próprias no conjunto das receitas, garantirá aos municípios condições para programarem em bases sólidas a sua actuação.

Como princípios algo inovadores destacam-se a possibilidade de, através dos mecanismos de distribuição do FEF, se criarem incentivos para que os municípios prestem mais atenção ao reforço de fontes de receitas alternativas e o facto de se contar nas receitas próprias com impostos que acompanham mais directamente a evolução do rendimento, ao mesmo tempo que se definem regras para actualização do rendimento colectável dos prédios urbanos não arrendados e dos rústicos.

Ainda ao nível dos princípios, e prevendo a institucionalização das regiões administrativas, lançam-se as primeiras pontes para a articulação entre as finanças locais e a finanças regionais, bem como se define o quadro global para enquadramento dos fundos estruturais comunitários.

Não entendendo o projecto de lei entregue como um trabalho finalizado, procurou-se fazer o seu possível aperfeiçoamento no período que mediou entre a sua apresentação e a discussão global, pelo que o PRD acaba de entregar na mesa um conjunto de propostas de alteração visando a melhoria do projecto inicial, em coerência com os princípios que antes havíamos definido.

Após estas alterações, destacam-se como elementos novos no quadro do presente projecto de lei, ao nível das receitas dos municípios, a participação de 20% na colecta do imposto sobre sucessões e doações e da sisa e do imposto sobre a indústria agrícola e de 5% da colecta da contribuição industrial, do imposto profissional e do imposto complementar cobrados na respectiva área.

Ao mesmo tempo, cerca de 30% da colecta do imposto sobre sucessões e doações e da sisa é destinado a um programa de investimentos intermunicipais, tal como o refere o Decreto-Lei n.º 118/82, de 19 de Abril, visando a colaboração entre municípios na realização de investimentos de interesse comum e re-

creando situações de cooperação que seriam de grande utilidade para o futuro quadro das regiões administrativas e para o próprio acesso aos fundos estruturais da CEE.

Procura-se também que o Fundo de Equilíbrio Financeiro seja determinado tendo em conta as prioridades nacionais fixadas no Plano de Médio Prazo, ao mesmo tempo que se introduzem alterações de grande significado na distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O Grupo Parlamentar do PRD teve oportunidade de estudar e confrontar os projectos e a proposta de lei apresentados, pelo que pode afirmar com segurança que, em sua opinião, não existem projectos melhores ou piores: o que os distingue será, porventura, o seu carácter mais ou menos inovador. No fundo, todos pretendem apresentar soluções para uma situação inicial de rejeição do actual regime de finanças locais.

Em alguns é possível mesmo encontrar grande similaridade, quer na introdução de novos impostos, quer na perda de peso relativo do FEF e do reforço das receitas próprias, a par de uma certa consciência da insuficiência (mais marcada) de verbas ao nível das áreas mais urbanizadas.

De tudo isto resultará, para a Comissão de Administração Interna e Poder Local, ou antes, para a sub-comissão que entretanto se formou para a questão das finanças locais, uma tarefa difícil e árdua de encontrar, com base na riqueza das propostas formuladas, o quadro que melhor sirva os interesses dos municípios e do País em geral.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, estão inscritos os Srs. Deputados Mendes Bota, João Amaral, Helena Torres Marques, Abreu Lima, Eduardo Pereira e Melo Alves.

Dado que são muitos pedidos de esclarecimento e dada a natureza da matéria, se não houver objecção faremos desde já o intervalo para almoço e retomaremos os nossos trabalhos às 15 horas.

Pausa.

Srs. Deputados, visto que não há objecções a que assim se proceda, declaro suspensa a sessão.

Eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Carlos Lilaia, quero colocar-lhe algumas questões, se bem que manifeste alguma dificuldade em fazê-lo, uma vez que, não disponho do texto das propostas de alteração ao projecto de lei do PRD, não sei se me referirei a questões já ultrapassadas.

Uma primeira questão tem a ver com a percentagem sobre os impostos directos, percentagem essa que é proposta como uma nova fonte de receitas para os municípios. Não considera que isso é uma fonte de acentuação das assimetrias existentes?

Com efeito, é precisamente nas zonas já mais desenvolvidas que é mais elevada a captação de contribuição industrial, do imposto sobre indústria agrícola e de todas as outras contribuições que vão ser alvo desta percentagem. Isto vai tornar os municípios mais pobres cada vez mais pobres e os mais ricos cada vez mais ricos.

A segunda questão tem a ver com a expressão, focada no vosso projecto, de que esses impostos são cobrados na área do município. Não seria efectivamente mais correcto que esses impostos fossem gerados na área do município? Isto vem trazer de novo a velha questão sobre a «sede das empresas». O que nos interessaria era que em cada município ficassem retidas verbas em função da actividade desenvolvida pela empresa nesse mesmo município e não que ficassem retidas nos municípios onde a empresa tem a sua sede.

Uma terceira questão tem a ver com a percentagem da participação das freguesias no volume global do Fundo de Equilíbrio Financeiro para despesas correntes do município. Creio encontrar uma certa contradição no vosso projecto, uma vez que não faz sentido que se mantenha essa percentagem em 5% e, em contrapartida, que faça parte da filosofia de base do vosso projecto a redução do peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro em montantes globais. Ou seja, se neste momento as freguesias já dispõem de uma receita bastante exígua em termos de transferência do orçamento municipal, então passariam a tê-la ainda mais reduzida, uma vez que o próprio FEF, de acordo com o vosso projecto de lei, iria reduzir-se substancialmente.

São estas as questões que quero colocar, sendo evidente que, no decorrer do debate, teremos ocasião de discutir outras.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lilaia, deseja responder desde já ou no final a todos os pedidos de esclarecimento em conjunto?

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Responderei no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Carlos Lilaia, a questão que lhe quero colocar é muito clara.

No conjunto da sua intervenção, apontou para aquilo que considerou como sendo o reforço da autonomia dos municípios. Simultaneamente, definindo aquilo que considerava ser a parte mais significativa da actividade dos municípios, o Sr. Deputado entendia que, daqui para a frente — referia-se, nomeadamente, à política regional de nível inter-regional —, a responsabilidade de direcção deveria caber à administração central e ao Governo.

O que lhe pergunto é, muito claramente, o seguinte: como é que está a configurar a evolução do nível de competências das autarquias em termos de, sucessivamente esgotado esse nível de competências, elas serem órgãos executores da política definida governamentalmente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Deputado Carlos Lilaia, considerei com muito interesse o projecto de lei do Partido Renovador Democrático, mas gostaria de lhe dizer que, embora alguns dos aspectos aqui focados tivessem sido considerados por mim própria num projecto de tese de doutoramento que está em preparação, este projecto de lei parece-me mais um projecto de tese do que um projecto susceptível de ser aplicado na realidade.

Efectivamente, parte-se do princípio da existência de um plano, de planos regionais, de capacidade por parte da administração central em medir ao mesmo tempo todas as carências existentes em todos os municípios e, depois, compatibilizar todas estas perspectivas num valor global. Se isto fosse possível, Sr. Deputado, seria ideal, mas creio que, realmente, estamos no domínio da teoria e ainda vai demorar muito tempo para que em Portugal seja possível avançar neste domínio.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima..

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Deputado Carlos Lilaia, parto do princípio de que teria ouvido, não sei se é certo, que seria necessário atribuir ao Fundo de Equilíbrio Financeiro uma função que ele hoje não tem. Se bem entendi, o FEF é o grande sustentáculo financeiro das autarquias e deveria ser um fundo de equilíbrio sobretudo para que aquelas autarquias do interior, menos favorecidas, economicamente, pudessem equilibrar-se no sentido da satisfação das necessidades primárias das suas populações.

Pensei ter ouvido também que é necessário encarar a situação de muitas autarquias porque algumas, em número substancial, se encontram bastante degradadas ou a caminho da degradação.

Se foi isto o que o Sr. Deputado disse, a minha pergunta é a seguinte: será que muitas degradações que muitas autarquias têm são fruto da sua interioridade, da sua insuficiente financeira ou serão, antes, fruto de uma má administração, de planos de actividades fantasmagóricas, de nos últimos anos de mandato se traçarem obras de fachada, no intuito de uma recondução eleitoral? Se assim é, e suponho que estes são factos reais, que muitas das degradações financeiras das autarquias visam aquela recondução, será o Fundo de Equilíbrio Financeiro que deverá ter isto em linha de conta? Será que esta degradação da maior parte de muitas autarquias terá de ser corrigida à luz das finanças locais? Não constituirá isto uma injustiça?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Deputado Carlos Lilaia, de acordo com o que disse, e, aliás, na linha geral de todos os deputados desta Assembleia, a autonomia do poder local reforça-se com maiores montantes financeiros e melhor distribuição.

De qualquer forma, o vosso projecto deixa-me algumas dúvidas, quer quanto ao aumento de montantes para as autarquias, quer no que respeita à sua distribuição equitativa e com justiça.

Gostaria que me esclarecesse sobre como pretende aumentar os montantes à disposição das autarquias, consignando apenas 8% das despesas do Orçamento

do Estado para efeitos de aplicação por essas mesmas autarquias, quer nas suas despesas correntes, quer de investimento.

Como consegue uma justiça distributiva, destinando apenas 3% do FEF, a distribuir igualmente por todos os municípios, e esta verba é importantíssima para os municípios mais pobres, quando até aqui mesmo o projecto existente já falava em 5%? Como consegue romper com a necessidade de todos os anos atribuir uma verba relacionada com a do ano anterior, mas sem nenhuma justiça em relação às necessidades das autarquias, quando também distribui 40% do FEF na razão directa das carências ponderadas? O Sr. Deputado admite imediatamente que, não sendo possível — pois normalmente os trabalhos do Plano não estão em condições de fornecer estes elementos —, se mantenham em cada ano verbas relacionadas com as do ano anterior?

Como conseguem que haja também uma distribuição com justiça e como conseguem a colegialidade quando no artigo 14.º do vosso projecto de lei atribuem o papel que atribuem aos órgãos regionais — penso que estão a falar nas Comissões de Coordenação Regional — sem nada pedir sobre a sua transformação e colegialidade das suas decisões?

Finalmente, como aumenta o valor das derramas, que, encobrindo impostos directos da administração central, vêm fazer o financiamento das autarquias à custa das indústrias, das empresas, dos privados, dos particulares que se instalaram na área do município?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

O Sr. Melo Alves (PSD): — Sr. Deputado Carlos Lilaia, é do conhecimento de muita gente que há longos anos as regiões autónomas vêm tendo uma actividade importante no que se relaciona com a execução das finanças locais, naturalmente no aspecto puramente executivo e no de dados administrativos não normativos e até no de actos de carácter normativo. É vária a legislação que temos sobre o assunto e temo-nos interessado profundamente sobre tudo isto.

Estranho, contudo, que no projecto de lei do PRD se refiram as regiões administrativas que ainda não existem e que, ao contrário de quase todos os outros projectos, não haja quaisquer normas em relação às regiões autónomas.

Gostaria de ouvir o seu esclarecimento sobre este assunto, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — O Sr. Deputado Mendes Bota colocou uma questão que se refere aos impostos directos e à possibilidade de serem ou não aumentadas as assimetrias. No novo regime de finanças locais propostas pelo PRD, a introdução destes impostos visa, sobretudo, dotar as diferentes autarquias de receitas próprias directamente relacionadas com a actividade de cada um dos municípios.

Com a proposta de alteração que enviámos para a Mesa, pensamos que o problema de uma eventual concentração destes impostos levar a um reforço de certas assimetrias existentes está praticamente resolvido. Quanto a nós, o principal responsável por essa con-

centração é o imposto sobre sucessões e doações e a Sisa e não tanto os outros impostos que também constam da nossa proposta. Daí que, feita esta alteração que o PRD enviou para a Mesa, a questão se coloque ao contrário: é que me parece que é na proposta de lei que poderão subsistir alguns efeitos dessa assimetria, mas o PRD acabou por os corrigir, se é que de facto eles existiam.

Estou totalmente de acordo com o Sr. Deputado Mendes Bota quanto à questão dos impostos, nomeadamente no que se refere à contribuição industrial. Penso que no futuro será possível — e durante a discussão do Orçamento do Estado este foi um assunto que aqui foi aflorado, nomeadamente pelo Sr. Secretário de Estado — que estes impostos, nomeadamente da contribuição industrial, venham, no caso das receitas municipais, a ser orientados relativamente ao local onde são gerados e não à respectiva cobrança, ou seja, relativamente ao local onde a actividade é exercida.

Quanto à percentagem que se encontra fixada no nosso projecto de lei destinada às freguesias, decidimos manter uma percentagem mínima de 5%, mas é evidente que não temos nada contra a que ela venha a ser elevada.

No entanto, gostaria de deixar aqui registada uma pequena nota: é que no caso de essa percentagem vir a ser mais elevada — suponhamos que seja de 10% ou 15% —, pensamos que o diferencial existente entre os 10% ou 15% e o nível de 5% deveria ser objecto, relativamente a cada freguesia, da elaboração de um programa de investimentos, e a atribuição desse recurso adicional às freguesias deveria ser feito em termos de um efectivo programa de investimentos negociado entre a freguesia e a câmara municipal.

Estou de acordo com o Sr. Deputado João Amaral no que se refere a um provável esgotamento das competências das autarquias locais. Pensamos e temos defendido a ideia de que haverá possibilidades de caminhar rapidamente para um novo regime de competências das autarquias locais. Pensamos e temos dito que há uma área extremamente importante em que, com uma articulação com as futuras regiões administrativas a criar, as autarquias poderão desempenhar um papel extremamente importante — refiro-me a actividades de promoção do investimento produtivo.

Por isso, quando aqui apresentarmos o nosso projecto de lei quadro do processo de regionalização, poderá verificar-se que é dada uma atenção muito grande às atribuições e competências das regiões administrativas, nomeadamente em matéria de promoção do investimento em coordenação com a actividade das autarquias locais.

Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, devo dizer que desconhecia a sua tese académica e a forma como está a orientá-la. Porém, fico muito satisfeito pelo facto de haver uma certa coincidência entre um investigador que está debruçado sobre este tipo de problemas e algumas das soluções que são apontadas pelo PRD. Se tecnicamente essa poderá ser uma solução ajustada — e por aquilo que conheço da Sr.ª Deputada penso que não estará a fazer teses com mero interesse especulativo —, penso que haveria condições para aqui a virmos defender e aplicar no futuro.

Relativamente à questão do Plano, não posso concordar com a Sr.ª Deputada. Se é difícil implementar o Plano, vamos ver por que é que é difícil conceber e implementar esse Plano. Contudo, o que lhe diria é

que a figura do Plano de Médio Prazo é uma figura que está constitucionalmente prevista e o PRD defende que os planos se façam. Portanto, quer nos diferentes meios que podemos dispor para tal, quer na Assembleia da República, o PRD defenderá a existência do Plano.

Dada a forma como descrevemos o processo, parece-nos perfeitamente exequível, desde que haja uma vontade política para a elaboração desse mesmo Plano. O que realmente falta saber é se este governo ou qualquer outro terão essa disponibilidade política para a elaboração do Plano e qual será o papel da Assembleia da República no sentido de levar o Governo a elaborá-lo.

Sr. Deputado Abreu Lima, aquilo que referi na minha intervenção foi que há problemas novos — e quando digo «novos» reporto-me a 1978, quando a lei foi aprovada — relativamente a 1978 que tinham de ser entendidos, dado o facto de a leitura que se fez nesse ano ter sido feita, na maior parte dos casos, com base em indicadores do início da década.

Ora, hoje a situação é diferente. Existem muitas autarquias, nomeadamente as autarquias mais urbanizadas, onde há problemas muito sérios, que também têm a ver com as condições de vida. Por isso, aquilo que digo é que não há que resolver os problemas dessas autarquias à custa de outras autarquias do interior.

Porém, nesta nova Lei das Finanças Locais que estamos presentemente a discutir, temos também de ter em conta essa situação, já que aquilo que defendemos — e que referi na minha intervenção — é que, mais do que uma solidariedade entre áreas geográficas, o PRD está sobretudo preocupado com uma solidariedade entre pessoas. Para nós tem pouco interesse discutir os problemas em termos da área de Trás-os-Montes ou do Alentejo; o que efectivamente tem interesse discutir são os problemas em termos das condições de vida existentes e de uma certa solidariedade, que tem a ver entre as pessoas e não tanto entre as áreas geográficas.

Aplausos do PRD.

Sr. Deputado Eduardo Pereira, a questão que V. Ex.^a refere dos 8% está ultrapassada quando se refere que o montante global do Fundo de Equilíbrio Financeiro não pode ser inferior à média dos valores reais dos três últimos anos. Portanto, trata-se de uma simultaneidade destes dois princípios.

Quanto à questão dos 3% e dos 5% relativamente ao número de municípios, devo dizer que me parece irrelevante esse valor que está a ser considerado, sobretudo quando avaliado à luz dos outros critérios alternativos que o PRD propõe.

Em relação às derramas, o projecto de lei apresentado pelo PRD defende essa situação e caberá ao executivo autárquico, em cada caso, a decisão sobre se deve ou não lançar derramas, tendo em conta os grandes objectivos que constarão do plano de actividades desse órgão autárquico. Pensamos, pois, que os órgãos autárquicos eleitos são os responsáveis para, em cada momento, decidir aquilo que é do interesse local.

Embora não considere esta situação grave, gostaria de dizer que o que me parece relativamente grave é aquilo que ainda há muito pouco tempo se passou na Câmara Municipal de Lisboa, com o voto favorável do Partido Socialista, em que foi lançada uma nova taxa, de consequências extremamente gravosas, relativamente a áreas do saneamento.

Aplausos do PRD.

Sr. Deputado Melo Alves, não fizemos referências a aspectos que têm a ver com as regiões autónomas. Isto não foi por menor consideração pelas regiões autónomas, mas, como o PRD defende a autonomia regional, consideramos que, sempre que possível, esses aspectos devem ser regulamentados no quadro das próprias regiões autónomas.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (José Manuel Liberato): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A legislação respeitante ao sistema financeiro das autarquias locais constitui indiscutivelmente um aspecto fulcral da vida autárquica.

Se bem que a Constituição da República e legislação avulsa publicada na altura da sua entrada em vigor tenham representado passos significativos na consolidação do poder local, o grande salto em frente foi dado aquando da publicação da Lei das Finanças Locais.

Os municípios e as freguesias ampliaram os seus recursos próprios, viram definidas regras mais objectivas de distribuição das transferências do Estado, tiveram, enfim, um mínimo de condições para o exercício das suas competências.

Não obstante os progressos realizados pelo Decreto-Lei n.º 98/84, de 28 de Março, aprovado no âmbito de autorização legislativa concedida por esta Assembleia, persistiram ainda pontos fracos no sistema:

- Subjectividade na aplicação de alguns critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro;
- Peso excessivo das transferências do Estado no conjunto das receitas municipais;
- Restrições pontualmente decididas ao livre funcionamento dos critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O reforço do poder local constitui uma parte importante do Programa do Governo, oportunamente presente à Assembleia da República. Nele se enunciam diversos princípios respeitantes a esta matéria, tendo sido dado particular relevo ao que se relaciona com o Fundo de Equilíbrio Financeiro, em especial, e com as receitas municipais, em geral.

Por razões de natureza operacional, mas também em nome de uma indispensável estabilidade legislativa, entendeu o Governo que a elaboração do Orçamento do Estado para 1986 seguisse ainda os critérios fixados pelo Decreto-Lei n.º 98/84, tendo a Assembleia decidido corresponder a essa actuação, apenas limitando mais do que se previa na proposta do Governo o livre funcionamento dos critérios do Fundo de Equilíbrio Financeiro. Assim se anulou praticamente o efeito redistributivo dos critérios em vigor.

Verificou-se também, e por outro lado, um largo consenso partilhado pelo Governo no sentido de se proceder a nova revisão da Lei das Finanças Locais.

Decidiu a Assembleia da República marcar ainda para a presente sessão legislativa o debate na generalidade da revisão da Lei das Finanças Locais.

O Governo tem ainda em curso diversos estudos preparatórios, e necessariamente morosos, relativos à ma-

téria (refiro-me a uma análise detalhada das críticas dos municípios à aplicação da lei, à preparação da reforma fiscal, a um mais aprofundado estudo dos critérios a utilizar para distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro, entre outros).

Mas tendo em atenção o agendamento do assunto na Assembleia da República, decidiu o Governo apresentar uma proposta, introduzindo as inovações que considerou disporem de maturidade suficiente para apresentação à Assembleia da República.

E, a nosso ver, muitas são as inovações, e de largo alcance, na proposta do Governo.

Em primeiro lugar, o reforço da autonomia fiscal dos municípios. O poder local será tanto mais efectivo quanto assentar em recursos próprios das autarquias e não em transferências anualmente decididas no âmbito do Orçamento do Estado. É princípio fundamental da actuação do Governo promover a inversão do peso relativo das fontes de receita dos municípios. Prevê-se que a proposta governamental dê origem a um aumento da percentagem de recursos próprios das autarquias no total das suas receitas da ordem de 20% para cerca de 40%, através da inclusão como receitas fiscais dos municípios dos impostos de sisa e sucessões e doações.

Mas estamos conscientes de que, persistindo desigualdades de recursos económicos e correspondentes potencialidades fiscais entre municípios, é indispensável adoptar mecanismos correctivos. Para tal, a proposta do Governo prevê o reforço do grau de redistributividade do Fundo de Equilíbrio Financeiro, incluindo, nos seus critérios, um factor que responde a tal propósito, beneficiando os municípios de menor capacidade fiscal.

A proposta do Governo, não indo tão longe como certos projectos aqui em discussão na concentração de meios fiscais nos concelhos das áreas metropolitanas, prevê a compensação da situação no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

No quadro do Fundo de Equilíbrio Financeiro equacionam-se igualmente as questões relativas às regiões autónomas. Se bem que o Governo entenda a solução que vinha a utilizar-se como a mais consentânea com o regime autonómico democrático, o que é certo é que o Tribunal Constitucional, embora compreendendo a solução, a considera incompatível com o texto da Constituição da República Portuguesa.

Nestes termos, a proposta do Governo avança em dois pontos: em primeiro lugar, prevendo um critério objectivo de distribuição, em primeira instância, entre os municípios do continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que contrasta com a decisão pontual que era tomada em cada ano no contexto da aprovação e apreciação do Orçamento do Estado; em segundo lugar, estipulando critérios de distribuição pelos municípios de cada uma das regiões autónomas de forma susceptível de merecer o seu acordo, tarefa até agora a cargo das respectivas assembleias regionais.

Prevê-se ainda, no que diz respeito ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, a repartição de 25% do seu montante na razão inversa do índice de desenvolvimento sócio-económico, definido de forma que vai ao encontro de ideias já defendidas na Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Relativamente aos restantes critérios optou-se por acolher princípios já estabelecidos, quer na percentagem de repartição igualitária quer na proporcionalidade

quanto ao número de habitantes, com a vantagem de agora se precisar e melhorar o indicador utilizado, abandonando o número de eleitores.

No elenco de critérios entendeu-se ainda que a extensão da rede municipal de estradas existente é um bom aferidor das despesas de manutenção e conservação do município e da malha de fluxos que se estabelecem numa certa área, de acordo com a dispersão do *habitat* e a intensidade das relações entre os vários aglomerados populacionais.

Eliminam-se dos critérios de distribuição do FEF os indicadores mais controversos e difíceis de quantificar como sejam a orografia, o turismo e a emigração.

Finalmente, o montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro é estipulado em função das receitas do imposto sobre o valor acrescentado, o que permitirá uma actualização automática, bem como uma directa correlação entre aquele montante e as disponibilidades financeiras do País.

Haverá, assim, consonância directa entre os meios postos à disposição das autarquias e a riqueza nacional.

Quanto aos princípios orçamentais, introduz-se o princípio do equilíbrio que deve ser considerado como a base de uma eficiente gestão orçamental, ao mesmo tempo que se excepciona da regra da não consignação de receitas aquelas que provêm dos fundos comunitários.

Aumentam-se os recursos financeiros que podem derivar do lançamento de derramas, relacionando, no entanto, tal operação com a realização de despesas de investimento e a concretização de acções de saneamento económico-financeiro.

A proposta do Governo inova igualmente no domínio da actualização automática do rendimento colectável da propriedade, de forma a obviar às dificuldades existentes na cobertura do País pelo cadastro oficial de propriedade, abrindo novas perspectivas aos municípios no que se refere à obtenção de um maior nível de receitas.

Pela primeira vez, estipula-se a possibilidade de os municípios que o pretendam procederem à cobrança directa de vários impostos, aumentando, naturalmente, a sua eficácia, isto é, encurtando o tempo que medeia entre a liquidação dos impostos e o seu efectivo recebimento pelo município.

No sentido de evitar a limitação pontual da aplicação da lei durante os primeiros anos propõe-se a instituição de um regime de transição prevendo uma gradualmente crescente entrada em vigor dos mecanismos contemplados.

A proposta do Governo tipifica, finalmente, os domínios em que se pode e deve estabelecer uma cooperação técnica e financeira entre o Governo e as autarquias locais no domínio do desenvolvimento regional e local, sem quebra do princípio constitucional da autonomia do poder local.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas são as principais inovações da proposta do Governo. Consideramos indispensável que se caminhe para sistemas claros, transparentes e previsíveis de financiamento das autarquias.

A necessidade de apresentar um texto até ao dia 10 de Maio impediu-nos de ser ainda mais ousados nas ideias propostas. Mas certamente que haverá oportunidade para reflectirmos sobre alguns destes aspectos na discussão na especialidade da presente lei.

O Governo está na disposição de dialogar com a Assembleia da República para, sem prejuízo da defesa da sua proposta, se atingir a melhor solução para os interesses do País.

O reforço do poder local exige que a legislação sobre finanças locais seja justa, responsável e realista.

Estamos confiantes em que o resultado dos nossos trabalhos corresponderá às expectativas do País.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Eduardo Pereira, João Amaral, Abreu Lima e Seiça Neves.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Secretário de Estado, gostaria de colocar algumas das maiores dúvidas, sendo possível em comissão fazermos uma análise mais detalhada de toda a situação.

Embora não tendo ensaiado, fico com a sensação de que o montante previsível para 1987, calculado em termos de FEF e da forma como é proposto — portanto, 25% do IVA —, daria às autarquias qualquer coisa como cerca de 80% do que receberam em 1986. É claro que o Sr. Secretário de Estado me dirá que esta diferença é um pouco compensada pelo aumento da participação nos impostos. Porém, não tenho essa ideia e gostaria que me explicasse melhor como é que no conjunto consegue em 1987 não prejudicar as autarquias em relação a 1986.

Por outro lado, gostaria de conhecer a opinião do Sr. Secretário de Estado sobre a parcela que existe na Lei das Finanças Locais sobre a igual participação de todos os municípios, quaisquer que sejam as suas condições, de 5% e, sobretudo, relacioná-la quer com o que se passa na sua proposta para os Açores e para a Madeira, quer com outros elementos dessa mesma proposta.

Passaria a falar-lhe desse quadro que me apresenta para lhe perguntar o seguinte: por que razão é que o Sr. Secretário de Estado não propôs um mapa tipo como o dos Açores e o da Madeira para cada um dos distritos do continente? Por que é que propõe critérios como este: 5% para todos os municípios no continente e na Madeira e nos Açores não existe o mesmo coeficiente? Por que é que em relação aos habitantes no continente e na Madeira existe uma percentagem de 45% e de 10% nos Açores?

Para não estar a citar percentagens, gostaria que o Sr. Secretário de Estado me dissesse que critério de justiça encontrou para o continente. Por que é que o alterou em relação aos Açores e à Madeira? O que é que cada um deles guarda de respeito entre si e por que é que não há um para cada distrito do continente?

Em relação aos fundos da CEE — e embora neste ano de 1986 os fundos sejam relativamente insignificantes, mas partindo do princípio de que eles crescerão e passarão a ter uma importância grande dentro das verbas destinadas aos municípios —, gostaria que o Sr. Secretário de Estado me esclarecesse o seguinte: quando regulamentam o FEDER e em que termos? Pensa ser possível incluir esse regulamento na Lei das Finanças Locais ou, pelo menos, num prazo relativamente curto e em decreto-lei para acompanhar a Lei das Finanças Locais? Como e em que condições as

comissões de coordenação regional vão ter grande participação na distribuição desses fundos, como vão passar a funcionar e em que termos se dará a colegialidade dos municípios nessa determinação?

O Sr. Presidente: — Sr. Secretário de Estado, V. Ex.^a deseja responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Secretário de Estado, em primeiro lugar, quero sublinhar a contenção que pôs na defesa da proposta de lei, ou seja, a afirmação clara de que é um diploma apresentado para ser testado em sede de um trabalho aprofundado que há que realizar aquando da discussão na especialidade — até se pode dizer que esse não tem sido o estilo do Governo em relação às propostas que tem apresentado... Como me está a referir um meu colega de bancada, é caso para dizer «presa por ter cão e preso por não ter».

Risos do PCP.

Portanto, as duas questões que gostaria de colocar são de âmbito filosófico e em termos imediatos.

Uma delas prende-se com o relevo dado às receitas próprias. Próprias porquê, Sr. Secretário de Estado? Próprias porque o Governo vai assumir o compromisso de que não altera as taxas, as isenções, a incidência de cada um dos impostos sobre o qual venha, por via da nova Lei das Finanças Locais, a ser reforçada a componente de receitas das autarquias? São próprias porque vai passar a ser cada uma das autarquias a definir os impostos sobre sucessões e doações e de sisa ou porque, no fundo, são tão próprias como qualquer outra transferência para o orçamento das autarquias, ou seja, tão igualmente sujeitas a uma deliberação ano a ano feita em termos do que é a incidência, a taxa e as isenções dos impostos?

O facto de se reportar o FEF à receita poderá ser uma solução. Por exemplo, o CDS propõe essa solução em termos de reportar o FEF ao conjunto dos impostos directos e indirectos e aí não há manipulação possível. Porém, pergunto, Sr. Secretário de Estado: reportá-lo a um imposto, e a um imposto como o IVA, que é um instrumento de política económica privilegiado? Basta pensar, por exemplo, em medidas restritivas do consumo para poder constatar o que é que isso significa! Se paralelamente for reforçada a zona de investimento da administração central, o que significa que havendo aumento de despesa pode haver relativa contracção da evolução do IVA, por que é que em relação a um único imposto se propõe que optemos pela receita de o equacionar em relação ao conjunto dos impostos directos e indirectos, como faz o CDS?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Secretário de Estado, no decurso da intervenção de V. Ex.^a estava, recuando uns meses, a colocar-me na situação de presidente de câmara e a ver o que é que resultava da sua intervenção.

O Sr. Secretário de Estado disse que seria necessário que se diminuíssem as transferências do Orçamento do Estado para as autarquias e que se iria compensar isso com um acréscimo de receitas próprias das autarquias. Primeiro, não sei bem por que é que o Orçamento do Estado há-de ser reduzido em relação às autarquias, a este sector da Administração Pública que tem a mesma dignidade e projecção e uma função talvez muito mais ampla ao serviço das populações do que a da administração central — e suponho que isto não pôde ser posto em dúvida durante estes últimos dez anos.

Por outro lado, estava a ver como é possível aumentar as receitas locais por outra via que não a do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). Estou a lembrar-me das contribuições predial, rústica e urbana, em que na maior parte dos concelhos as colectas estão 20, 30, 40 e 50 vezes abaixo do seu valor real. O meu concelho, com 325 km² e 51 freguesias, tem uma contribuição predial urbana de 1500 contos e uma contribuição predial rústica de 3500 contos.

O Sr. Secretário de Estado prevê ainda — e por tal não me parecer certo pergunto se isto é realmente a vontade firme do Governo — que as derramas se situem na ordem dos 20%. As derramas não vão ser mais um sacrifício para as populações? Não vão ser mais um sacrifício para os contribuintes se e quando os valores colectáveis destas contribuições prediais rústicas e urbanas vierem a ser actualizados? E quando é que serão actualizados? É que se não forem actualizados não vejo possibilidades de as receitas das autarquias aumentarem. Como é que isto vai ser possível com a rápida entrada em vigor desta lei?

Por fim, V. Ex.^a não acha que a dotação de 10% sobre as despesas correntes do FEF é insuficiente para os municípios fazerem face às suas despesas, sobretudo para aqueles concelhos onde há muitas freguesias?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Secretário de Estado, duas curtas questões. Primeira: quais as razões que militam a favor de fazer depender o montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro da cobrança do IVA, sendo certo que, tomando como exemplo os valores constantes do actual Orçamento do Estado, neste caso os cofres das autarquias seriam defraudados em cerca de 20 milhões de contos? Segunda questão: em termos de previsibilidade, que o Sr. Secretário de Estado referiu, da oportunidade de investimento das autarquias locais, que vantagens oferece este sistema de 25% sobre a cobrança do IVA, sendo certo que ele é aleatório e incerto?

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — O Sr. Deputado Eduardo Pereira pôs-me a questão da comparação

entre os valores do FEF e da aplicação da Lei das Finanças Locais em 1986 com aquilo que será a aplicação desta lei em 1987.

Efectivamente, são termos de comparação incomparáveis. O que está realmente em causa é comparar o que foi a aplicação do Orçamento do Estado em matéria de finanças locais em 1986 e o que seria essa aplicação se esta lei estivesse em vigor. Portanto, o que se pode comparar são períodos idênticos de aplicação da lei.

Estamos evidentemente perante uma situação em que a cobrança do IVA em 1986 pode ser considerada ainda relativamente diminuta em relação àquilo que será de esperar no próximo ano. Nesta perspectiva, podemos raciocinar friamente em relação a 1986, comparando o que seria a aplicação do decreto-lei anterior e desta lei, em que os valores são sensivelmente idênticos. Mas há que ter em conta o aspecto crucial que é o de, com toda a lógica, a cobrança do IVA em 1987 ser bastante superior, porque vão melhorar os mecanismos de cobrança e vai entrar em melhor funcionamento todo o sistema fiscal relativamente ao IVA. Portanto, o que é comparável é a aplicação da lei em relação ao mesmo ano de referência.

Quanto à argumentação que o Sr. Deputado desenvolveu sobre a distribuição igualitária pelos municípios, devo dizer-lhe que o Governo optou por manter os 5% e não propôs valores mais elevados porque efectivamente está em causa um mecanismo de redistribuição. O Governo, a partir do momento em que deu maior relevância à parte fiscal, tem de, pelas razões já aqui apontadas, reforçar imediatamente os mecanismos de distribuição. Ora, se o Sr. Deputado pretendesse aumentar aquilo que é distribuído igualitariamente por todos os municípios ia só agravar, ainda mais, os efeitos dessa falta de distributividade.

Mas gostava de referir também que, em relação às regiões autónomas, no que se prende com esta questão, essas regiões tinham em funcionamento um esquema, que estava previsto no decreto-lei anterior, que lhes dava uma margem de manobra extremamente grande, na medida em que as assembleias regionais decidiam, por sua livre iniciativa, as regras de funcionamento da distribuição das verbas do FEF pelos seus municípios.

Acontece que realmente o Tribunal Constitucional pronunciou-se sobre esta questão e considerou que, embora na lógica do sistema da autonomia constitucional isto fosse admissível, o que é certo é que uma leitura precisa da Constituição impedia esta solução e, portanto, tinha de ser na Assembleia da República que se definiam estas questões de forma global. Daí decorre que, efectivamente, temos de prever neste documento a forma de distribuir as verbas destinadas aos municípios das regiões autónomas de forma clara e inofensável, que aliás não vejo nos diversos projectos de lei. Qualquer solução a remeter para as regiões autónomas a decisão do problema parece-me, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional, claramente inconstitucional.

O que fizemos foi acolher na nossa proposta de lei aquilo que estava em prática nas assembleias das regiões autónomas, e nessa perspectiva parece-me perfeitamente razoável que os Açores tenham entendido no passado distribuir as verbas pelos seus municípios de uma maneira e a Madeira de outra.

Naturalmente que, se fôssemos ao ponto de criar critérios próprios para cada um dos dezoito distritos do

País, o que não nos parece muito viável, seria razoável que a distribuição no distrito de Viseu fosse diferente da do distrito de Faro. Mas o que é certo é que nos parece que a obtenção de dezoito critérios diferentes é introduzir uma tremenda complexidade nesta lei, o que aliás nenhuma das propostas se propôs fazer, opção com a qual concordo.

Quanto aos fundos da Comunidade — e nessa ocasião o Sr. Deputado referiu-se várias vezes à proposta do Secretário de Estado, e isto não é a minha proposta, é a proposta do Governo —, a proposta de lei não considera que a parte do FEDER que deve ser atribuída aos municípios deva ser consagrada na Lei das Finanças Locais. Esta foi a nossa opção.

Parece-nos que efectivamente este assunto deve ser tratado em diploma próprio, mas como o Sr. Deputado deve saber, não é da minha competência tratar deste assunto e portanto não me posso alongar nesta matéria, porque ela está delegada noutra colega do Governo...

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Secretário de Estado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Secretário de Estado, isso significa que esta proposta pode conter em si uma parte substancial a distribuir pelos municípios que foge aos critérios que se venham a estabelecer nesta Assembleia. Está correcto este meu raciocínio?

O Orador: — Não sei, Sr. Deputado. O que eu disse foi que considero que a distribuição das verbas aos municípios através do FEDER deve ser feita por critérios que não devem ser consagrados na Lei das Finanças Locais. No caso desta lei, estamos a tratar da distribuição do FEF.

O Sr. Deputado também referiu que, no que diz respeito ao papel da comissão de coordenação regional, que não me parece serem...

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença?

O Orador: — Gostaria de concluir, mas faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Secretário de Estado, é que penso que esta questão é importante e pontual e gostaria de obter o seu esclarecimento sobre ela.

Hoje mesmo o advogado-geral junto das Comunidades pediu a anulação do Orçamento das Comunidades para 1986, com a natural repercussão sobre o apoio das Comunidades a Portugal e a Espanha. Que repercussões o Sr. Secretário de Estado pensa que esta eventual anulação do Orçamento para 1986 poderá ter em relação à distribuição dos fundos comunitários?

O Orador: — Sr. Deputado, não conheço essa decisão, no entanto, o que está em causa é naturalmente uma decisão relativa a 1986 e o que estamos aqui a discutir é a Lei das Finanças Locais.

Quanto às comissões de coordenação regional, como estava a referir, não me parece que a questão se ponha no âmbito desta Lei das Finanças Locais e o Governo

pensa que a actuação dessas comissões deverá ser diferente da que vinha sendo realizada no passado no âmbito da distribuição de verbas do FEDER e, naturalmente, de forma mais transparente.

Quanto ao Sr. Deputado João Amaral, não aceito a diferenciação que pretendeu fazer entre a minha intervenção e outras intervenções do Governo. O estilo do Governo é um, o Sr. Deputado fará as apreciações que entender, é livre de as fazer, mas naturalmente não as posso aceitar.

Gostaria, contudo, de referir uma questão, que aliás é comum às intervenções dos Srs. Deputados Abreu Lima e João Amaral, relativa às receitas próprias dos municípios. Efectivamente, compreendendo que podíamos ter sido mais ambiciosos e transportar para os municípios a capacidade de decidir em plenitude os níveis fiscais que pretendem consignar na área do seu município, mas não é essa a proposta do Governo.

Agora o que está em causa é que, mesmo sendo à Assembleia da República que compete decidir em matéria fiscal, não pode fazer-se uma distinção entre o município A e o município B e com transferências orçamentais pode dar-se x ao município A e y ao município B. O que está em causa é que efectivamente os recursos fiscais atribuídos aos municípios dão-lhes indiscutivelmente um grau de autonomia muito superior.

Quanto às questões postas em relação ao IVA, parece-nos que efectivamente o IVA constitui um imposto de uma dimensão suficiente para estar razoavelmente imune a oscilações demasiado graves no sentido negativo. Prevejo que possa haver algumas oscilações no sentido positivo, no sentido crescente, nomeadamente no próximo ano, mas trata-se de um imposto que pela sua ligação ao consumo e à despesa acaba por ter uma certa estabilidade de crescimento, o que, como é natural, contribui significativamente para a previsibilidade das receitas municipais.

No que respeita às derramas, é evidente que competirá ao município julgar sobre a oportunidade e a conveniência de tomar essa decisão, essencialmente para despesas de investimento. Naturalmente que os municípios são responsáveis e sabem tomar as decisões certas nos momentos certos e, portanto, estar a considerar negativamente esta autonomia parafiscal que é atribuída pelas derramas não me parece ter cabimento neste contexto. E com isto procuro responder também ao Sr. Deputado Seiça Neves, na medida em que parece ao Governo que o IVA é aquele que está mais imune a variações demasiado pontuais.

Quanto às freguesias, o Governo apresenta a sua proposta que consagra um ligeiro crescimento, mas é preciso ter em atenção que, como já aqui foi referido, o FEF desce ligeiramente mas é altamente compensado pelas receitas fiscais. Foi nessa medida que tivemos de considerar os 10% relativamente às freguesias, mas este é um assunto em aberto e teremos, com certeza, ocasião de aprofundar o tema das nossas reuniões na comissão especializada.

Applausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Mais uma vez a Assembleia da República se ocupa — e penso que o posso afirmar com segurança — muito empenhada-

mente na discussão da Lei das Finanças Locais. Temos em apreciação quatro projectos de lei e uma proposta apresentada pelo Governo, que pretendem reformular a estrutura das finanças locais e eliminar defeitos e insuficiências ou preencher lacunas que a legislação em vigor comporta e contém.

A apreciação e discussão das normas ou das leis que gerem e devem disciplinar as finanças locais prende-se substancialmente com um problema mais vasto e mais amplo que é o da descentralização administrativa e da autonomia do poder local face à administração central, na medida em que elas são os verdadeiros instrumentos e constituem o motor que pode vitalizar e instaurar, de facto, a descentralização e valorizar a autonomia do poder municipal; podem os municípios dispor de uma lei que lhes confira as mais amplas competências, ou defina as mais latas atribuições dos respectivos órgãos autárquicos, que, se os recursos financeiros forem escassos ou diminutos, a autonomia municipal e a descentralização administrativa quedam-se numa teórica e efémera realidade.

Este problema das finanças locais, que hoje nos ocupa tão empenhadamente e que incentivou, praticamente, todos os partidos políticos e o Governo a trazer aqui os seus contributos, através dos princípios de legislação que apresentaram, é o corolário de uma preocupação ou de um problema mais vasto, mais amplo, penso que bastante menos polémico, e que julgo mais suscetível de generalizada aceitação: a descentralização administrativa e a autonomia do poder local.

É a própria Constituição, no seu artigo 6.º, que define: «O Estado é unitário e respeita a sua organização e os princípios da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública.»

Refiro-me à descentralização administrativa e à autonomia do poder local, à guisa de preâmbulo, ou como intróito à matéria das finanças locais, que hoje nos ocupam, porque me parece não ser despropositado ou inútil fazer algumas considerações entre aquilo que neste país se apregoa e aquilo que se faz na prática, no intuito de contribuir, por pouco que seja, para a instauração ou a aceitação da ideia e da mentalidade de que é de facto necessário e preciso criar condições reais que conduzam à efectivação da descentralização administrativa e à existência efectiva de uma verdadeira e autêntica autonomia do poder local.

Não há dúvida de que em Portugal há fortes factores de ordem natural e geográfica, de natureza histórica, de força política, social e económica e de índole cultural e ideológica que têm contribuído muito, e pesado substancialmente, no sentido de se fortalecer um centralismo do Poder.

A história das relações entre a administração central e os municípios nos últimos 150 anos é testemunha e confirma de facto a sistemática tendência e a respectiva administração do poder central sobre os municípios. Em pelo menos nove ou dez reformas municipais, que tiveram lugar no último século e meio, salvo um curto lampejo de autonomia e a preocupação descentralizadora, notabilizaram e caracterizaram-se por uma acentuada concentração de poderes no Governo e em Lisboa, que sempre exerceu um rigoroso controle sobre a vida municipal, ora traduzindo-se na nomeação directa dos presidentes das câmaras ora confiando a eleição dos vereadores a colégios de cidadãos escolhidos, fixando a atribuição de reduzidos meios finan-

ceiros às câmaras municipais e impondo-se através do exercício de uma forte tutela substitutiva e correctiva das decisões e deliberações dos órgãos municipais. Se nos lembarmos ainda de que Portugal é um país que não dispõe de matérias-primas essenciais à instalação e ao desenvolvimento das indústrias e que a produção agrícola não é suficiente para satisfazer as necessidades essenciais das populações, gera-se necessariamente a tendência e a compreensão, para não dizer a necessidade de reconhecimento, da instalação de uma acção central coordenadora, que garanta o mínimo de abastecimento e de desenvolvimento necessários às necessidades do País, e que absorva tudo o que constitua iniciativa local.

Todos estes factores têm proporcionado contributos para a criação de uma administração centralizada e um estímulo para a formação de uma mentalidade, que ainda hoje dificilmente se pratica ou queira modificar, de facto, o sistema e a organização administrativa no sentido de repartir, pelos órgãos de poder local e pelas regiões, aquelas competências, aquelas funções e aquelas actividades, acompanhadas dos meios financeiros adequados a esses órgãos descentralizados, actuantes, empenhados e dinâmicos, que melhor e mais amplamente safisfariam.

Se há textos constitucionais que, além de serem absolutamente inequívocos e conducentes a uma real, efectiva e ampla descentralização administrativa e à confirmação da autonomia do poder local, reconhecendo às autarquias a possibilidade de disporem de património e finanças próprias, que visam a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e por essas mesmas autarquias com o objectivo de corrigir as desigualdades entre elas; se existe e se pratica uma lei para a eleição dos órgãos autárquicos, através do exercício do sufrágio universal e directo, que lhes permita e possibilite o desempenho das suas atribuições e do exercício das competências sem estarem vinculados, subordinados ou dependentes da administração central; se se reconhecem, se actuam, se se administraram a coberto de preceitos constitucionais, duas regiões autónomas — a dos Açores e a da Madeira —, dispondo de amplos poderes, transferidos do Governo e que no continente só este dispõem; revelando tudo isto uma inequívoca vontade de acção descentralizadora, o facto é que a acção centralizadora do Estado aumentou a força e a dimensão intervintora do Estado alastrou por todo o País, com as nacionalizações dos principais grupos financeiros dos mais importantes ramos industriais, dos grupos económicos mais intervenientes no progresso e desenvolvimento nacional.

Os sectores mais importantes da vida nacional têm estado e mantêm-se nas mãos da administração central: a banca; a produção e distribuição da electricidade; a produção dos adubos, dos cimentos, da siderurgia, da cerveja, da grande maioria das indústrias de celulose e das indústrias químicas, de grande parte da reparação naval, da actividade seguradora, da comunicação social, dos transportes rodoviários, ferroviários, marítimos e aéreos.

A nomeação dos gestores das empresas públicas é feita pelo Governo no uso do poder discricionário, quantas vezes em satisfação de clientelas políticas, e a sua intervenção directa na vida dessas empresas traduz-se, sem dúvida, numa centralização de elevado grau por parte da administração central numa extensíssima área na vida nacional.

Esta centralização da vida económica e financeira do País, a circunstância de as forças industriais, os transportes e os abastecimentos se encontrarem nas mãos da administração central tem, a meu ver, contribuído largamente para que o Governo não sinta, nem queira entender, que a descentralização administrativa deve passar da teoria à realidade, deve passar da Constituição e da bondade da Lei n.º 79/77 ou do Decreto-Lei n.º 100/84 à transferência real e efectiva de novas competências para os municípios, com reais e efectivas dotações orçamentais para lhes dar vida, servir melhor a população, extinguir o analfabetismo, favorecer a cultura, garantir a saúde, extinguir os entraves burocráticos, facilitar os transportes, etc.

Uma vez definida a competência das autarquias e concretizadas as atribuições dos diversos órgãos autárquicos, a Lei das Finanças Locais devérá ser, sem dúvida, o diploma fundamental da autonomia do poder-local. Se os municípios não dispuserem de receitas suficientes para resolverem os problemas e as carências que se encontram no domínio da viação rural, do equipamento urbano, do saneamento básico, da educação e do ensino, do desenvolvimento da cultura, abrangendo a defesa do património artístico e paisagístico, dos transportes e das comunicações, mesmo que disponham de uma lei que lhes atribua as mais amplas competências, continuarão numa deficiente incapacidade de acção e viverão numa absoluta dependência do poder central.

É através da lei que se definem as receitas municipais e por força dos critérios de distribuição dessas receitas pelos diversos municípios do País que se reforça o poder local e se corta com a subserviência à administração central, se evita o favoritismo de certos projectos, se combate o compadrio político e se obsta à protecção de clientelas da mais diversa natureza, em prejuízo da satisfação dos interesses e das necessidades das populações locais.

Compreende-se, portanto, o interesse e o empenhamento que todos os partidos políticos dispensam a esta matéria e é, sem dúvida, relevante o contributo que todos dão com a apresentação dos seus projectos para se alcançar a melhor solução para a definição de tão importante matéria e estabelecer o melhor sistema e funcionamento e os melhores critérios de aplicação.

Reportando-se agora concretamente ao projecto de lei que o CDS apresenta na Assembleia da República para o estabelecimento de um novo regime de finanças locais, começo por afirmar, por um lado, que ele reitera o princípio constitucional da autonomia financeira das autarquias locais, estipulando que elas têm património e finanças próprias e, por outro lado, que a sua gestão compete aos respectivos órgãos autárquicos, indicando-se os poderes desses órgãos em que se traduz aquela autonomia financeira.

Esta autonomia financeira é, contudo, limitada na medida em que as autarquias não podem de per si criar impostos, senão nos termos em que tal lhes é consentido por lei, tornando-se, portanto, nulas as deliberações que não respeitem esse condicionalismo, implicando que as próprias autarquias respondam perante os contribuintes pelas receitas cobradas ao abrigo dessas deliberações e, solidariamente com elas, os membros dos órgãos autárquicos que as tenham votado favoravelmente.

Referir-me-ei agora apenas àqueles pontos ou matérias que são reguladas de forma diferente da legislação em vigor e aos aspectos que se nos afiguram mais positivos ou inovadores na forma como são tratados ao longo do projecto de lei do CDS.

O projecto de lei subscrito pelo CDS, que retoma em grande parte o trabalho notável do engenheiro Roberto Carneiro, quando foi Secretário de Estado da Administração, que levou ao ponto de constituir uma proposta do Governo, inclui nas receitas municipais o produto do imposto sobre sucessões e doações e da sisa, cobrados nas áreas dos respectivos municípios, a fim de tornar as receitas municipais mais ligadas ou relacionadas com a vida dos seus munícipes — e o imposto sobre sucessões e doações e a sisa são impostos significativos sob este ponto de vista — e para tornar menos percentual a quota-partes que a transferência de receitas do Orçamento do Estado representa no montante global das receitas municipais, de modo que cada um possa sentir mais e avaliar melhor o peso e a dimensão das receitas de proveniência local no seu orçamento, tornando-se ainda em linha de conta a preocupação de dar satisfação às necessidades especiais dos municípios urbanos, através da transferência da sisa para o elenco das receitas próprias das autarquias.

O ponto mais inovador deste nosso projecto de lei, e que se nos afigura que envolve o mérito de uma melhor clarificação e definição da base que há-de determinar o Fundo de Equilíbrio Financeiro e que constitui ainda o grosso das receitas municipais, reside na circunstância de se considerar, em lugar das despesas do Orçamento do Estado, como faz o actual Decreto-Lei n.º 98/84, em vigor, e que neste aspecto adopta o mesmo critério da Lei n.º 1/79, tomar como base de determinação na transferência a operar do Orçamento do Estado o volume dos impostos, directos e indirectos, previstos no Orçamento do Estado, procurando evitar-se desta forma todas as erradas interpretações a que deu azo correspondente artigo da Lei n.º 1/79.

Se a interpretação da Lei n.º 1/79, no que se refere às parcelas das despesas orçamentais definidas no Fundo de Equilíbrio Financeiro a transferir para as receitas municipais, foi fonte de polémica e de acusa divergência, quantas vezes académica ou bizantina, que gerou os valores resultantes dessas interpretações, separadas por distâncias quase abissais, continha contudo uma norma extraordinariamente positiva e salutar, que era a de definir uma percentagem mínima abaixo da qual o Fundo de Equilíbrio Financeiro não poderia descer. Foi esta percentagem mínima de 18% que os governos que tinham de respeitar ao quantificarem o FEF procuraram iludir, fazendo interpretações *sui generis*, ora grosseiras, ora subtis, para não dizer ofensivas da inteligência, de modo a reduzirem substancialmente o volume de receitas a transferir para os municípios.

Enquanto a Lei n.º 1/79 esteve em vigor nunca mereceu cumprimento nem respeito, porque foi sempre incorrectamente interpretada e interesseiramente aplicada, procurando-se não transferir para os municípios os quantitativos que o seu espírito consentia, lei esta que foi aprovada por unanimidade neste Parlamento no último trimestre de 1978.

Se há, de facto, parcelas das despesas do Estado que tomaram repentinamente proporções de tal modo elevadas cuja dimensão não esteve na previsão dos auto-

res da lei quando ela foi elaborada, como se verificou com o comportamento dos encargos da dívida pública, que se considera correcto que em determinado momento fossem tomados em linha de conta para definir o FEF, outras parcelas não ofereciam dúvidas quando não deviam ser afastadas de factores determinantes da definição do FEF.

Tudo isto o Decreto-Lei n.º 98/84 procurou corrigir e evitar, tentando agrupar numa interpretação que não fosse susceptível de dúvidas, de polémicas, de artificiosas subtilezas.

Parece que, de facto, este diploma conseguiu esse desiderato, mas temos dúvidas se tal objectividade resultou do sucesso da precisão da escolha e da enumeração das bases inquestionáveis que viriam a definir o FEF ou se foi pela circunstância de não ter fixado uma percentagem mínima abaixo da qual o volume das receitas a transferir para os municípios nunca poderia descer, deixando-se livremente o Governo propor a percentagem que quisesse e aos partidos que o apoavam no Parlamento darem-lhe a cobertura necessária.

Por este critério do Decreto-Lei n.º 98/84 já não se discute se são correctas na sua valoração as bases de incidência que determinam o FEF, porque a percentagem a aplicar não está condicionada ao mínimo a respeitar, podendo o Governo alcançar ou atingir mais pacificamente o mesmo objectivo que pretendia no domínio da Lei n.º 1/79, bastando apenas adoptar uma percentagem mais baixa se o valor das diversas despesas consideradas fossem de valor elevado, sem correr o risco de ser acusado de não cumprir a Lei das Finanças Locais; mas, assim, ficaram lesadas e defraudadas as legítimas expectativas dos municípios.

Com o projecto de lei que o CDS acaba de apresentar à Assembleia da República procurou-se consagrar, simultaneamente, aqueles dois princípios, que nos parecem correctos na Lei n.º 1/79 e que foram contemplados isoladamente no Decreto-Lei n.º 98/84, substituindo as despesas do Orçamento do Estado na constituição da base de incidência ou na definição do FEF pelas receitas constituídas pelo montante global dos impostos directos ou indirectos, previstos no Orçamento do Estado e definindo percentagens, uma mínima e outra máxima, entre as quais o Governo pode propor o valor do FEF e que a Assembleia da República aceitará ou modificará dentro da variação desses limites.

A transferência para os municípios por referência às receitas previstas no Orçamento do Estado permite acompanhar a evolução da conjuntura económica, já que as receitas fiscais indexadas à taxa de inflação tendem a reflectir a evolução da economia nacional.

Essa circunstância combinada, a estabelecer-se, por um lado, uma percentagem mínima abaixo da qual o FEF não se situará e, por outro lado, a da base de incidência acompanhar os índices de inflação, permitirá aos municípios poderem prever com antecedência e possivelmente não muito longe da realidade que o FEF lhes há-de atribuir as receitas para, no ano seguinte, poderem elaborar os seus orçamentos com o mínimo de segurança e realidade, o que é tanto mais importante e significativo quanto é certo que até ao fim do mês de Novembro de cada ano as assembleias municipais têm de apreciar, discutir e votar o plano de actividades e o orçamento elaborado e apresentado pelas câmaras municipais, data esta que é anterior àquela em que geralmente o Orçamento do Estado é discutido e votado na Assembleia da República.

Na distribuição do montante global do FEF valorizámos as percentagens que se relacionam com o número de habitantes e com as carências municipais, não sem deixarmos expresso uma percentagem de 5%, que, aliás, o Decreto-Lei n.º 98/84 já preconizava, para distribuir igualmente por todos os municípios.

Preocupámo-nos em dar relevo ao princípio constitucional de corrigir as desigualdades entre as autarquias do mesmo grau, a satisfação de necessidades básicas, designadamente decorrentes da disponibilidade de equipamentos e infra-estruturas. Tivemos a intenção de acentuar o peso e a importância do critério das «carências municipais», uma vez que temos por certo que este critério, sendo bem aplicado, melhor poderá contribuir para o desenvolvimento das regiões desfavorecidas do País e, portanto, mais necessitadas de investimentos em infra-estruturas básicas.

Na definição das «carências municipais» e na sua redistribuição pelos municípios portugueses intervirão indicadores relativos a sectores que se nos afiguram os mais representativos das necessidades básicas das populações mais carecidas: a educação, a energia, a habitação, o saneamento básico, a saúde, a viação rural.

Parece-nos inquestionável que qualquer destes seis sectores são aqueles que, quando mal ou insuficientemente satisfeitos ou atendidos, revelam que mais degradados estão os municípios e quando se encontram em bom funcionamento o concelho ou o município conhece uma certa situação de bem-estar, de progresso e de equilíbrio.

Como é possível que concelhos como os que se situam no vale do Lima, que apresentam um índice de analfabetismo de 30%, possam ter qualquer esperança de progredir seriamente, compreender a necessidade de reformular uma agricultura que constitui 100% da sua riqueza e carece de ser corrigida e melhorada por força de entrada na CEE e entender que as crianças recém-nascidas não devem ser alimentadas a vinho?

O consumo de energia é hoje base e condição *sine qua non* do progresso, mesmo da própria agricultura. A habitação, ou porque não existe ou porque a que se utiliza está extremamente degradada, conduz, forçosamente, a uma promiscuidade inevitável, fonte e fruto de acentuada criminalidade, e a condições de vida quantas vezes infra-humanas.

O saneamento de base, a saúde e a viação rural são fontes de desenvolvimento social e económico, cuja falta e carência pesam, assustadoramente, sobre as administrações municipais.

Estes factores, cujos índices o Governo deve definir por decreto-lei, são sensíveis, são entendíveis, são constantes fontes de preocupação dos autarcas e surgem, sistematicamente, como objectivo dos planos de actividades municipais.

As grandes carências dos municípios situam-se nestes domínios e não podemos ignorar que estamos a legislar para os municípios portugueses e para os seus autarcas, que têm de compreender, avaliar, quantificar e mensurar as verbas que lhes são atribuídas, a uns mais do que a outros, porque as carências que os determinam são claramente diferentes e rigorosamente desiguais.

Nesta matéria, a lei tem de ser cuidadosa e realista e deve utilizar índices e indicativos que não permitam ou não facilitem injustiças na distribuição das verbas e favoritismos nas atribuições; os critérios têm de ser inteligíveis para não serem difíceis de compreender e fáceis de fiscalizar.

Outro ponto que quero reforçar é o de que se propõe no projecto de lei do CDS um reforço substancial da parcela das receitas municipais, que deve ser, obrigatoriamente, transferida para as freguesias.

Em fez dos 5% da parcela do FEF para as despesas correntes que cada município deve transferir para as freguesias, o meu partido propõe que essas percentagens se elevem ao nível dos 15%.

Não podemos ignorar que os autarcas eleitos nas freguesias, principalmente aqueles que constituem as juntas de freguesia, têm necessidade de dispor, livremente, de uma verba que lhes permita dar execução ao plano de actividades que anualmente a lei lhes exige e que de facto elaboram e querem executar.

A circunstância de uma dezena de cidadãos ser eleita pelos seus vizinhos e pelos seus concidadãos para desempenhar as funções da administração da freguesia e para serem aqueles responsáveis em quem os eleitores confiaram para a realização de determinados objectivos de interesse local, devem merecer o respeito da lei, que tem de lhes garantir o mínimo de disponibilidades financeiras, que não os obrigue a viverem, sistematicamente, dependentes da generosidade ou do capricho das câmaras, dos favores ou da indiferença do presidente ou do poder partidário que decide, administra e reparte as receitas municipais, quantas vezes ignorando ou esquecendo o direito de se pensar politicamente diferente.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A circunstância de se ser eleito a nível nacional para se responder pela administração pública de uma freguesia envolve um prestígio, implica uma dignidade, exige um respeito que a Lei das Finanças Locais não pode esquecer e deixar sujeita ao critério pessoal de um presidente de município ou de uma maioria partidária com quem pode não ter qualquer afinidade.

Estes 15% que propomos no nosso projecto de lei podem não ser suficientes, mas julgamos que constituirão uma força para transformar uma preocupação numa saudável realidade.

Há outros aspectos no projecto de lei do CDS, que podia referir, que trazem um tratamento diferente ou dão mesmo contributo novo, mas penso que para uma apresentação na generalidade bastará quedarm-me por aqui.

Abstive-me de entrar na apreciação dos restantes três projectos de lei e da proposta do Governo; para mim são válidos, construtivos, ajudam todos a encontrar uma melhor legislação final para a vida financeira dos municípios.

A discussão na especialidade que se vai seguir, dispondo de tanto contributo, poderá, com certeza, reunir em lei as melhores soluções para o prestígio, a defesa, a dignidade e o desenvolvimento do municipalismo português, que ao longo se séculos, e sobretudo no último decénio, tanto tem feito de bom e de útil para Portugal e para os Portugueses.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.^a Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O regime das finanças locais deve caracterizar-se por uma certa estabilidade.

É fundamental que Governo e autarquias conheçam, com profundidade e com horizonte temporal suficientemente extenso, as normas que condicionam o sistema financeiro autárquico e que as adaptações que venham a ser introduzidas sejam tão-somente aquelas que a experiência ou a evolução estrutural tornem indispensáveis.

A primeira Lei das Finanças Locais, aprovada por esta Assembleia em Novembro de 1978, perspectivou um novo regime financeiro para as autarquias e garantiu-lhes a autonomia indispensável ao exercício pleno dos poderes que a Lei n.º 79/77 lhes tinha outorgado.

Mas ela própria surgiu como uma primeira experiência e previa no seu articulado a obrigatoriedade da sua revisão até 15 de Junho de 1981.

Apesar da data fixada, sucessivos governos encaram a sua revisão sem no entanto a concretizarem, tendo apenas o último governo cumprido esta obrigação através do Decreto-Lei n.º 98/84, o qual foi objecto de ratificação parlamentar.

Introduzir de novo profundas alterações ao regime das finanças locais é, no nosso entender, não só desnecessário mas também negativo, porquanto a lógica aponta no sentido de deixar vigorar por um período mais longo o regime actual e só o adaptar nos aspectos julgados indispensáveis. Advogamos, pois, a introdução apenas de alterações pontuais à lei em vigor, mas não a sua substituição integral.

É certo que há agora razões que justificam a necessidade de algumas alterações.

Em primeiro lugar, as que resultam da entrada de Portugal na CEE e da possibilidade que às nossas autarquias foi aberta de utilização dos fundos comunitários.

Em segundo lugar, mas decorrente ainda da nossa entrada na CEE, o novo regime fiscal, que implicou desde já a introdução de um novo imposto e abolição de outros.

Em terceiro lugar, as consequências do acórdão do Tribunal Constitucional que veio considerar inconstitucional o regime proposto pelo Decreto-Lei n.º 98/84 relativo ao regime financeiro das autarquias locais das regiões autónomas.

Algumas outras alterações são agora propostas em consequência de soluções preconizadas pelo Partido Socialista, mas que no governo anterior não conseguiram vencimento político e que nada agora obsta a que sejam apresentadas.

Vejamos, portanto, quais os principais aspectos do diploma que agora apresentamos.

Em primeiro lugar, trata-se de uma alteração ao Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, e não a apresentação de um novo diploma.

Em segundo lugar, propõe-se um aumento das receitas próprias dos municípios através da concessão de uma percentagem de 5% dos seguintes impostos diretos: contribuição industrial, imposto sobre a indústria agrícola, imposto profissional, imposto complementar e imposto sobre aplicação de capitais. A autonomia financeira dos municípios consegue-se não só pelo aumento das suas receitas globais mas também pelo aumento da percentagem das suas receitas próprias.

Em contrapartida, propõe-se a exclusão das derramas como fonte complementar das receitas municipais, apenas susceptível de ser lançada nos casos de celebração de contratos de reequilíbrio financeiro.

Pretende-se desta forma não aumentar a carga fiscal com o objectivo de suprir necessidades financeiras dos municípios, os quais serão largamente compensados pelas receitas resultantes da parte dos impostos directos que lhes passará a caber, estabelecendo-se um vínculo maior entre as receitas das autarquias locais e a actividade económica do município.

A exclusão da derrama como receita municipal normal visa atingir uma dupla função: por um lado, ao reduzir a carga fiscal sobre as empresas, libertando verbas que assim poderão vir a ser aplicadas de forma alternativa, por exemplo, na taxa municipal de transportes, viabilizando os investimentos que se tornam imprescindíveis nas empresas públicas de transportes de passageiros; por outro lado, a sua aplicação exclusiva em consequência dos contratos de reequilíbrio financeiro visa co-responsabilizar de facto os municípios por uma má gestão financeira.

Não mais deve ser possível que uma má gestão financeira possa ser classificada como positiva para os interesses locais.

Em terceiro lugar, propõe-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) continue a desempenhar a sua função de principal receita da grande maioria dos municípios — os que dispõem de menores recursos próprios —, mantendo-se a sua característica de fonte financiadora das necessidades correntes dos municípios e de correção das assimetrias existentes entre eles.

Até agora sempre se propôs — e os projectos apresentados pelo PCP e pelo PRD continuam nesta linha — que o Fundo de Equilíbrio Financeiro fosse calculado em função das despesas do Estado.

Se esta solução pode, do ponto de vista teórico, ser considerada mais correcta, pois correlaciona as despesas da administração central e local, fazendo-as evoluir no mesmo sentido, na prática é uma solução que se tem mostrado inoperante.

Apesar dos cuidados postos na forma como se enunciaram no Decreto-Lei n.º 98/84 as rubricas que devem constituir o elenco das despesas a considerar, o seu conteúdo tem-se modificado, não sendo assim possível uma previsão que permita *a priori* determinar de forma segura a sua evolução, o que pressupõe grande dificuldade para os municípios preverem as suas receitas independentemente de conhecerem a percentagem das despesas que lhes seria consignada.

A existência actual de um novo imposto indirecto (o IVA), que acompanha de perto a evolução da actividade económica e que cresce ao ritmo desta, corrigido pela inflação, permite de um modo mais adequado prever a sua evolução de forma que as receitas dos municípios cresçam a um ritmo semelhante ao do conjunto da economia e com um processo de cálculo de muito fácil controle.

O PS propõe que o Fundo de Equilíbrio Financeiro corresponda a, pelo menos, 30% do montante previsto para o IVA e que, se a previsão global deste imposto pecar por defeito, sejam no ano seguinte os municípios compensados com o valor correspondente ao montante que lhes é devido.

Também se procurou simplificar o conjunto de critérios para a distribuição do FEF pelos municípios, tendo em vista os seguintes objectivos: que o FEF contribua decisivamente para aumentar as receitas dos municípios que mais necessidades têm e que menos receitas próprias geram; que estes indicadores sejam

facilmente actualizáveis, traduzam a evolução verificada em cada município e existam disponíveis no continente e nas regiões autónomas.

Não se desconhece, porém, que alterações aos critérios utilizados até agora são, na prática, de difícil implementação, já que se não considera possível que nenhum município receba pelo FEF verba inferior à que já vem recebendo em anos anteriores.

Como grande novidade propõe-se a criação de um novo fundo, a que chamámos fundo de desenvolvimento, cujo objectivo é o de permitir concretizar acções especiais de desenvolvimento, ampliando a capacidade de acesso dos municípios mais carecidos a novas formas de financiamento, em especial as decorrentes da adesão de Portugal às Comunidades Europeias.

Com efeito, há municípios, sobretudo os mais carentados, que têm dificuldades ou se vêm mesmo impossibilitados de se candidatarem aos financiamentos dos fundos comunitários ou outros fundos especialmente concebidos para fazer face a projectos fundamentais ao seu desenvolvimento, por não terem os meios financeiros para fazer face à sua quota-parte no custo dos investimentos.

Por isso, o PS propõe que o fundo de desenvolvimento seja equivalente a 50% do valor global previsto no Orçamento do Estado para co-financiamento de projectos municipais de desenvolvimento local ou regional e seja repartido em valores variáveis entre 20% e 80% da parcela correspondente ao encargo do município e na razão inversa do seu nível de carências.

Um exemplo permite caracterizar facilmente a necessidade da criação deste novo fundo.

Suponhamos dois municípios, um de fracos recursos — com um orçamento de 100 000 contos — e outro com nível de receitas importante, por exemplo, de 500 000 contos. Em ambos os casos se considera indispensável a realização de um projecto de investimento de, por exemplo, 200 000 contos. Para o segundo município pode ser relativamente mais fácil a sua realização, enquanto para o primeiro este objectivo, embora considerado indispensável, pode ser praticamente impossível de alcançar.

Atendendo a que o FEDER pode financiar até 70% do custo do projecto, então isso significará que o Orçamento do Estado apoiará a realização do investimento de forma que o município de menores recursos tenha de ter disponível 6% do seu custo total, enquanto o município mais rico terá de participar a obra em 24%.

Torna-se assim mais equilibrado e ampliado o acesso dos municípios de menores recursos aos fundos estruturais que entretanto venham a estar à sua disposição.

A forma de utilização deste fundo e a definição dos critérios de classificação dos municípios para este efeito serão regulamentadas por decreto-lei.

Um último aspecto importante convém referir e diz respeito ao regime financeiro das autarquias locais das regiões autónomas.

Entendeu o PS que deveria caber às regiões autónomas, através das respectivas assembleias regionais, a definição dos critérios de distribuição das verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro pelos respetivos municípios, e assim se previa no Decreto-Lei n.º 98/84.

No entanto, um recente acórdão do Tribunal Constitucional decidiu pela constitucionalidade de tal

preceito, considerando que os mesmo critérios se devem aplicar aos municípios do País no seu conjunto: continente e regiões autónomas.

Por isso se procedeu a esta adaptação, bem como a outras consequentes de alterações legais entretanto introduzidas — como são os casos da substituição do imposto de turismo já considerada na Lei do Orçamento do Estado para 1986 e o do regime financeiro das assembleias distritais — ou das resultantes da criação do fundo de desenvolvimento e suas implicações sobre o *plafond* de crédito dos municípios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Em grandes linhas, estas as propostas do PS: manutenção do regime em vigor e sua adaptação consequente, sobretudo das alterações estruturais resultantes da entrada de Portugal na CEE.

Relativamente aos três projectos de lei apresentados, respectivamente pelo PCP, PRD e CDS, e à proposta de lei apresentada pelo Governo, há pontos que consideramos interessantes e outros dos quais divergimos significativamente.

No entanto, é nosso entender que todos devem ser cuidadosamente analisados em sede de comissão especializada.

Uma matéria como a das finanças locais deve ser objecto do maior consenso possível. Por isso, o PS votará favoravelmente todos diplomas apresentados e dará a sua contribuição esforçada e interessada para que, em comissão, seja possível alcançar uma versão final que seja aplicável já ao Orçamento do Estado para 1987 e que sirva da melhor forma o poder local e o País.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Inscreram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Silva Marques, Carlos Lilaia e Mário Maciel.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, devo dizer-lhe que também a mim me parece que os diplomas apresentados dão contribuições genéricas, e até parcelares, positivas para a matéria que estamos a tratar. Todavia, se me permite que faça um juízo comparativo, diria que o melhor contributo, quer genérico quer parcelar, é o do Governo. Penso que só por um excesso de oposito-nismo é que as bancadas que não apoiam o Governo não fizeram esta referência, mas ela é evidente e merece ser feita.

Diria ainda, sem contrariar o que acabei de afirmar, isto é, que os outros projectos de lei dão contributos genéricos e parcelares positivos, que há algo que caracteriza cada um deles de forma acentuada. O do PCP, por exemplo, é excessivamente conservador; o do CDS é excessivamente «seguidista», salvo em alguns aspectos, que, segundo creio, resultam do facto de se tratar de um partido que neste momento está na oposição; o do PRD tem um toque acentuado de tecnocracia e algo de utopia, pressupondo que a nossa Administração funcionará em moldes que estão longe de acontecer. Quanto ao projecto de lei do PS, devo dizer que, depois de há pouco ter ficado sabedor de que a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques está a preparar uma tese, agora comprehendo porque é que o acento tónico deste diploma é particularmente especulativo.

A tese universitária é, por definição, do domínio da ciência pura, e não da aplicada, e daí que o projecto de lei do PS não tenha a virtualidade nem a aplicabilidade imediata, sob pena de que os resultados que dele se obtenham venham a ser extremamente negativos. Isto porque o diploma do PS acentua desmedidamente o vector da subida das receitas dos municípios sem fazer um tratamento simultâneo do problema das actuações e dos investimentos locais. Por isso, é um diploma especulativo.

Efectivamente, o projecto de lei do PS acentua essa subida de receitas por diversas vias e, inclusivamente, vai ao ponto de criar um seguro para as autarquias relativamente à conjuntura económica.

Veja a Sr.ª Deputada o seguinte: o Estado tem de estar sujeito à conjuntura económica e por isso as suas receitas flutuam e correm riscos em função dessa mesma conjuntura económica, e agora o vosso projecto de lei introduz um seguro — não de vida, mas de conjuntura — para a administração local. Como se isso fosse razoável!

Dai que agora entenda o acento excessivamente especulativo do vosso diploma. Não é um projecto de lei ligado à situação concreta nem tem uma intenção de aplicação prática, pelo que corre o risco de ser extremamente mau, na medida em que, a meu ver, em termos de aplicação imediata, teria efeitos altamente nocivos.

Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, termino com uma nota, que é de simpatia, mas que faz parte da relação parlamentar, dizia um grande poeta português que «ninguém cortará a raiz ao pensamento». Excesso de optimismo do poeta!... Logo havia de haver (ironia do destino!) uma camarada que daria uma machadada na raiz do pensamento, voando para a área etérea do raciocínio puramente especulativo!...

De qualquer modo, Sr.ª Deputada, não deixo de considerar que também o projecto de lei do PS constitui um contributo positivo para a apreciação desta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, decididamente V. Ex.ª está contra o Plano ou não acredita nele.

Digo isto porque quando no projecto de lei do PRD se relaciona o volume de receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro com as despesas do Estado é apenas no caso de o Plano não existir. Ora, certamente que iremos ter um plano de médio prazo, certamente que o Governo, respeitados os preceitos constitucionais, não deixará de mandar elaborar um plano de médio prazo.

Por outro lado, também penso que a Assembleia da República estará atenta a esta questão, que, de facto, não é uma questão de pormenor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, referiu-se V. Ex.ª ao acórdão do Tribunal Constitucional que declarou inconstitucional a distribuição pelas assembleias regionais das verbas oriundas do Fundo do Equilíbrio Financeiro às autar-

quias dessas regiões autónomas e a questão que gostaria de lhe colocar era no sentido de saber se concorda com esta decisão.

Devo dizer que pessoalmente acatei essa decisão, mas não concordo com ela, na medida em que entendo que é limitativa das autonomias regionais.

Gostaria, pois, de saber qual a sua opinião acerca desta matéria, até para que fique clarificada a posição da sua bancada relativamente a este assunto, que achamos de crucial importância.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Silva Marques está no seu legítimo direito de considerar que o melhor diploma é o do Governo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sem dúvida!

A Oradora: — Só é pena que ele não seja aplicável — e ainda bem que tanto V. Ex.ª como o Sr. Deputado Mário Maciel me deram oportunidade de me referir a isso.

Efectivamente, gostaria de saber como é que é possível distribuir uma mesma verba segundo três critérios diferentes sem se afectar verbas a cada uma das parcelas referidas. É que, em termos matemáticos, isso é perfeitamente impossível.

Na lei anterior — e aproveito esta oportunidade para responder ao Sr. Deputado Mário Maciel —, em cuja elaboração tive, como sabe, um papel importante, foi por nós proposto que houvesse critérios diferentes para a Madeira e para os Açores definidos pelas assembleias regionais. Esta era a perspectiva que nos parecia mais correcta. Mas isto com uma afectação da verba total, que seria redistribuída de acordo com os critérios que as assembleias regionais viessem a definir.

Isto, sim, Sr. Deputado, tinha lógica. Agora, dizer que o Fundo de Equilíbrio Financeiro global é distribuído de uma determinada forma pelo continente, sem se saber qual é a parte que lhe diz respeito, e de outra forma pela Madeira e pelos Açores, sem se dizer qual é a parte que é calculada, em termos matemáticos parece-me impossível de se levar por diante.

Quanto ao nosso projecto de lei, o Sr. Deputado Silva Marques diz que ele é inaplicável, mas devo dizer-lhe que se há diploma simples, sem complicação nenhuma em termos de aplicação e perfeitamente entendível por parte das câmaras municipais no que concerne à resposta que pretende dar, é, efectivamente, o projecto de lei do PS. Aliás, nela a definição das regras específicas da distribuição caberá ao Governo mediante decreto-lei — isto para que tenhamos possibilidade de intervenção.

Como vê, o nosso projecto de lei é perfeitamente suscetível de aplicação, é correcto e não tem nada de teórico.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Dá-me licença que a interrompa, Sr.ª Deputada?

A Oradora: — Faça favor.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr.ª Deputada, eu não disse que o projecto de lei do PS é inaplicável. O que disse foi que, se fosse entendido com uma finalidade de aplicação, seria péssimo.

Mas eu entendi-o sobretudo como um contributo teórico, e aí ele tem algo de positivo.

A Oradora: — Gostaria de registar que o PSD considera péssima a proposta de introdução deste fundo de desenvolvimento e creio que as autarquias não estarão de acordo com este ponto de vista.

A proposta que o PS fez agora não tem nada de teórico; pelo contrário, ela é extraordinariamente pragmática, realista e de execução imediata, já em 1987.

Gostaria ainda de dizer-lhe que não cortei a raiz ao pensamento e conte comigo para nunca cortar a raiz ao pensamento.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mas a raiz tem de resistir muito!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somos dos que entendemos que o verdadeiro conceito autonómico do poder local implica que este não seja um mero prolongamento da máquina administrativa das administrações centrais.

Por outro lado, é facto notório que a gestão democrática das autarquias foi e é uma das mais saborosas e duradouras conquistas da revolução de Abril e tem sido mola propulsora de desenvolvimento e de bem-estar para as populações.

Servem estes considerandos para mais exactamente valorizarmos e dimensionarmos a importância da discussão da Lei das Finanças Locais, da qual depende não só o montante das verbas a atribuir às autarquias mas também a consagração de um poder local verdadeiramente autónomo e descentralizado.

Ainda recentemente o IV Congresso das Autarquias Locais uma vez mais consagrou os princípios que vimos defendendo, reivindicando um maior e mais justo municiamento financeiro, alterando os indicadores que servem de base ao cálculo das receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Só que, e no que a este assunto, de magna importância, diz respeito, o diploma do Governo não só não melhora a situação, o que vale por dizer não inculca certeza e transparência no cálculo do Fundo, como ainda a agrava, fazendo-o depender do montante da cobrança do IVA — cf. artigos 8.º e 9.º da referida proposta de lei.

Ora, nenhuma razão se divisa para que o cálculo do Fundo de Equilíbrio Financeiro não seja feito com base nas despesas correntes e de capital do Estado.

É que, tomando como exemplo os valores constantes do Orçamento do Estado para 1986, em que o montante que foi destinado ao FEF foi de cerca de 78 milhões de contos, caso fosse aplicada a fórmula governamental — 25% do IVA — tal montante desceria para cerca de 55 milhões, o que constituiria uma defraudação para os cofres autárquicos de mais de 23 milhões de contos.

Acresce que numa economia desequilibrada como a portuguesa não é indiferente tomar como base dos cálculos o montante das despesas ou das receitas.

Fazer depender o municiamento das autarquias das receitas do IVA significa assim, a nosso ver, a institucionalização do princípio de que o municiamento financeiro das autarquias tem mais a ver com a disponibilidade económica de conjuntura do que com as despesas sociais que ao Estado incumbem.

Isto é, pelo nosso lado recusamos a qualidade de parente pobre em que alguns dos projectos e a proposta de lei pretendem transformar as autarquias em termos de financiamento.

Sendo cinco os textos em apreço, deixaremos para sede de comissão a sua análise detalhada, dispondo desde já de numerosas propostas alternativas.

É que, a nosso ver, reforçar o poder local é reforçar a democracia, o progresso e, claramente, engrandecer Portugal.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A comunicação social e as sondagens encarregaram-se de dar estampa pública àquilo que é já um sentimento generalizado: a instituição do poder local em Portugal foi a conquista de Abril cujos reflexos mais positivamente influenciaram a vida da população portuguesa.

Conquista, que significou isso mesmo! Guerra de muitas batalhas travadas; progressão lenta, mas segura, de trincheira em trincheira, por entre o fogo cruzado dos adeptos do centralismo «terreiro-pacista»; stocks legislativos, bonitos na forma e nos objectivos, mas carcomidos pelo carunchar da inflação, pelos cortes orçamentais, pelos critérios de dúvida interpretação, pelo manobrismo dos indicadores e pelo atraso crónico das estatísticas.

Mas a verdade é que nesta cruzada pela descentralização do poder, há sempre um bom porto, um cabo da Boa Esperança, que marca o início de uma nova era.

A Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, vulgarmente conhecida por Lei das Finanças Locais, marcou o fim do monopólio do subsídio e da comparticipação, decidido nos gabinetes ministeriais, na insensibilidade das realidades, dados à laia de esmola ao investimento municipal ou de prémio aos especialistas na movimentação dos bastidores da cunha e do compadrio.

A definição clara das regras do jogo, a consagração inequívoca da autonomia financeira das autarquias, a imputação aos seus órgãos da responsabilidade de gerir um património e umas finanças próprios, foram as principais características que estiveram na base de um surto de desenvolvimento que transformou rapidamente o País.

Ao fim de dez anos de poder local em Portugal, que este ano se comemoram, poder-se-á dizer, com frança propriedade, que valeu a pena!

Valeu a pena confiar nos representantes democraticamente eleitos, que elaboraram, aprovaram e executaram planos de actividades e orçamentos; que dispuseram de receitas próprias e geriram o património autárquico — porventura menos bem aqui ou acolá, na inexperiência própria de quem trabalha aprendendo e aprende trabalhando —, mas que no seu cômputo global fizeram um trabalho digno de realce, que não desmereceu certamente ao espírito dos legisladores.

Dispunha a Lei n.º 1/79 duas fontes complementares de financiamento das autarquias: as receitas municipais propriamente ditas e uma participação em receitas fiscais que passava pela totalidade do produto da cobrança de alguns impostos, pela parcialidade no produto de outros e numa comparticipação do Orçamento do Estado, denominada Fundo de Equilíbrio Financeiro. Quanto a este último, dependente em cada ano dos humores das previsões de receitas fiscais que serviam de base ao seu cálculo, tinha no entanto como limiar mínimo a percentagem de participação de 18%.

E, tal como agora, já então se discutiram e definiram critérios de distribuição, igualmente polémicos e contestáveis, à volta do número de habitantes, da área, do número de freguesias e, bem assim, como na razão directa das carências, sendo à volta deste critério, mais concretamente dos seus indicadores, que as dúvidas mais se avolumaram.

É que alguns deles, não sendo perfeitamente claros e objectivos, introduziram algum grau de subjectividade e de falta de rigor. O que se entende, ainda hoje, por rede viária municipal? O que significa o indicador habitações-esgotos?

Seja como for, a Lei n.º 1/79 foi importante, não só, como já referimos, por ter acabado com o reinado dos subsídios e das comparticipações, mas, sobretudo, por ter colocado todos os municípios em pé de igualdade perante a lei, diferenciando-os, todavia, estruturalmente na base da repartição das receitas municipais, por via do Orçamento do Estado, em função das suas especificidades próprias.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Tal como todas as leis, a Lei n.º 1/79 também tinha um fim, que ela própria previa aliás no seu articulado: «obrigatoriamente revista até 15 de Junho de 1981». Claro que, com o laxismo tipicamente português, lá foi sobrevivendo mais algum tempo, até ao Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, após autorização legislativa concedida pela Assembleia da República ao Governo ainda em 1983.

No actual diploma, respeitam-se os princípios básicos da autonomia financeira dos municípios, mantendo-se intacto o espírito descentralizador da lei anterior, e a sua filosofia renovadora é a preocupação de proporcionar às autarquias o máximo de receitas próprias.

É assim que se aumenta o número dos chamados «impostos locais», com a introdução do imposto de mais-valias e da taxa municipal de transportes, cujo produto passou a entrar na totalidade para os cofres dos municípios.

Igualmente, se definem com precisão as rubricas de despesas correntes e de capital do Estado, com base nas quais se calcula o montante global do FEF, introduzindo-se no entanto um factor discricionário, ao deixar-se a definição da percentagem de tais despesas nas mãos do poder político ocasional, por alturas da aprovação de cada lei do Orçamento do Estado.

Tal como discriminatório é o processo de selecção dos investimentos intermunicipais.

E, como um autêntico calcanhar de Aquiles do Decreto-Lei n.º 98/84, surgem os critérios de distribuição do FEF, pomo de grandes discordias, vértice de suspeções quanto à subjectividade da sua aplicação, especialmente naquilo que respeita aos indicadores da orografia, do desenvolvimento sócio-económico, do turismo e da emigração.

Sendo o Fundo de Equilíbrio Financeiro a parte de leão no bolo das transferências para os municípios, à sua volta se geraram as maiores discussões e muito dificilmente se chegará alguma vez a uma lei perfeita, que a todos satisfaça.

Portugal é um país de amplos contrastes regionais, e mesmo intra-regionais, com um litoral de forte crescimento económico, mas igualmente carecido em algumas infra-estruturas básicas (água, esgotos, habitação) e um interior com padrões sócio-económicos tradicionais, subaproveitado e marginalizado.

Assim, persistem as dúvidas em muitos espíritos — e continuarão a persistir certamente — sobre se se deverá privilegiar o investimento no litoral, porque é nele que assenta o crescimento do País, ou no interior, porque essa opção permitiria também o crescimento do País e atenuar os desequilíbrios inter-regionais.

E a prova de que este assunto arrasta o cerne das preocupações está bem presente na forma como qualquer dos projectos de lei, bem como a proposta de lei do Governo, a ele se referem em pormenor, propondo as mais diversificadas soluções.

Aliás, a necessidade imperiosa de revisão do actual quadro legislativo sobre finanças locais está bem patente no facto de apenas três dos seus artigos não merecerem qualquer proposta de alteração.

A preocupação de ampliar o leque de receitas próprias dos municípios, de encontrar critérios mais objectivos de distribuição de comparticipações, de aprofundar a autonomia financeira das autarquias, de as adequar aos desafios europeus do presente e da regionalização administrativa do futuro são evidentes nas soluções avançadas.

O projecto do PCP merece o nosso respeito, pelo que representou de antecipação em relação a todos os outros, ao avançar logo no início da actual sessão legislativa. Mas não está isento de algumas críticas.

A primeira — e porventura a menor — é a de conter algumas desactualizações face a desenvolvimentos legislativos desde então decorrentes, como é o caso da extinção do imposto de turismo, entretanto substituído por uma participação do IVA turístico.

A segunda constatação, que nos surpreende, reside na modéstia das soluções apresentadas, ao nível do reforço da capacidade financeira dos municípios.

De resto, ao anunciar «um novo conjunto de receitas municipais de acordo com critérios de justiça e racionalidade», o PCP fica-se na eliminação de um imposto de turismo, que já não existe, e na erradicação da taxa municipal de transportes, acrescentando apenas, para os cofres dos municípios, a participação de 50% sobre o imposto de turismo, que cabia às regiões de turismo, sem explicitar como irão estas sobreviver de futuro.

Aquilo que, todavia, lhe sobra em moderação neste capítulo, ressalta-lhe no radicalismo com que o PCP acaba com os encargos de cobrança por parte do Estado — o que é irrealista — ou faz desaparecer as excepções à regra da não consignação de receitas ou ainda como acaba com os limites à contratação de empréstimos ou impõe o recurso ao crédito, imperiosamente na banca nacionalizada.

De resto, seria bom que todos meditassem sobre a ideia de que o recurso ao crédito é uma via para aumentar as receitas. Poderá sê-lo em termos absolutos e imediatos, mas não se deverá olvidar que os empréstimos de médio e longo prazos constituem uma

antecipação de consumos, ou seja, significam a utilização hoje de recursos do amanhã e, consequentemente, não são uma verdadeira receita municipal, tratando-se, isso sim, de uma via de financiamento através do recurso a capitais alheios.

E, se a forma como é tratado o FEF revela um claro regresso às origens de 1979 no restabelecimento de um limite mínimo de participação percentual nas despesas correntes e de capital do Orçamento do Estado, bem como nos indicadores de carência, já a forma como habilmente sobe e desce o peso de alguns critérios de distribuição, revela uma intenção mal disfarçada de beneficiar uma área bem definida do território nacional.

Igualmente se nos afigura excessiva a passagem de 5% para 20% na participação das freguesias no FEF para despesas correntes dos respectivos municípios, sob risco de se estimular ainda mais o crescimento das despesas de consumo ou de se duplicarem e sobrepor em duas orientações de investimento sobre uma mesma área de jurisdição.

À primeira vista, merece a nossa simpatia a ideia de reciprocidade das insenções de taxas e impostos entre o Estado e as autarquias. Mas talvez constituísse medida de prudência quantificar previamente os valores em jogo para se ajuizar mais correctamente da sua exequibilidade e razoabilidade.

O projecto do PRD revela intenções renovadoras — como era de esperar — mas os resultados práticos ficam-se muito pelas intenções, porque não concretizáveis ou porque chegam a fins completamente opositos aos desígnios dos proponentes.

Não queremos acreditar que seja intenção do PRD fazer regredir o sentido da descentralização do Poder em Portugal — mas é isso que se infere de algumas das suas propostas, e mais grave, é isso que lá está escrito. Que outra conclusão se pode tirar, quando se pretende atribuir ao poder central alguma capacidade de influenciar a afectação das verbas do FEF, que não o de um retorno a um tipo de intervenção discricionária, subjectiva e aleatória?

Que outra conclusão se pode tirar quando se faz depender o cálculo da verba global do FEF, bem como um complicado e pouco claro sistema de critérios de distribuição, de um plano de médio prazo que não existe — nem se sabe se virá alguma vez a existir — porque em Portugal, infelizmente, os governos são de curto prazo, e os programas são inviabilizados por vezes pelas mesmas instâncias que os aprovam?

Por outro lado, o reforçar as finanças municipais na base de uma percentagem sobre a contribuição industrial, o imposto sobre a indústria agrícola, o imposto profissional e o imposto complementar — indicadores de actividade económica por exceléncia — servirá tão-só para tornar mais ricos ainda os municípios que já o são, alargando o fosso que os separa dos que já sendo pobres ficarão cada vez mais pobres.

Situação tanto mais agravada quanto se propõe o PRD premiar, pela via do FEF, as autarquias que tenham mais receitas próprias alternativas.

De resto, pensamos ser louvável a forma proposta de actualização do rendimento colectável da contribuição predial, bem como o alargamento do âmbito das derramas a outros impostos.

Já não podemos concordar é que se mantenha a percentagem de 5% sobre o FEF corrente para as freguesias, quando no próprio projecto do PRD se anuncia

claramente uma baixa de montantes globais daquele Fundo, o que tornaria mais insignificante ainda a receita das freguesias.

O projecto de lei do PS — talvez por ter sido o último a dar entrada nesta Assembleia e ter tido tempo para dar de beber à meditação noutras fontes — refresca algumas ideias de outros projectos, ampliando-as, e apresenta uma inovação, à partida interessante, com a sua lógica e a merecer aprofundamento: o fundo de desenvolvimento.

Quanto às ampliações, o PS vai buscar a proposta do PRD da receita municipal de 5% sobre vários impostos e acrescenta-lhe mais o imposto de capitais.

O Governo propõe que o FEF seja 25% do IVA? Então o PS dá 30%, mais uns pozinhos para os excedentes. O Governo mantém 5% do FEF para repartição igual por todos os municípios? É pouco! O PS propõe 10%!

É claro que são discussões a ter na especialidade: a fórmula proposta para o cálculo do número de habitantes, bem como o rigor possível dos critérios da rede de estradas municipais; do número de fogos, do número de lugares.

Um mérito sobressalta no projecto do PS: é que, como toda a mãe que muito estima um filho, preserva a estrutura da actual lei. Não anda a brincar a trocar a ordem das alíneas nem a fazer combinações de frases feitas. É objectivo, e justiça lhe seja prestada.

Se bem que sujeita a aperfeiçoamentos, a ensaios práticos e ao limar de algumas arestas, a proposta de lei do Governo é, de todos os projectos, o mais ousado, o mais inovador, o mais completo e o mais equilibrado.

Com alguma ironia, quase diríamos ter sido aprovado num Conselho de Ministros à revelia do titular da pasta das Finanças e num período de baixa por doença do funcionalismo superior da Rua da Alfândega, tal é o grau de inovação e de abertura deste documento.

A ligação do FEF à despesa tem sido um mau princípio orçamental, porque não tem em devida conta o défice global: é a técnica do quanto pior, melhor. Afigura-se-nos, por isso, mais correcta a ligação à receita, quando está intimamente ligada à criação de riqueza, ao crescimento e ao desenvolvimento.

O FEF respirará com o mesmo pulmão do Estado e do País, por consequência.

A determinação do FEF através de uma percentagem do IVA poderá ser um marco histórico no sistema financeiro do Estado e das autarquias.

A introdução do princípio do equilíbrio orçamental, o aumento significativo das receitas municipais de origem fiscal com introdução dos impostos de sisa e sobre sucessões e doações e a reformulação objectiva dos critérios de distribuição do FEF são passos significativos deste projecto.

Mas permite-se-nos realçar o significado do índice de compensação fiscal, que substitui, pela inversa, o índice de captação de impostos directos e vem permitir restabelecer o equilíbrio perdido com o acréscimo de receitas dos municípios dos grandes centros e do litoral provenientes dos impostos de sisa e sobre sucessões e doações.

Mas não se ficando por aqui, a proposta do Governo é inovadora, ao definir, por imperativo constitucional, ouvidos os órgãos próprios, critérios de distribuição do FEF específicos para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

E é a proposta do Governo, também, que propõe uma taxa razoável de participação das freguesias no FEF corrente, passando de 5% para 10% e, sobretudo — ciente dos traumas que uma mudança brusca e radical na aplicação dos novos critérios de distribuição do FEF poderia trazer —, propõe o Governo um regime de aplicação gradual e progressiva entre 1987 e 1990.

Estamos seguros de que todos os diplomas apresentados possuem virtualidades a aproveitar e que será possível gerar consensos sobre a maior parte das alterações a fazer à actual Lei das Finanças Locais.

A pressa nunca foi boa conselheira. O mínimo que esperamos é que o trabalho a realizar na especialidade seja feito com a profundidade necessária e a análise suficiente a fim de que o diploma final a sair desta Assembleia mereça o reconhecimento dos agentes que por ele se vão regular, e que acaba por ser, directa ou indirectamente, a população portuguesa.

O Governo e a Assembleia da República, ouvindo as partes interessadas — os municípios —, saberão ser dignos do poder local, tal como este tem sabido até aqui ser digno da confiança nele depositada e amplamente justificada.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Mendes Bota inscreveram-se os Srs. Deputados Magalhães Mota, Carlos Lilaia, Helena Torres Marques e João Amaral.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Deputado Mendes Bota, pretendo fazer apenas dois pedidos de esclarecimento em relação à sua intervenção.

O primeiro tem a ver com o benefício temporal que colhem os projectos e as iniciativas legislativas apresentadas à medida em que o tempo vai passando. Como o Sr. Deputado criticou esse aspecto, gostaria de saber, em relação à proposta de lei do Governo, se ela entrou antes ou depois de qualquer outra iniciativa legislativa e, no caso concreto do projecto do PRD, quantos dias ou semanas depois terá entrado, ou mesmo — vamos lá — se terá entrado dentro do período temporal regimental de quinze dias para apreciação conjunta.

A segunda questão tem a ver com algo mais importante: o Sr. Deputado criticou o facto de haver uma iniciativa legislativa referida ao plano de médio prazo e, porque o Plano é uma obrigação constitucional, constando designadamente do artigo 93.º da Constituição da República, pergunto-lhe se pelo ponto de vista expresso pelo Sr. Deputado posso inferir — e, em caso afirmativo, responsabilizando-o por tal — que, no seu entendimento, o Governo não tenciona cumprir a Constituição, pelo menos neste aspecto.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Tenciono, sim senhor!

O Orador: — E se, portanto, não poderemos contar, no entendimento do Sr. Deputado, com a apresentação de um plano a médio prazo por parte do Governo da República, que assim se dispensaria — na sua opinião, naturalmente — de cumprir a Constituição neste aspecto concreto.

Vozes do PRD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Em primeiro lugar e em relação à maioria das afirmações que o Sr. Deputado Mendes Bota fez relativamente ao projecto do PRD, devo dizer-lhe que se repetiu, porque eu próprio já tinha levantado estas questões aquando da minha intervenção. Provavelmente V. Ex.^a já tinha o discurso feito, mas, enfim, poderia ter-nos poupado relativamente a estas questões que já estavam respondidas.

Em seguida, quero referir uma questão que me parece ser de significativa importância, embora o meu colega de bancada tenha já focado esses aspectos. Porque me pareceu que o Sr. Deputado, passo a expressão, «cantou um pouco de galo» sobre esta matéria, sempre gostaria de lhe dizer — e essa foi uma crítica que fez ao PS e não me cabe, neste aspecto, estar a defender o PS — que foi o Governo que se atrasou na apresentação da sua proposta. E como o Sr. Deputado sabe, enquanto membro da Comissão de Administração Interna e Poder Local, até estivemos muito tempo à espera da proposta e por isso atrasámos os trabalhos de apreciação dos projectos, aliás, a pedido do Governo, que se atrasou, mas, mesmo assim, nós continuamos à espera.

Gostaria também, a este propósito, de lhe relembrar que a própria proposta do Governo vai buscar alguns aspectos — e não são tão poucos como isso — que estão devidamente contemplados no projecto do PRD.

Não fazia questão de levantar este aspecto, pois até acho salutar que o Governo, se entendeu que há aspectos úteis e benéficos na iniciativa do PRD, tem todo o direito de o recuperar, mas foi o Sr. Deputado quem levantou a questão.

Finalmente, quero salientar um outro aspecto, que também não tinha intenção de levantar aqui, pois pretendia deixá-lo para o trabalho em Comissão, e que diz respeito ao que a proposta do Governo prevê relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro: é que, se esta proposta fosse aplicada durante 1986 e se juntássemos o que está previsto para o FEF ao que é a previsão do Governo como receita da cobrança de sisa e do imposto sobre sucessões e doações, as autarquias veriam as suas receitas diminuídas em cinco milhões de contos.

Esta é a verdade nua e crua, Sr. Deputado: a proposta do Governo diminui as receitas das autarquias locais em cerca de cinco milhões de contos. Não seria provavelmente esta a intenção, mas, de facto, seria o que aconteceria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.^a Helena Torres Marques (PS): — Em primeiro lugar, quero registar o facto — aliás esperado — do reconhecimento da vantagem da criação deste fundo de desenvolvimento e para o qual espero regulamentação pelo governo a tempo de ser aplicado este ano.

Em relação a outros comentários que o Sr. Deputado Mendes Bota fez, gostaria de lhe recordar — embora saiba que este é um assunto mais próprio para o trabalho em Comissão do que em Plenário —, por exemplo, que uma distribuição equitativa por todos os municípios de 10% constava do projecto feito pelo PS, aquando da elaboração da Lei n.^o 98/84. Este projecto

rejeitado, mas esta solução parece-nos mais justa, porque, a ser assim, as câmaras mais pequenas e de menores recursos passam a ter uma fonte importante de receita nesta distribuição equitativa, pelo que este foi um aspecto que recuperámos para o actual projecto.

Quanto ao montante de 30% do IVA, significa que entendemos que o montante do FEF deve ser o mesmo que está agora a ser distribuído e por isso consta do nosso projecto.

Em relação à proposta do Governo ser ou não o melhor projecto em apreciação, penso que, porque não estamos num concurso de projectos, cada um dos partidos com certeza deve ter feito o possível por apresentar aquele que lhe parecia mais correcto. De qualquer modo, não posso deixar de registar aqui a tendência do Governo e dos deputados do PSD para dizerem sempre que tudo o que fazem é o melhor. Estão a convencer-se a si próprios, não convencendo mais ninguém.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Há uma questão prévia que tem algum interesse esclarecer aqui, já que foi levantada pelo Sr. Deputado Carlos Lilaia em pergunta ao Sr. Deputado Mendes Bota, que é a seguinte: o cálculo que fizeram de 25% sobre o valor do IVA é o cálculo da previsão do IVA para este ano, corresponde a dez meses e é de 225 milhões de contos, ou é o cálculo projectado para um ano — doze meses — e que será de 260 milhões de contos?

Isto para de alguma forma dizer que, a certa altura, fiquei com a ideia de que haveria uma diminuição de 5 milhões, mas que me parece agora que o resultado real não será esse — pelo menos, projectado para o ano de 1987. Esta nota prévia serve só para esclarecer uma questão complicada de toda esta conversa, que é a questão dos números.

No fundamental — e isto foi um mero incidente suscitado pela intervenção do Sr. Deputado Carlos Lilaia — queria sublinhar o interesse do Sr. Deputado Mendes Bota na procura de um consenso, mas também devo sublinhar que procurar um consenso obriga também às vezes a alguma contenção e, particularmente, a não entrar na crítica inútil e até despropositada.

A ideia do privilegiamento de certas autarquias não pode estar presente no espírito de nenhum de nós se queremos contribuir para fazer uma boa Lei das Finanças Locais.

É colocada a questão nestes termos e, já que se fala na questão da «área», diria que substituir a «área» pela «rede viária municipal» leva a situações interessantíssimas. Aliás, o Sr. Deputado interrogou-se sobre o que é que isso quer dizer. Dou-lhe um exemplo: Pampilhosa da Serra tem, sensivelmente, quatro vezes a área de Poiares, tem sensivelmente a mesma população e, segundo os últimos indicadores publicados numa edição do Ministério da Administração Interna sobre «rede viária municipal», Poiares aparece com 57,1 km de rede viária municipal e Pampilhosa da Serra com uma área quatro vezes maior, tem apenas 24,4 km, isto é, cerca de metade. Quatro vezes a área dá metade da rede viária municipal, pelo que lhe pergunto: isto é alguma intenção especial do Governo contra Poiares? Quase que me sentia no direito de fazer esta pergunta, embora

sabendo que à partida não é isto, sabendo que, se queremos fazer uma boa lei, teremos de deixar esse tipo de críticas para outro local, para onde se quiser. Para se fazer uma boa lei é necessária uma boa conjugação de esforços, seriedade e profundidade no trabalho.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota e informo-o, para que melhor possa administrar o seu tempo, de que o seu grupo parlamentar dispõe de dez minutos.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Começando pela interpelação feita pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, quero reafirmar que, obviamente, não existe aqui nenhuma corrida entre propostas ou projectos de lei a ver quem chega primeiro. De facto, alguns projectos, tendo entrado algum tempo depois do prazo limite para apresentação — como foi o caso da proposta do Governo, que entrou algum tempo depois —, poderão estar à partida com melhores hipóteses porque puderam «repescar» algumas ideias para os seus próprios projectos.

Sobre a questão do plano de médio prazo, o Governo evidentemente que tenciona cumprir a Constituição. Agora, uma coisa é o Governo apresentar ou iniciar os trabalhos para a execução do plano de médio prazo e outra é esse plano chegar ao fim, ou seja, o Governo ter a possibilidade de o aplicar. O que referi aqui é que, infelizmente, em Portugal, os governos são de tão curta duração que nem sequer se lhes dá tempo para começar a acabar qualquer plano de médio prazo.

Sobre a questão colocada pelo Sr. Deputado Carlos Lilaia quando disse que me repeti em relação à intervenção que ele próprio tinha feito, devo dizer que se me repeti foi para precisar melhor as divergências que nos separam, que separa a proposta do Governo do projecto de lei do PRD. Não foi com intenção de servir aqui de disco de repetição.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Mas não ficou esclarecido há bocado?

O Orador: — Não fiquei completamente esclarecido e achei que seria mais correcto precisar bem essas divergências.

Por outro lado, julgo que isto aqui não se parece com uma capoeira. Embora já se tenha chamado muita coisa à Assembleia da República, longe de mim a ideia de ser um galo com pretensões a «cantar de gallo».

V. Ex.^a referiu igualmente que o Governo se atrasou na apresentação da proposta mas, quanto a mim, o Governo até se devia ter atrasado mais, porque a prova evidente de que deveria ter havido mais tempo para repensar e aprofundar alguns projectos que aqui deram entrada é que o próprio projecto do PRD ainda mal foi posto à discussão e já foram apresentadas propostas de reformulação. Ora, isto significa que se o PRD tivesse tido mais algum tempo para repensar melhor a sua versão, talvez não tivesse aparecido uma proposta para remodelar um projecto que ainda nem sequer tinha sido discutido.

O Governo foi buscar alguns aspectos ao projecto do PRD? Isso não é de criticar, nem que vá buscar aspectos ao projecto do PRD, nem a qualquer outro. Creio que todos os contributos são válidos desde que estejamos de acordo e seja possível entrarmos em consenso sobre a matéria.

Ao Sr. Deputado João Amaral, que na interpelação que me fez colocou uma questão ao Sr. Deputado Carlos Lilaia, quero dizer que não é verdade — pelo menos face aos números que temos disponíveis — que a soma do FEF com a sisca e o imposto sobre as sucessões e doações dê um diferencial negativo de 5 milhões de contos, se aplicada segundo os critérios propostos pelo Governo.

À Sr.^a Deputada Helena Torres Marques quero confessar que efectivamente desconhecia que já tinha sido ideia do Partido Socialista no anterior governo colocar em 10% a repartição equitativa por todos os municípios. Acho correcto que se mantenham coerentes a vós próprios e que, portanto, venham aqui reafirmar a vossa proposta.

Claro que não estamos perante um «concurso de beleza de projectos», mas mal nos ficaria a nós como partido do Governo, mal ficaria o Governo se não viessemos aqui defender a proposta de lei apresentada, verdadeiramente convictos de que é a melhor versão de todas as apresentadas.

É evidente que os consensos não se fazem por imposição. É evidente que na discussão na especialidade — em verdadeira sede — veremos quem tem razão e veremos se a força da razão efectivamente é a convicção de que os argumentos são os melhores.

Sobre a intervenção do Sr. Deputado João Amaral, que disse que para gerar consensos não se deve entrar em críticas inúteis e despropositadas, que não há intenção no projecto do PCP de privilegiar certas autarquias, quero dizer que evidentemente todos os projectos são passíveis de interpretação.

Quando o PCP privilegia um aumento no peso do critério da área e uma redução no critério da população, tal atitude torna-se passível de uma interpretação no sentido de que a zona do Alentejo — onde, como é sabido, o PCP tem uma larga influência a nível de autarquias locais — seria bem beneficiada. E não se trata aqui de discutir meia dúzia de tostões, mas de discutir uns largos milhares de contos. Claro que a zona do Alentejo seria beneficiada com esta aparentemente leve alteração do peso destes dois critérios. Mas longe de nós estar aqui com críticas inúteis e despropositadas!

Apesar de tudo pensamos que valeu a pena ter intervindo. Valeu a pena porque — pelo menos — suscitou-se mais vivacidade neste debate que, até aqui, estava relativamente morno.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Feist. Informo-o que dispõe de cinco minutos cedidos pelo PSD.

O Sr. Pedro Feist (CDS): — Em primeiro lugar, agradeço ao PSD o tempo que me dispensou.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Na apresentação da proposta do CDS já foi sublinhado um dos aspectos fundamentais do nosso projecto, designadamente a alteração do critério de apuramento do FEF que passa a ser definido pelas receitas do OE em vez das despesas, como até agora vinha a acontecer.

Com efeito, o critério anterior, traduzia-se em aumentos variáveis, não acompanhando nenhuma evolução lógica, como, por exemplo, a sua relação com as taxas de inflação. A indexação das receitas permite,

desde logo, um resultado mais lógico, para além de dotar com mais exactidão as autarquias dos valores para elaboração mais atempada dos seus orçamentos.

Mesmo em relação ao novo sistema proposto, que aliás o próprio Governo adopta, tínhamos considerado a hipótese de no artigo respeitante ao cálculo do FEF, a taxa fosse aplicada ao montante das receitas fiscais efectivamente cobradas pelo Estado. Simplesmente, o Estado, há dez anos que não aprova contas, pelo que não é viável fazer esse cálculo. Daí termos adoptado a actual fórmula. O Estado nesta matéria exige às câmaras, e bem, aquilo que ele próprio não cumpre.

Daria agora algumas indicações sobre alguns pontos concretos, um pouco numa perspectiva das zonas urbanas.

Quanto ao imposto sobre veículos, não houve nos últimos cinco anos evoluções na cobrança deste imposto. Valeria a pena, e estamos prontos a colaborar, em estudar a forma de proceder à adequação deste imposto às novas realidades. Quanto à contribuição predial, consideramos positivo o projecto do Governo no que se refere aos mecanismos da sua actualização. Quanto às derramas, somos naturalmente contrários a que o valor máximo das derramas possa ultrapassar os 10%. Qualquer possibilidade de aumentar esses valores, como aliás se preconiza no projecto do PRD, só iria punir as empresas que produzem riqueza e que são o grande suporte do nosso progresso. Podemos, todavia, ser sensíveis à análise do alargamento do seu âmbito.

Quanto aos tribunais municipais de Lisboa e Porto, estes tribunais, incluídos na Lei n.º 98/84, não aparecem agora incluídos no projecto do Governo.

Pergunta-se se se trata de omissão, já que não se comprehende como desejaria o Governo ver os seus tribunais de contencioso fiscal sobrecarregados com mais algumas dezenas de milhares de processos.

Apenas como referência, indica-se que só a Câmara Municipal de Lisboa, no ano de 1985, cobrou por essa via 200 mil contos, tendo em curso para 1986 por cobrar cerca de 600 mil contos em cobranças coercivas.

Quanto ao estatuto de aposentação, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que aprova este estatuto, são da responsabilidade, apenas das Câmaras de Lisboa e do Porto, os encargos com a aposentação, o que não acontece com os restantes municípios. Tais encargos representam enorme sobrecarga para estes municípios e citaria apenas, a título de exemplo, que na Câmara Municipal de Lisboa, em 1985, este encargo constituiu 763 000 contos contra 254 000 contos de receitas dos descontos, dando pois um saldo negativo de 510 000 contos aproximadamente. Com a natural tendência de evolução, podem-se verificar os custos de tal medida sobre esses dois municípios.

Em sede de especialidade, apresentaremos a nossa proposta de alteração a este *statu quo*, a menos que se trate na realidade de uma omissão.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Aproveitava aqui, este momento, para levantar a questão dos custos da capitalidade. Consideramos que deverão ser fixados critérios entre a administração central e o Município de Lisboa e também do Porto, no sentido de serem fixados valores correspondentes a custos de capitabilidade, naturalmente sem que tais critérios tenham de ver com as verbas do FEF. Deverão ser determinados com o necessário realismo esses custos e preverem-se mecanismos compensatórios.

Para terminar, mais duas notas:

1.ª Torna-se indispensável que o Estado assuma as suas obrigações no que toca às indemnizações referentes às nacionalizações (matadouros, Carris, Metro, etc.), assim como das responsabilidades financeiras que tais nacionalizações constituíram e constituem para os municípios. Era boa altura, nesta fase de actualização da legislação, de se proceder a estas regularizações.

2.ª Dever-se-ia estabelecer o princípio de que, cada vez que o Estado entenda conceder isenções ou alterações dos impostos pertencentes aos municípios, tal só poderia ser feito desde que ouvida a Associação Nacional de Municípios.

Aplausos do CDS

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados João Amaral e Helena Torres Marques.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Pedro Feist, há cerca de um mês que a Comissão de Administração Interna e Poder Local pediu à Câmara Municipal de Lisboa informações sobre a situação em matéria do regime de aposentações e seus encargos para a Câmara. Do ponto de vista da Comissão, o entendimento que tem havido é o de que esse problema deve ser resolvido.

Peço-lhe, pois, publicamente que a Câmara nos dê resposta.

O Sr. Pedro Feist (CDS): — Já foi enviada!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr. Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Deputado Pedro Feist, uma vez que fez uma intervenção pontual quase que focalizada sobre Lisboa, gostava que me dissesse o que pensa da proposta do CDS, que, caso do município urbano, afecta 15% da receita corrente do FEF às freguesias e que comentasse a proposta que o PS faz de acabar com a derrama como receita municipal, altamente compensada com a proposta de receitas dos impostos directos — que, no caso de Lisboa, são significativas —, criando desta forma a possibilidade de lançamento da taxa municipal de transportes e assim as verbas necessárias aos investimentos das empresas de transportes, que também referiu.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Feist.

O Sr. Pedro Feist (CDS): — Ao Sr. Deputado João Amaral devo dizer que creio que já se encontra a caminho da Comissão a resposta à sua pergunta. Aliás, quero sublinhar o dinamismo da Comissão a que V. Ex.º preside, e que tem respondido tão prontamente aos pedidos que têm sido feitos, designadamente nestas matérias.

À Sr.ª Deputada Helena Torres Marques devo dizer que creio ser claro o nosso propósito de afectar 15% da receita corrente do FEF para as freguesias. Aliás, ele consta do próprio conteúdo da proposta.

Quanto a acabar com a derrama, isso não está nos nossos propósitos. Sustentamos a manutenção da derrama nos 10% e não nos 20%, como é proposta pelo PSD.

Quanto à taxa municipal de transportes, a única coisa que lhe posso dizer é que ela na Assembleia Municipal de Lisboa não foi aprovada. Não posso dizer mais nada nem posso neste momento emitir nenhum parecer sobre isso.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Jorge Patrício): — O Relatório e Parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 3 de Junho de 1986, pelas 17 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Carlos Alberto Pinto (círculo eleitoral de Castelo Branco) por Fernando Barata Rocha. Esta substituição é pedida, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período de quinze dias, a partir do dia 1 de Junho corrente, inclusive.

Jaime Carlos Marta Soares (círculo eleitoral de Coimbra) por Henrique Luís Esteves Bairrão. Esta substituição é determinada nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), a partir do dia 4 de Junho corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido Socialista:

António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino (círculo eleitoral de Braga) por António Domingues de Azevedo. Esta substituição é determinada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), a partir do dia 24 de Maio passado, inclusive.

Solicitadas pelo Partido Comunista Português:

António Dias Lourenço da Silva (círculo eleitoral de Santarém) por Sérgio José Ferreira Ribeiro. Esta substituição é pedida, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a um mês, a partir do dia 1 de Junho corrente, inclusive.

Octávio Floriano Rodrigues Pato (círculo eleitoral de Lisboa) por José Manuel Santos de Magalhães. Esta substituição é pedida, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a dois meses, a partir do dia 1 de Junho corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos

indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, *António Cândido Miranda Maceio* (PS) — Secretário: *Rui de Sá e Cunha* (PRD) — *Adérito Manuel Soares Campos* (PSD) — *Daniel Abílio Ferreira Bastos* (PSD) — *Henrique Rodrigues da Mata* (PSD) — *Mário Oliveira Mendes dos Santos* (PSD) — *Carlos Manuel Luís* (PS) — *Mário Manuel Cal Brandão* (PS) — *Joaquim Carmelo Lobo* (PRD) — *Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias* (PRD) — *João Manuel Antunes Mendes* (PCP) — *João Cerveira Correge-dor da Fonseca* (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: Queríamos reiterar alguns elementos de reflexão que, naturalmente, servirão também para a discussão na especialidade.

A primeira nota que queríamos salientar é a de que o nosso projecto de lei conjuga dois elementos essenciais: o regime de financiamento, o *quantum* do financiamento e as atribuições dos municípios em matéria de investimento e gestão desses municípios. Ou seja, o nosso texto aponta — e em todo o título II se faz assim — para uma delimitação conjugada com as verbas de financiamento. Agregamos estes elementos porque consideramos que eles devem estar agregados e julgamos incorrecta a disfuncionalidade de não conjugar, no mesmo texto, o financiamento e as atribuições de investimento e gestão. Deve ser agregado o que são faces da mesma moeda, que é, no fundo, a expressão da intervenção da vida dos municípios e da sua intervenção social.

A segunda nota é esta: o debate centrou-se, entretanto, na óptica do financiamento. Não se centrou, e pôs mesmo entre parêntesis, no problema das atribuições de investimento e de gestão e relevou os problemas da distribuição dos valores do financiamento pelos 305 municípios.

A nossa ideia, que já foi aqui expressa, é a de que um FEF com a natureza deste Fundo de Equilíbrio Financeiro deve discriminhar positivamente áreas do País que têm sido discriminadas negativamente, tanto pelas assimetrias de crescimento, como pelo desordenamento do território. Estamos disponíveis a considerar todo

um conjunto de fórmulas que possam ter em conta que é necessário considerar, em valor percentual elevado, a razão das carências de diversíssimos municípios.

Doze anos depois de 1974 o conjunto das necessidades básicas está, naturalmente, um pouco por todo o lado, mais diminuído; o poder local — conquista de Abril — soube, na generalidade, transformar muitas das faltas de água, de electricidade, de saneamento básico. Convirá mesmo dizer que os índices de carência devem estar, a todo o tempo, actualizados, podendo nesta matéria zonas supostamente mais municiadas, como serão as grandes áreas urbanas, estarem, de facto, menos avançadas, como já aqui dissemos.

Uma outra nota salienta o problema das chamadas «receitas próprias dos municípios». Consideramos que maior justiça se alcançará com uma distribuição nos termos de uma função que integre as carências e não por um esquema fiscal que ajudará quem mais ajudado já está, reiterando acumulações que o desordenamento ajudou a acumular. Não se infira daqui que recusemos tratamentos específicos a grandes áreas urbanas já aqui relevadas, particularmente na última intervenção do Sr. Deputado Pedro Feist, que, por serem grandes áreas urbanas, têm problemas de uma dimensão engrandeada e diversa.

Mas julgamos que é de ter em conta dados que foram aqui lembrados um pouco em todas as intervenções. Lembro, por exemplo, que, em valor líquido da produção industrial, seis distritos — já não pondo o índice referido pelo meu camarada João Amaral —, nos eixos Porto-Braga, Aveiro-Leiria, Lisboa-Setúbal, correspondentes a menos de 20% do território nacional, concentram mais de 80% da indústria transformadora em contraponto com 8% de agregação em dez distritos do interior. Portanto, qualquer valoração, da forma como é feita, de receitas ditas «próprias» — indevidamente ditas «próprias» — reforçará assimetrias e a elevação das receitas próprias da forma como é apresentada penalizará aquilo que, no dualismo existente no crescimento do País, tem penalizado o interior.

Entendemos que um número maior de colectas locais, dito da forma como tem sido dito, não significa maior autonomia. Entendemos que um dos princípios da autonomia financeira está na não consignação, uma das vertentes fundamentais do que é a autonomia financeira. Alguns dos textos em debate ajustam-se por demasiado à consignação de receitas, a propósito dos fundos comunitários, a propósito de fundos já consignados em termos, por exemplo, das estradas municipais.

Temos sempre dito que esta consignação, assuma a forma que assumir, particularmente em relação a fundos que não são geridos pelo Estado Português, é o regresso dos subsídios e comparticipações, agora europeizados, e não pode ser porta para assimetrias e desigualdades. A não consignação é um verdadeiro princípio da autonomia; a consignação, tome pela forma que tomar, é um princípio de renovação da comparticipação do subsídio.

Uma outra ideia que aqui foi discutiva, e que naturalmente será relevada no debate na especialidade, é a da óptica da despesa. Consideramos que é na óptica da despesa da Administração, globalmente considerada, que definimos o valor base a partir do qual calculamos as transferências a pagar através do FEF para os municípios.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É em referência às despesas públicas que calculamos o percentual para dotações desse mesmo FEF. Isto porque a despesa, quer seja assumida pela administração central quer seja assumida pela administração local, é do Estado Português, por entidades diversas do Estado Português, é definível pelo conjunto dos dinheiros públicos, assume-se em funções deles e os valores a despender devem ser definidos nessa óptica.

É evidente que definimos uma óptica real. Daí que, no percentual de 15% da despesa, diminuimos à base de cálculo o valor dos juros da dívida pública e os elementos dos activos e passivos financeiros.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas julgamos que a óptica correcta é a de a despesa da administração local ser confrontada e balizada pela óptica da despesa pública da administração central.

Um outro problema, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado, é o de se ensaiar num dos projectos de lei a compensação e o prémio daqueles que maior esforço financeiro façam, ou seja, aqueles que aumentam mais as taxas, as tarifas, aqueles que se endividem mais, aqueles que contraiam mais empréstimos. Entendemos que neste tipo de endividamento há efeitos perversos que — e são conhecidos daqueles que, há algum tempo, estão nas autarquias e já foram referenciados, embora ao de leve, pelo Sr. Deputado Mendes Bota — são facilmente previsíveis e que, de facto, condicionam o futuro. Estariam no limiar de uma política de contornos de duvidosíssima legalidade constitucional, com cargas diversas de valor potencialmente muito diverso entre municípios. Julgamos mais adequado continuar a centrar-nos numa política de empréstimos que o Governo disponibilize, com linhas de crédito de montante verificado em termos de administração central, mas com critérios e bonificações ajustáveis às finalidades sócio-económicas dos mesmos.

Duas últimas notas a finalizar, tendo a primeira a ver com as freguesias. As freguesias foram consideradas por um administrativista que fez escola como gestoras de assuntos menores. Nós nunca adoptámos e nunca perfilhámos esta óptica dos assuntos menores e da menorização das freguesias. Isto porque consideramos que a freguesia, muito embora faça a gestão do mesmo espaço territorial do município, tem uma proximidade em relação aos problemas locais e uma capacidade de gasto maior que rendibiliza mais aquilo que é dos seus recursos. Consideramos que a participação das receitas municipais não pode ser inferior a 20% das verbas provenientes do FEF. Ora, isso faz com que as freguesias, sendo órgãos próximos das populações, gastem e disponibilizem melhor e gastem naturalmente em conjunto e planificadamente com a óptica dos gastos municipais.

Por último, quero sublinhar que adequar o percentual do FEF e ajustá-lo ao IVA, seja no valor dos 25% seja no valor dos 30%, é ajustar um fundo de equilíbrio financeiro a um valor largamente dependente da política conjuntural, uma política que pode fazer contracções de consumo. Temos as experiências históricas já da década de 80, no nosso país, de que, quando há contracção de consumo na óptica geral, muitas vezes

os municípios conseguem ter uma fase de investimento, quando tal é necessário. Portanto, ligar este valor do FEF à despesa é a forma de preservar o FEF, fazendo-o — como pretendeu a Lei das Finanças Locais, aprovada em Outubro de 1978, e nunca aplicada — um verdadeiro corrector de assimetrias e desigualdades no País.

O Grupo Parlamentar do PCP tem deste debate o entendimento de quanto ele é necessário à feitura por parte desta Assembleia de uma lei de financiamento às autarquias mais correcta e equilibrada; acentua, mais uma vez, como já disse no início, a sua disponibilidade para um debate alargado; pretende que, nesse debate, as vozes dos autarcas sejam uma das referências fundamentais; e, como sempre, estará por uma lei que promova melhores condições de vida e dê novas perspectivas à grande maioria das portuguesas e dos portugueses.

Aplausos do PCP e da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o debate está quase a chegar ao fim, porque o tempo atribuído a cada grupo parlamentar está a esgotar-se. Sugeria que, em vez de interrompermos agora a sessão a fim de se proceder à votação do pedido de prorrogação formulado pela comissão eventual para apreciação da proposta de lei n.º 5/IV, terminássemos este debate, procedêssemos à votação dos diplomas em discussão e só depois fariamos a votação do pedido de prorrogação e as declarações de voto.

Pausa.

Não havendo objecções, tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Pedro Feist.

O Sr. Pedro Feist (CDS): — O Sr. Deputado Anselmo Aníbal conhece a evolução das transferências FEF, por exemplo para uma câmara que o Sr. Deputado bem conhece, e que se tem verificado com as seguintes assimetrias: de 1981 para 1982 cresceram 15,78 %, de 1982 para 1983 cresceram 5,51 %, de 1983 para 1984 cresceram 8,82 % e de 1984 para 1985 cresceram 23 %. Como vê, em relação ao processo que o PCP preconiza, verificam-se estas assimetrias. Como comenta isto?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Deputado Pedro Feist, em termos de Câmara temos discutido esse problema e em termos de Assembleia também o fazemos, dizendo e acentuando que essas assimetrias são decorrentes, até ao ano de 1984, da não aplicação da Lei n.º 1/79 e depois de 1984 e na viragem para 1985 da aplicação do Decreto-Lei n.º 98/84.

Em termos da proposta apresentada por nós, condicionamos e ligamos as verbas, tanto do Município de Lisboa como de qualquer outro, ao volume das despesas da administração central.

Se actualmente esse valor anda na ordem dos 3 milhões e 700 mil contos para o Município de Lisboa, acentuamos, e têmo-lo dito, que há que fazer o enquadramento real das carências e há que fazer também, em relação a Lisboa, previsões de valor em ter-

mos das necessidades que as próprias migrações internas criarem e que estão previstas nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 1/79, agora artigo 18.º do Decreto-Lei 98/84.

Para resumir, dir-lhe-ia que essas variações que encontrou são perversas. São efeitos perversos da não aplicação da Lei n.º 1/79 e da aplicação do Decreto-Lei n.º 98/84 e que tem de ser com base no contexto de uma lei nova em que seja possível planejar que os municípios terão de fazer a sua política financeira.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves, que dispõe para o efeito de três minutos, sendo um minuto tempo do PSD e dois minutos cedidos pelo Governo.

O Sr. Melo Alves (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Este assunto das finanças locais tem sido certamente, ao longo dos últimos anos e no referente às autarquias, o mais debatido ao longo de todos o País e o que mais projectos de legislação tem feito surgir.

Curiosamente, sendo o regime das finanças locais matéria de reserva relativa da competência legislativa da Assembleia da República, de acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 168.º da Constituição, a verdade é que a prática tem demonstrado a necessidade de vasta regulamentação, mesmo em aspectos de certa importância, para a cabal execução da lei em conformidade com outros preceitos constitucionais.

Já todos conhecemos a actividade dos órgãos de soberania neste campo e o contributo das diversas forças políticas para o desenvolvimento desta problemática, tudo com vista ao aperfeiçoamento e adequação progressiva dos instrumentos com que se procura dar o melhor cumprimento aos preceitos constitucionais referentes a esta vertente fundamental da autonomia do poder local.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava trazer aqui e agora — pouco tempo após a saída do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 82/86, que traz uma interpretação, em nosso entender, bastante limitativa do preceito constitucional referente a este aspecto — à vossa consideração com toda a clareza o grande empenho que tem merecido aos respectivos órgãos de governo próprio a execução da Lei das Finanças Locais nas regiões autónomas. Uma execução em que se procura realizar, pela forma mais adequada à especificidade daqueles territórios autónomos, os valores fundamentais em causa, designadamente os do n.º 2 do artigo 240.º da Constituição: justa repartição dos recursos públicos e correcção das desigualdades entre autarquias do mesmo grau.

Existe várias regulamentações publicadas no *Diário da República*, emanada das assembleias e dos governos regionais, e vários actos administrativos não normativos publicados nos jornais oficiais e praticados pelos governos regionais.

São algumas dezenas de publicações que vêm demonstrar a capacidade das instituições regionais, apesar das grandes dificuldades iniciais quanto a quadros políticos e técnicos, para desenvolverem e aplicarem às especificidades do seu território, e com o seu especial regime político e administrativo, os princípios da lei de acordo com a Constituição, com toda a Constituição. Capacidade política e técnica das regiões que tem aumentado com o exercício das suas responsabilidades.

Ao fim destes anos, verificámos que os órgãos regionais encontraram soluções que se têm revelado globalmente eficazes e que as autarquias, qualquer que seja a maioria partidária, reconhecem a isenção com que se formulam os normativos e se executam os seus comandos.

As instituições regionais, também neste campo, souberam ocupar activamente o seu lugar na construção do Estado democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora estejamos em face de vários projectos, e numa matéria difícil, estou convencido de que esta Assembleia vai dar um passo em frente no aperfeiçoamento da autonomia financeira do poder local e na sua adaptação aos dias de hoje. Creio, também e firmemente que, depois, o Governo da República e os órgãos de governo próprio das regiões autónomas saberão realizar este consolidar da descentralização e da autonomia das comunidades, este aprofundar da democracia no nosso país.

Aplauso do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não me vou alongar, mas gostaria de mencionar alguns assuntos — embora muitos do foro da especialidade — que foram citados pelos senhores deputados durante o debate, pois julgo que, como apresentante de uma proposta de lei, se espera do Governo o seu esclarecimento.

O Governo está a trabalhar a médio prazo. Aliás, desde o 25 de Abril nenhum dos governos anteriores a este conseguiu apresentar uma proposta de lei sobre as finanças locais.

Em relação a uma das propostas de lei em discussão nesta Assembleia, está em causa o facto de se tentar aplicar critérios de prioridade nacional, a reflectir nesse plano de médio prazo, à distribuição de verbas pelos municípios. Naturalmente que existem problemas de calendário, mas existe, sobretudo, um problema de concepção. Efectivamente, pergunta-se se, numa Lei das Finanças Locais, não deve dar-se um mínimo de estabilidade ao conjunto de critérios segundo o qual deverá ser feita a distribuição de verbas pelos municípios.

Gostaria também de me referir a um outro problema mencionado neste debate, referente à distribuição de verbas no continente e nas regiões autónomas. A proposta de lei do Governo apresenta um critério objectivo, claro e sem nenhuma incongruência matemática de qualquer estilo. Trata-se de definir com clareza que o montante a distribuir, em primeira instância, pelo continente, Açores e Madeira obedece a determinados critérios e que, depois, uma vez fixado o montante global para o continente, ele é distribuído no continente, nos Açores e na Madeira segundo critérios próprios que estão definidos na lei. Portanto, não vejo qual é a impossibilidade matemática que possa existir nesta questão.

Igualmente gostaria de mencionar uma questão que foi levantada relativamente a um pretenso atraso do Governo na apresentação da sua proposta de lei. Na sequência da aprovação do Orçamento do Estado pela Assembleia, o Governo estava a trabalhar em matéria

de finanças locais, e no dia 8 de Abril o Partido Renovador Democrático apresentou um projecto de lei de finanças locais a esta Assembleia. No dia 16 de Abril, o Governo é informado de que tem de apresentar a sua proposta de lei até ao dia 30 de Abril. São-lhe dados catorze dias para apresentar uma proposta! Ora o Governo já tinha o seu próprio calendário de trabalho englobando todas as questões que, na sua perspectiva, era preciso ter em conta. O Governo considerou, naturalmente, que não deveria ter lugar na Assembleia um debate sobre finanças locais sem que antes fosse apresentada a sua própria proposta de lei. Assim, o Governo procurou preparar de imediato uma proposta de lei e fê-lo em catorze dias, tendo-a apresentado em 10 de Maio — após prorrogação do prazo inicialmente estabelecido.

Verifico que, entretanto, outros partidos apresentaram projectos de lei posteriores e que o próprio PRD veio a apresentar, depois, uma reformulação do seu projecto de lei inicial. Portanto, não vejo nem onde possa estar o atraso na apresentação da proposta de lei do Governo nem como poderia ter sido prejudicado o andamento dos trabalhos da Assembleia.

Igualmente gostaria de me referir ao problema do critério da distribuição de fundos de acordo com a extensão da rede viária municipal, aqui levantado por vários senhores deputados. Em relação a esta matéria, a proposta de lei do Governo tem o cuidado de adiar a aplicação plena desse critério para daqui a três anos. Efectivamente, trata-se de definir o que é uma estrada municipal. Tem de haver uma definição clara para que o município A não utilize um critério de definição e o município B outro. Esta análise deverá ser feita com um mínimo de estabilidade.

Quanto ao prémio a atribuir aos municípios que fazem um esforço de cobrança fiscal, parece-me que o critério da respectiva atribuição tem efeitos perversos, que podem ser muito nocivos: os que desmedidamente contraírem muito crédito serão premiados por isso, eventualmente.

Para terminar gostava de reafirmar, em nome do Governo, que consideramos que a nossa é a proposta de lei que corresponde às necessidades do País em matéria de finanças locais. Evidentemente que foi nesse sentido e com esse objectivo que a preparamos. Não seria de esperar que tivéssemos outra posição, mas, como reafirmei na minha intervenção, estamos dispostos a colaborar com a Assembleia para se atingir uma solução que seja a mais consentânea com os interesses nacionais.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Amaral inscreveu-se para formular um pedido de esclarecimento e, embora o Governo já não disponha de tempo para responder, a Mesa concede-lhe mais um minuto. Assim, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, não preciso de pedir nenhum esclarecimento ao Governo. Pelo contrário, quero dar um esclarecimento ao Governo.

O projecto de lei do PCP sobre finanças locais foi apresentado à Mesa no dia 8 de Novembro de 1985, e esta questão ficou em aberto desde essa altura. Ninguém impôs qualquer prazo ao Governo. O Governo apresentaria ou não uma proposta, conforme quisesse.

O Governo optou por apresentar uma proposta de lei — e fez muito bem! —, mas, se não o tivesse feito, garanto ao Sr. Secretário de Estado que esta Assembleia não morreria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim do debate.

Vamos proceder à votação dos diplomas pela sua ordem de entrada na Mesa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 11/IV, do PCP.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 176/IV, do PRD.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação da proposta de lei n.º 23/IV.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 223/IV, do CDS.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 225/IV, do PS.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, ficam assim aprovados na generalidade, por unanimidade, todos os diplomas sobre finanças locais que estavam em apreço.

Foi apresentado na Mesa um requerimento de baixa à Comissão, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Silva Marques, que é do seguinte teor:

Requerimento

Os deputados abaixo assinados requerem a baixa à 10.ª Comissão Parlamentar da proposta de lei n.º 23/IV e dos projectos de lei n.ºs 11/IV, 176/IV, 223/IV e 225/IV, todos aprovados na generalidade, para efeitos de apreciação na especialidade e preparação de um texto de substituição, com o prazo de 21 dias.

Vamos proceder à votação deste requerimento de baixa à Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, pediria que o Sr. Presidente da Assembleia remetesse os documentos aos órgãos das regiões autárquicas, para efeito de emitirem o seu parecer, a fim de dar cumprimento às disposições constitucionais respectivas.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação do pedido de prorrogação formulado pela comissão eventual para apreciação da proposta de lei n.º 5/IV, que altera o artigo 2.º da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro (Lei da Radiotelevisão).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e votos contra do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do MDP/CDE votou contra a prorrogação do prazo da comissão eventual por considerarmos que cessou o objecto para que a comissão foi criada, ou seja, o de apreciar a proposta de lei n.º 5/IV, na qual o Governo pretende entregar a televisão à Igreja.

A comissão eventual não pode, no nosso entendimento, prosseguir uma actividade para a qual o Plenário não lhe concedeu qualquer poder. A maioria da comissão chegou à conclusão de que a proposta do Governo não serve, pelo que só lhe resta apresentar um parecer nesse sentido, e nada mais.

Pretendem alguns que a Assembleia da República e todos os grupos parlamentares se comprometam a apresentar um texto alternativo à proposta governamental, que nem sequer chegou a ser votada na generalidade. É evidente que não podemos dar cobertura a uma actuação deste tipo, que, no nosso entendimento, ultrapassa as regras regimentais.

Muito menos o MDP/CDE dará o seu consentimento a que, violando a Constituição, se possibilite a uns tantos interessados aproveitarem-se da proposta governamental, que visa facilitar um canal de televisão à Igreja, para alargar essa capacidade a outros operadores privados. Se existem grupos parlamentares interessados em alargar esse âmbito, então tenham a coragem de apresentar aqui projectos de lei, como em tempos aconteceu com o Grupo Parlamentar do CDS.

Cumpram o Regimento, sujeitem-se às normas regimentais, entreguem o ou os projectos de lei na Mesa, cumpram-se os prazos para a impugnação e inicie-se então um processo límpido parlamentar! Assim é que deve ser; assim é que, à luz da transparência tantas vezes propalada, se deve proceder.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão eventual para apreciação da proposta de

lei n.º 5/IV desde logo na sequência da posição anteriormente tomada de oposição à criação da referida comissão eventual.

Importa referir que, desde o início, esta comissão nasceu torta, pretendendo-se formar para apreciar a constitucional proposta de lei n.º 5/IV, mas com objectivos totalmente diversos, denotando falta de transparência nas actuações e na lisura dos processos adoptados.

Esta comissão foi e é um artifício!

Artifício, em primeiro lugar, já que todos os grupos parlamentares, com excepção do PSD, consideraram que a proposta de lei em causa deveria ser recusada, não podendo ser sequer tomada como base de trabalho, o que evidencia o contra-senso de a Assembleia da República estar a criar uma comissão para apreciar aquilo que, à partida, a esmagadora maioria da Câmara considera como não passível de aprovação.

Artifício, por outro lado, já que visa concretizar projectos legislativos relativamente aos quais as bancadas proponentes não tiveram a coragem política para os assumir enquanto tal, designadamente através da apresentação de iniciativas legislativas em concreto na Mesa da Assembleia da República. Assiste-se ao absurdo de se pretender transformar uma comissão desta Assembleia em autor de iniciativas legislativas, quando a Constituição e o Regimento atribuem tal competência aos deputados, grupos parlamentares e Governo e nunca às comissões parlamentares como tal entendidas.

Artifício, ainda, que está a comprovar plenamente o que aqui dissemos em anteriores debates sobre a matéria. O que sempre esteve em causa não foi o canal de TV para a Igreja Católica, que o Governo tentou instrumentalizar com vista à criação de clivagens artificiais entre os Portugueses em torno de uma «questão religiosa» que não existe, o que sempre esteve em causa foi, sim, dar expressão legal aos anseios dos grandes grupos de interesses económicos que se movimentam visando a destruição da RTP, enquanto empresa pública, para, à custa do seu sacrifício e património, montarem os seus próprios empórios.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A posição dos deputados governamentais em comissão é a esse respeito exemplar: a Igreja Católica foi o pretexto; o objectivo era outro!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: reafirmando a grosseira constitucionalidade da proposta de lei n.º 5/IV, o PCP mantém o entendimento que a Constituição, na sua redacção originária e na que decorre da revisão constitucional de 1982, exclui a apropriação privada da televisão, não sendo admissível, designadamente, a sua exploração por entidades não públicas, ao abrigo de concessão ou título similar. Esta opção constitucional visa evitar o controle do poderoso meio que é a televisão por grandes grupos económicos e de pressão (os únicos que dispõem dos meios financeiros para tal necessários) e a sua consequente instrumentalização contra as liberdades, o pluralismo e a objectividade.

Não ignorando a necessidade de cuidadosa ponderação, no quadro constitucional, do impacte das novas tecnologias no domínio do áudio-visual, o PCP mais uma vez declara que não colaborará em quaisquer

esforços, antes os combaterá, para fazer de forma invia, por lei ordinária, o que dependeria de uma actuação da opção constitucional, cujas razões subsistem, como os factos têm vindo a demonstrar.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos.

O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD votou a favor da prorrogação do prazo concedido à comissão eventual, exactamente pelas mesmas razões por que propôs e votou a sua constituição, razões que se alcançaram com perfeita clareza da intervenção que, em nome do nosso grupo parlamentar, eu próprio produzi na sessão de 27 de Fevereiro.

Com efeito, os motivos que nos levaram a apresentar aquela proposta mantêm-se inteiramente válidos; o que não se mantém igual é a nossa convicção de que — para lá das naturais e legítimas diferenças de opinião a este respeito — todos os grupos parlamentares colaborariam na tarefa que à comissão foi cometida, ou pelo menos não usariam processos, em nossa opinião, pelo menos, dilatórios, para obstaculizar ou adiar o mais possível a realização de tal tarefa.

Aplausos de alguns deputados do PRD do PSD e do CDS.

Não obstante este facto, o PRD entende que é indispensável tentar fazer um novo esforço para que a comissão produza trabalho útil, até porque abandonar pura e simplesmente a via encetada seria, por um lado, desistir de actuar neste domínio tão importante com a brevidade que se impõe e, por outro, premiar e admitir o êxito de práticas tão pouco curiais como aquelas a que nos referimos.

Recorde-se que o indesmentível objectivo da constituição da comissão, que com clareza expusemos na nossa intervenção no debate — e que não tinha de, nem podia, constar do necessariamente muito breve texto da proposta — era (passo a cita textualmente a minha intervenção na sessão de 27 de Fevereiro) «apreciar com mais atenção, detença e profundidade toda a problemática subjacente à proposta de lei do Governo» (repito: toda a problemática subjacente à proposta de lei do Governo). «Isto em ordem a apresentar a esta Assembleia um texto alternativo» (repito: em ordem a apresentar a esta Assembleia um texto alternativo).

Isto se afirmava, após se salientar, sem margem para dúvidas, que a proposta do Governo nunca poderia merecer a nossa concordância, e havia, de qualquer modo, que definir previamente os grandes princípios orientadores e o quadro jurídico global respeitante a esta matéria. Infelizmente, pelas razões aduzidas, a comissão esgotou o tempo que lhe foi concedido apenas para, em última análise, se limitar a decidir fazer... aquilo para que foi criada!...

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A tarefa que, à partida, a comissão tinha, era difícil e complexa, como na altura sublinhámos; e temos consciência de que, face a toda a espécie de dificuldades surgidas, agora ainda o é mais e será muito curto, e provavelmente insuficiente, o prazo da nova prorrogação.

Mas, repetimos, o PRD entende que não se pode desistir. O problema da televisão, em geral, e da RTP, em particular, é um problema nacional de indiscutível significado e importância. O PRD foi o único partido que já expôs na comissão, em traços muito gerais, o que em princípio entende dever ser a orientação neste domínio — como, aliás, e num aspecto mais específico, há meses já requereu urgência, que foi concedida, para um seu projecto de lei sobre a informação na RTP, já votado na generalidade e que espera ainda ver aprovado na especialidade. E o PRD, que procurou fosse possível desenvolver, desde a base, um processo o mais dialogante e consensual possível, face à factualidade a que se aludiu, irá agora tomar as iniciativas que entende imporem-se, dentro destes grandes princípios:

- a) Abertura da televisão à iniciativa privada, com inteiro respeito pelos normativos constitucionais aplicáveis, quer quanto à sua propriedade, quer quanto às garantias de independência, isenção e pluralismo;
- b) Manutenção do actual serviço público prestado pela RTP, que não se pretende destruir, antes estimular, através de formas fecundas e legítimas de uma leal concorrência;
- c) Garantir, pois, que tal abertura à iniciativa privada não se fará à custa do Estado e visando inviabilizar a RTP ou aumentar enormemente os seus custos ao erário público;
- d) Criação, para este efeito, de um canal nacional e ou canais regionais e ou locais, aberto(s) não apenas a um mas a vários operadores, em termos a definir e mediante concurso público de acordo com as normas atrás descritas, com a simultânea criação de uma alta autoridade que superintenda neste domínio e, eventualmente, no restante áudio-visual.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira.

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma declaração de voto muito curta; O CDS considera que, quando se votou-nesta Assembleia a constituição de uma comissão eventual para a apreciação da proposta de lei n.º 5/IV, foi encontrada uma maioria no sentido da constituição dessa comissão e de que ela levasse a cabo a sua actividade nos termos regimentais. Verificar-se, como se tem verificado por parte de alguns grupos parlamentares, o propósito de evitar que a comissão leve a cabo a sua tarefa à custa de comportamentos dilatórios é, parece-nos, uma actuação menos democrática. Uma vez apurada a vontade maioritária no sentido de se criar essa comissão e de que ela levasse a cabo a sua tarefa, creio que importa por parte de todos que se possibilite o cumprimento dessa mesma tarefa.

Vozes do CDS: — Muito bem!

É por isso que não deixaremos de reagir contra as atitudes que têm procurado evitar que a comissão, com eficácia, com celeridade e portanto com capacidade de acção, cumpra a função que lhe foi cometida. E, porque é assim, como forma de reagir, verberando e

desejando ao mesmo tempo que tais comportamentos cessem de vez, não podíamos deixar de votar a prorrogação pedida por essa mesma comissão no sentido de lhe permitir que complete os seus trabalhos. Nem se diga que a circunstância de se ter detectado, por quanto não chegou a ser objecto de votação, uma posição porventura maioritária da Câmara no sentido de não aprovar a proposta do Governo nos termos em que foi formulada é suficiente para que a comissão não tenha matéria sobre que trabalhar e portanto não se justifica a continuação da mesma.

Pelo contrário, nos termos regimentais a comissão tem o poder de preparar um texto alternativo àquele que está a apreciar e é no desenvolvimento desse poder regimental que a maioria da comissão já se pronunciou.

Por isso votámos a favor desta prorrogação, por isso faremos tudo o que estiver ao nosso alcance no sentido de que a comissão leve a cabo a tarefa para que foi constituída e desejamos que possa produzir um trabalho útil a apreciar — então sim — por esta Câmara.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O grupo parlamentar do PSD votou favoravelmente a prorrogação do prazo concedido à comissão eventual para a análise da proposta de lei n.º 5/IV e pensamos, aliás, que o tempo que tinha sido concedido à comissão, dada a complexidade da matéria, não era o suficiente. Mas o que lamentamos vivamente é que esse tempo, que não seria muito, tenha sido até agora completamente perdido através de manobras dilatórias que não têm permitido discutir as questões de fundo.

No essencial, a Assembleia da República tem neste momento uma oportunidade importante de se debruçar sobre os problemas que estavam subjacentes à proposta de lei n.º 5/IV, de os discutir com amplitude e, naturalmente, justificar-se-a que, com ela, se consuma bastante tempo.

O que obviamente não tem qualquer justificação nem contribui para o prestígio da Assembleia é que, em vez de fazermos essa análise, em vez de procedermos a essa discussão, nos embrenhemos propositalmente em questões meramente processuais que, obviamente, visam apenas evitar que se discutam as verdadeiras questões em jogo.

Nesse sentido, julgo que, efectivamente, não podemos gastar mais tempo inutilmente nem perder esta grande oportunidade de a Assembleia, como outros Parlamentos, debater essas mesmas questões, imposta, aliás, pela evolução da tecnologia, e, em vez de prestar a Assembleia, contribuir para que algumas críticas lhe sejam assacadas.

É por isso que, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, quero reafirmar aqui que o nosso propósito é o de discutir amplamente todos os problemas suscitados pela proposta de lei n.º 5/IV, os quais não se limitam apenas ao articulado da mesma proposta, e que o nosso objectivo final em termos de comissão é o de podermos vir a apresentar ao Plenário um texto alternativo.

É nesse sentido que trabalharemos e lutaremos contra a continuação, se ela eventualmente persistir, das actuações que visam impedir realizar este desiderato.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A constituição da comissão eventual para apreciação da proposta de lei n.º 5/IV ficará, provavelmente, na história desta sessão legislativa como um acto parlamentar profundamente inconsequente. Desde logo isso foi denunciado pelo Grupo Parlamentar do PS aquando do debate na generalidade da referida proposta de lei.

Neste Plenário estabeleceu-se, então, um consenso de que essa proposta de lei não tinha viabilidade política nem viabilidades institucional e constitucional. Por isso mesmo, uma maioria de partidos declarou aqui estar oposta à proposta de lei apresentada.

Simplesmente, nem todos os partidos desejaram assumir a responsabilidade política dessa sua posição de isenção. Enquanto o Partido Socialista manifestou desde logo a sua vontade de votar contra a proposta de lei n.º 5/IV, o PRD apresentou um requerimento para baixa desta proposta a uma comissão eventual, evitando assim que ela tivesse o destino que já deveria ter tido, ou seja, que viesse a ser recusada pela Assembleia da República.

Todavia, e após maior aprofundamento na comissão eventual, essa foi a conclusão a que se chegou de novo. A proposta de lei n.º 5/IV não merece o apoio maioritário desta Câmara e, se o Governo continuar a sustentá-la, quando ela aqui subir será só para ser chumbada.

O que se poderá passar, então, Srs. Deputados, depois de recusada a proposta de lei?

Entendem alguns partidos que se deve apresentar uma proposta alternativa ou um projecto alternativo ao texto governamental. Mas esse texto alternativo ainda ninguém o definiu verdadeiramente, nem na sua natureza nem no seu âmbito nem ao seu alcance. Por isso mesmo, enquanto o Partido Socialista se tem manifestado contra esta atitude *sui generis* de procurar que sejam as comissões a legislar em substituição da iniciativa dos deputados e dos grupos parlamentares, não queremos, todavia, que algum trabalho útil possa deixar de ser produzido.

Por isso, por proposta do Partido Socialista, a comissão aprovou a realização de um programa de audiências, quer aos responsáveis políticos quer àqueles personagens que, pela sua situação institucional ou especial competência técnica, podem dar uma contribuição para a melhor delimitação do problema. Isto se fará e esperamos que se faça em espírito construtivo e sem demagogia para que, no final de contas, cada um possa, de pleno direito, assumir a responsabilidade da decisão final sobre a proposta de lei.

Quanto a esta proposta de lei, é sabido que o Partido Socialista votará contra, mas deve também saber-se desde já que o PS, o PRD, o PCP e o MDP/CDE...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — E o próprio CDS!

O Orador: — ... todos eles convergem em considerar essa proposta completamente imprestável.

Desiludam-se, pois, todos aqueles que continuam a alimentar a esperança de que a proposta de lei alguma vez possa ver a luz do dia.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, dou por encerrado este assunto.

A próxima sessão plenária terá lugar amanhã, pelas 10 horas, e seguir-se-á depois, às 15 horas. Na sessão de amanhã haverá período de antes da ordem do dia e da ordem do dia constam a apreciação dos projectos de lei n.ºs 58/IV, do PS, e 124/IV, do PRD, relativo ao regime de estado de sítio e estado de emergência.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Jorge Figueiredo Lopes.
António Manuel Lopes Tavares.
António Paulo Pereira Coelho.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
Arménio dos Santos.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Belarmino Henriques Correia.
Cândido Alberto Alencastre Pereira.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
Francisco Jardim Ramos.
Francisco Mendes Costa.
Francisco Rodrigues Porto.
Henrique Rodrigues Mata.
Jaime Carlos Marta Soares.
João José Pedreira de Matos.
João José Pimenta de Sousa.
Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim da Silva Martins.
José de Almeida Cesário.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Assunção Marques.
José Guilherme Coelho dos Reis.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José de Vargas Bulcão.
Luís António Martins.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Rui Manuel de Oliveira Costa.
Valdemar Cardoso Alves.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
António de Almeida Santos.
António Cândido Miranda Macedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Domingues Azevedo.
António Frederico Vieira de Moura.

António Gonçalves Janeiro.
 António Magalhães Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando António Martins Vara.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Fernando Henriques Lopes.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Rosado Correia.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Móta Torres.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Lopes Marques.
 Bártnolo de Paiva Campos.
 Francisco Armando Fernandes.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.
 José Caeiro Passinhas.
 Rui de Sá e Cunha.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Vitorino da Silva Costa.

Partido Comunista Português (PCP):

Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.
 Sérgio José Ferreira Ribeiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 António Vasco Melo César Meneses.
 Eugénio Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Henrique José Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim Rocha dos Santos.
 José Luís Nogueira de Brito.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.
 Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Guido Orlando de Freitas Porto.
 João Luís Malato Correia.
 José Pereira Lopes.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 António Miguel Moraes Barreto.
 António José Sanches Esteves.
 Carlos Manuel Pereira Pinto.
 José Manuel Torres Couto.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Vítor Hugo de Jesus Sequeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Mariá Paulouro.
 Fernando Dias Carvalho.
 José Emanuel Corujo Lopes.
 José Fernando Pinho da Silva.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 José Manuel Santos Magalhães.

Partido Democrático Social (CDS):

José Augusto Gama.

Deputado independente:

Augusto Martins Ferreira do Amaral.

Declaração de voto do PS enviada à Mesa para publicação relativa ao projecto de lei n.º 112/IV (PRD), sobre a transmissão pela rádio e televisão de produções dramáticas portuguesas.

O Grupo Parlamentar Socialista votou favoravelmente na generalidade o projecto de lei n.º 112/IV, do Partido Renovador Democrático, ciente de que ele pode trazer, para além de uma deseável melhoria cultural dos programas áudio-visuais que são facultados aos Portugueses e de uma tentativa de defesa da língua que — é imperativo realçá-lo — tão máscavada tem

sido quer com a infestação de palavras oriundas de fora quer até com o seu abastardamento por motivos que se podem catar cá dentro.

Esta a iniciativa legislativa do PRD vocacionada para estimular esperanças de higienização dos nossos meios de comunicação áudio-visual que todos desejamos e, nessa medida, não podia deixar de receber o nosso apoio.

Mas, ao aprovar o projecto na generalidade, não queremos significar que ele satisfaça integralmente as nossa aspirações, e, ao contrário, julgamos que um trabalho minucioso de análise deve, em sede de especialidade, aperfeiçoá-lo e até desbastá-lo de esperanças que nos parecem excessivas, sobretudo nos tempos preconizados para a difusão da dramatologia nacional.

Sabido, como é, que não dispomos de uma literatura dramática suficientemente rica para nos permitir hiperbolizar os desejos; cientes de que o nosso teatro, na maioria dos casos, não é transplantável das tábuas do palco para a pantalha da televisão e que no teatro radiofónico a maior parte do êxito se tem de extrair da trama, quer dizer, da efábulaçāo; sabendo-se que o teatro televisivo — onde falta o proscénio e onde a teatralidade tem de ser esbatida em favor da visão —

obriga a adaptações nem sempre fáceis, parece-nos que seria vantajoso não pedir excessivamente em horas de emissão.

O nosso teatro vive em grande parte da beleza dos textos e do seu valor literário.

É claro que o teatro de um Raul Brandão, de um Régio, de um António Patrício, etc., rico literariamente e até humanamente, não terá facilidade em competir com as telenovelas brasileiras, que, tendo como núcleo textos de grande debilidade, são servidas por elencos onde o poder histriónico é bastante expressivo. E não há dúvida de que seria frustrante que o contributo do nosso teatro não fosse capaz de, já não digo desalajar, mas, ao menos, competir com aquele tipo de teatro de fácil aceitação pelos telespectadores e pelos teleouvintes.

Assim, o nosso voto favorável, na generalidade, ao projecto do PRD não implica qualquer hipoteca ao abordá-lo na especialidade.

OS REDACTORES: *José Diogo — Maria Leonor Ferreira — Cacilda Nordeste.*

PREÇO DESTE NÚMERO: 182\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.